



CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaipr.gov.br

LICITAÇÃO	VISTO
1. Pedido da secretaria	
2. Três orçamentos	
3. Parecer do gabinete do prefeito	
4. Parecer do Controle Interno (somente licitações com valor abaixo de R\$ 8.000,00)	
5. Parecer da contabilidade	
6. Parecer do jurídico	
7. Cadastro de solicitação de produto no sistema	
8. Parecer do setor de licitação encaminhando a minuta do edital	
9. Minuta do Edital	
10. Parecer do jurídico referente à minuta do edital	
11. Parecer do prefeito autorizando a licitação	
12. Portarias de comissão de licitação, dos responsáveis pelo recebimento e dos fiscais de contrato.	
13. Edital	
14. Publicação do aviso de licitação – jornal e diário eletrônico	
15. Documentação das proponentes	
16. Processos – relatório de lances, mapa, classificação por fornecedores e itens desertos.	
17. Ata	
18. Pedido do setor de licitação sobre julgamento e homologação	
19. Parecer jurídico sobre o julgamento	
20. Termo de homologação	
21. Publicação do jornal da homologação – jornal e diário eletrônico	
22. Contrato	
23. Publicação do contrato – jornal e diário eletrônico	
ADITIVO	
24. Pedido de aditivo	
25. Parecer jurídico de aditivo	
26. Termo aditivo	
27. Publicação do termo de aditivo – jornal e diário eletrônico	

*Obs.: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMPAS

Ofício nº 82/2019

167-1-1.

Ivaí, 09 de abril de 2019.

Prezado Sr.

Venho por meio deste, solicitar licitação de cesta básica para a Secretaria de Promoção e Assistência Social, que serão usadas para ações desenvolvidas no CRAS.

JUSTIFICATIVA

Tais cestas Básicas serão usadas para atender as famílias que se enquadram nas condicionalidades do Benefício Eventual conforme Lei Municipal 1239/2017.

Cestas serão compostas de:

Quantidade por cesta básica	Produto
2 kg	Feijão
5 kg	Açúcar
5 kg	Arroz
2 kg	Trigo
500g	Macarrão
500g	Café
500g	Farinha de milho
500g	Fubá
500g	Achocolatado
900 ml	Óleo de soja
400g	Leite em pó
1 kg	Sal
500g	Canjiquinha



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMPAS

500g	Doce de leite
150g	Bolacha recheada
400 g	Bolacha doce
Pacote c/ 4 unidades	Papel higiênico
150 g	Sabonete
300 ml	Shampoo
1 kg	Sabão em pó
500ml	Detergente
90 grs	Creme dental
2 unidades	Esponja
200g	Sabão em pedra
500g	Fermento biológico

COD 036691.
146

Total de cestas básica	Preço unitário de cada cesta
50	R\$161,82

TOTAL GERAL

50	R\$ 8091,00
----	-------------

ORÇAMENTO

Banco de preços (nomeado como cesta básica)

Período de vigência

12 meses

Dotação orçamentaria e fonte pagadora.

Recurso livre da prefeitura municipal de Ivaí

Fiscais / gestores do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMPAS

Patrícia Bobek

vandercleia karpinski

Atenciosamente,

Ilmo Welton Ademir Ferreira
Presidente da Comissão de licitação

Relatório de Cotação: CESTA BÁSICA

Pesquisa concluída no dia 11/04/2019 09:52:04 (IP: 177.220.141.34)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) feijão	6	100 Unidades	4,86	R\$486,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano Campus Guanambi	NºPregão:52019 UASG:158442	27/03/2019	R\$4,86
Valor Unitário				R\$4,86
Média dos Preços Obtidos: R\$4,86				

2) arroz	4	50 Unidades	12,72	R\$636,00
----------	---	-------------	-------	-----------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Campus de São Vicente	NºPregão:52019 UASG:158335	28/03/2019	R\$12,72
Valor Unitário				R\$12,72
Média dos Preços Obtidos: R\$12,72				

3) açúcar	6	50 Unidades	12,42	R\$621,00
-----------	---	-------------	-------	-----------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais Campus Januária	NºPregão:62019 UASG:158378	03/04/2019	R\$12,42
Valor Unitário				R\$12,42
Média dos Preços Obtidos: R\$12,42				

4) trigo	14	100 Unidades	3,40	R\$340,00
----------	----	--------------	------	-----------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO 17ºRegimento de Cavalaria Mecanizado	NºPregão:12019 UASG:160131	01/04/2019	R\$3,40
Valor Unitário				R\$3,40
Média dos Preços Obtidos: R\$3,40				

5) macarrão	5	500 Unidades	1,79	R\$895,00
-------------	---	--------------	------	-----------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
---------------------	---------------	---------------	-------------------	-------

Valor Unitário

R\$1,79

Média dos Preços Obtidos: R\$1,79

5) café 17 50 Unidades 11,40 R\$570,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE RIO NEGRO	NºPregão:92019 UASG:987823	02/04/2019	R\$11,40
Valor Unitário				R\$11,40

Média dos Preços Obtidos: R\$11,40

7) farinha de milho 3 50 Unidades 2,70 R\$135,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano Instituto Federal Baiano - Campus Uruçuca	NºPregão:32019 UASG:154617	01/04/2019	R\$2,70
Valor Unitário				R\$2,70

Média dos Preços Obtidos: R\$2,70

8) fubá 4 50 Unidades 2,36 R\$118,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Campus de São Vicente	NºPregão:52019 UASG:158335	28/03/2019	R\$2,36
Valor Unitário				R\$2,36

Média dos Preços Obtidos: R\$2,36

9) achocolatado 4 50 Unidades 6,82 R\$341,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano Campus Guanambi	NºPregão:52019 UASG:158442	27/03/2019	R\$6,82
Valor Unitário				R\$6,82

Média dos Preços Obtidos: R\$6,82

10) óleo de soja 18 50 Unidades 4,90 R\$245,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA SAÚDE SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA Distrito Sanitário Especial Indígena - Yanomami	NºPregão:42019 UASG:257052	05/04/2019	R\$4,90
Valor Unitário				R\$4,90

Média dos Preços Obtidos: R\$4,90

11) leite em pó 2 50 Unidades 10,90 R\$545,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano Instituto Federal Baiano - Campus Uruçuca	NºPregão:32019 UASG:154617	01/04/2019	R\$10,90
Valor Unitário				R\$10,90

Média dos Preços Obtidos: R\$10,90

12) sal 8 50 Unidades 1,68 R\$84,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO 17ºRegimento de Cavalaria Mecanizado	NºPregão:12019 UASG:160131	01/04/2019	R\$1,68
Valor Unitário				R\$1,68

Média dos Preços Obtidos: R\$1,68

13) canjiquinha 2 50 Unidades 4,22 R\$211,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Santa Catarina Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina	NºPregão:1572018 UASG:158516	04/02/2019	R\$4,22
Valor Unitário				R\$4,22

Média dos Preços Obtidos: R\$4,22

14) doce de leite 1 50 Unidades 6,30 R\$315,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército 10ªBrigada de Infantaria Motorizada 1ªCompanhia de Infantaria	NºPregão:52018 UASG:160030	27/03/2019	R\$6,30
Valor Unitário				R\$6,30

Média dos Preços Obtidos: R\$6,30

15) bolacha recheada 3 50 Unidades 2,65 R\$132,50

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS	NºPregão:1132018 UASG:452286	08/01/2019	R\$2,65
Valor Unitário				R\$2,65

Média dos Preços Obtidos: R\$2,65

16) bolacha 8 50 Unidades 4,74 R\$237,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO	NºPregão:132019 UASG:988869	22/02/2019	R\$4,74
Valor Unitário				R\$4,74

17) papel higiênico	7	50 Unidades	5,00	R\$250,00
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ	NºPregão:72019 UASG:460681	03/04/2019	R\$5,00
Valor Unitário				R\$5,00
Média dos Preços Obtidos: R\$5,00				

18) sabonete	5	50 Unidades	2,40	R\$120,00
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria de Educação Média e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense Campus Concórdia	NºPregão:162018 UASG:158461	11/01/2019	R\$2,40
Valor Unitário				R\$2,40
Média dos Preços Obtidos: R\$2,40				

19) shampoo	11	50 Unidades	12,00	R\$600,00
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPAMENTO DE APOIO DE BOA VISTA	NºPregão:542018 UASG:120637	07/02/2019	R\$12,00
Valor Unitário				R\$12,00
Média dos Preços Obtidos: R\$12,00				

20) sabão em pó	4	50 Unidades	9,86	R\$493,00
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais Campus Januária	NºPregão:62019 UASG:158378	03/04/2019	R\$9,86
Valor Unitário				R\$9,86
Média dos Preços Obtidos: R\$9,86				

21) detergente	11	50 Unidades	1,50	R\$75,00
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREF.MUN.DE BENEVIDES	NºPregão:42019 UASG:980429	04/04/2019	R\$1,50
Valor Unitário				R\$1,50
Média dos Preços Obtidos: R\$1,50				

22) creme dental	12	50 Unidades	2,41	R\$120,50
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço

1	Governo do Estado da Paraíba PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA PB	NºPregão:40052019	25/03/2019	R\$2,41
		UASG:982051		
Valor Unitário				R\$2,41
				Média dos Preços Obtidos: R\$2,41

23) esponja	5	50 Unidades	1,78	R\$89,00
-------------	---	-------------	------	----------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais Campus Januária	NºPregão:62019 UASG:158378	03/04/2019	R\$1,78
Valor Unitário				R\$1,78
				Média dos Preços Obtidos: R\$1,78

24) sabão em pedra	14	50 Unidades	1,16	R\$58,00
--------------------	----	-------------	------	----------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	NºPregão:112019 UASG:987565	30/01/2019	R\$1,28
Valor Unitário				R\$1,28
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS CAMPOS / (2) SECRETARIA DE GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS	NºLicitação:747973	13/12/2018	R\$1,04
Valor Unitário				R\$1,04
				Média dos Preços Obtidos: R\$1,16

25) fermento biológico	3	50 Unidades	7,48	R\$374,00
------------------------	---	-------------	------	-----------

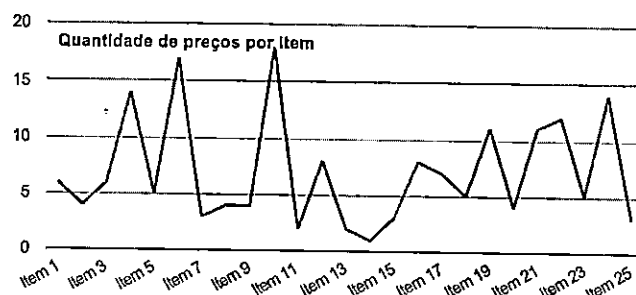
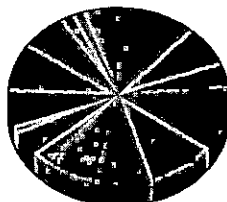
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército 10ª Brigada de Infantaria Motorizada 1ª Companhia de Infantaria	NºPregão:52018 UASG:160030	27/03/2019	R\$7,48
Valor Unitário				R\$7,48
				Média dos Preços Obtidos: R\$7,48

			Valor Global:	R\$7.848,00
--	--	--	---------------	-------------

Valor do item em relação ao total

- 1) feijão
- 2) arroz
- 3) açúcar
- 4) trigo
- 5) macarrão
- 6) café
- 7) farinha de...

▲ 1/4 ▼



Detalhamento dos Itens

Item 1: feijão

R\$4,86

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	feijão	

Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$4,86

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva

Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Campus Guanambi

Data: 27/03/2019 09:06

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:52019 / UASG:158442

Lote/Item: /3

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.200

Unidade: QUILOGRAMA

UF: BA

Objeto: Aquisição de cereais, produtos de mercearia, enlatados, leguminosas, farináceos, condimentos e descartáveis..

Descrição: FEIJÃO - FEIJÃO, TIPO 1, TIPO CLASSE PRETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MAQUINADO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO DE 1 KG

CatMat: 358828 - FEIJÃO, TIPO 1, TIPO CLASSE PRETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MAQUINADO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO DE 1 KG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

21.036.172/0001-95 GIVALDO DE JESUS MONTALVAO JUNIOR - ME

R\$4,39

* VENCEDOR *

Marca: Especial

Fabricante: Especial

Modelo: preto

Descrição: De acordo Edital

Endereço:

AV MESSIAS PEREIRA DONATO, 1695

Telefone:

(77) 03451-2986

Email:

GIVALDOGBI@HOTMAIL.COM

05.788.360/0001-13 BAHIA CESTAS LTDA

R\$4,40

Marca: PADRÃO

Fabricante: MALB COM CEREAIS LTDA

Modelo: PADRÃO

Descrição: Feijão preto. Primeira qualidade. Isento de cascas, pedras, terrosidades, parasitos. Embalados em fardos de 30kg embalado quilo a quilo individual emnte. Taxa de tempo de cocção dentro do período de 6 h.

Estado:

BA

Cidade:

Salvador

Endereço:

R NILO PECANHA, 41

Nome de Contato:

Cleusa Santos de Oliveira

Telefone:

(71) 3037-8008

Email:

fern_jr@msn.com

05.828.253/0001-71 CARLA GLETIENE SILVA MALHEIROS GUIMARAES - ME

R\$4,80

Marca: especial

Fabricante: a mesma

Modelo: na

Descrição: Descrição: FEIJÃO, TIPO 1, TIPO CLASSE PRETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MAQUINADO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO DE 1 KG

Estado:

BA

Cidade:

Guanambi

Endereço:

R PADRE JOSE DE ANCHIETA, 181

Telefone:

(77) 03451-2015

82.330.937/0001-90 TREZE COMERCIAL LTDA - EPP

R\$4,93

Marca: RESERVA

Fabricante: RESERVA

Modelo: RESERVA

Descrição: Feijão preto. Primeira qualidade. Isento de cascas, pedras, terrosidades, parasitos. Embalados em fardos de 30kg embalado quilo a quilo individual emnte. Taxa de tempo de cocção dentro do período de 6 h.

Estado:

PR

Cidade:

Curitiba

Endereço:

R DAVID TOWS, 1949

Telefone:

(41) 3378-7751

Email:

sac@zamp.com.br

10.766.859/0001-60 LENES GOMES PINHEIRO - ME

R\$4,99

Marca: SEMPRE VERDE
Fabricante: O MESMO
Modelo: EMBALAGEM PLASTICA
Descrição: CONFORME EDITAL

Estado: BA Cidade: Guanambi Endereço: AV DEOLINDA MARTINS, 851

Telefone: (77) 03451-4640

17.326.677/0001-17 COMERCIAL M. RAMOS LTDA - EPP

R\$8,00

Marca: sempre novo
Fabricante: comercial 2k
Modelo: embalagens plastica
Descrição: conforme edital

Estado: BA Cidade: Guanambi Endereço: AV PETRONIO PORTELA, 325

Telefone: (77) 03451-5608

Item 2: arroz

R\$12,72

Quantidade	Descrição	Observação
------------	-----------	------------

50 Unidades	arroz	
-------------	-------	--

Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$12,72

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva

Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Campus de São Vicente

Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, FRIOS, CARNES, PÃES E SALGADOS..

Descrição: ARROZ - ARROZ, TIPO 1, TIPO CLASSE LONGO FINO, TIPO SUBGRUPO POLIDO, PRAZO VALIDADE 6 MESES

CatMat: 283717 - ARROZ, TIPO 1, TIPO CLASSE LONGO FINO, TIPO SUBGRUPO POLIDO, PRAZO VALIDADE 6 MESES

Data: 28/03/2019 09:33

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:52019 / UASG:158335

Lote/Item: 4/54

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 02/04/2019 17:02

Homologação: 03/04/2019 11:11

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 4.500

Unidade: PACOTE 5,00 KG

UF: MT

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

19.808.881/0001-08 GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI - EPP

R\$12,71

* VENCEDOR *

Marca: 5 ESTRELAS

Fabricante: 5 ESTRELAS

Modelo: 5 ESTRELAS

Descrição: Pregão nº 52019 (SRP) Item: 54 - ARROZ (GRUPO 4) Tratamento Diferenciado: - Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Descrição: Arroz, subgrupo polido, tipo 1, classe: longo fino embalado em pacotes de 5 kg, validade de no mínimo 6 meses, c/ data de embalagem não superior a 30 dias.

Estado: MT Cidade: Cuiabá Endereço: R POXOREO, 498

Nome de Contato: Edcarlos Pimenta da Costa

Telefone: (65) 3358-8517

Email: gramadodistribuidora@hotmail.com

23.593.687/0001-11 COMERCIAL DE ALIMENTOS DIANA - EIRELI - ME

R\$12,71

Marca: BOA SAFRA

Fabricante: BOA SAFRA

Modelo: BOA SAFRA

Descrição: Arroz, subgrupo polido, tipo 1, classe: longo fino embalado em pacotes de 5 kg, validade de no mínimo 6 meses, c/ data de embalagem não superior a 30 dias.

Endereço: R MANDEL DIAS DE PINHO, 621

Telefone: (67) 03431-2687

Email: COMERCIALDIANAPP@GMAIL.COM

18.572.200/0001-84 CJN REPRESENTACOES E SERVIÇOS LTDA - ME

R\$12,72

Marca: FACCIO
Fabricante: FACCIO
Modelo: FACCIO
Descrição: ARROZ, TIPO 1, TIPO CLASSE LONGO FINO, TIPO SUBGRUPO POLIDO, PRAZO VALIDADE 6 MESES

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Cuiabá	R TRINTA E UM, 07	(65) 3631-1892	cjnticita@gmail.com

03.362.501/0001-06 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA - EPP

R\$18,00

Marca: TIO MIRO
Fabricante: TIO MIRO
Modelo: TIO MIRO

Descrição: Arroz, subgrupo polido, tipo 1, classe: longo fino embalado em pacotes de 5 kg, validade de no mínimo 6 meses, c/ data de embalagem não superior a 30 dias.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MT	Cuiabá	R POXOREU, 391	Marilu de Fátima Castro Borba	(65) 3621-7133	disbrancoti@gmail.com

Item 3: açúcar

R\$12,42

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	açúcar	

Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$12,42

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Data: 03/04/2019 08:30

Secretaria Executiva

Modalidade: Pregão Eletrônico

Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

SRP: NÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas

Identificação: NºPregão:62019 / UASG:158378

Gerais

Lote/Item: /19

Campus Januária

Ata: [Link Ata](#)

Objeto: Aquisição de embalagens, insumos e materiais de limpeza conforme

condições, quantidades e exigências estabelecidas neste ino edital e termo de referência..

Adjudicação: 04/04/2019 15:56

Descrição: AÇÚCAR - AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, COMPOSIÇÃO ORIGEM VEGETAL, SACAROSI DE CANA DE AÇÚCAR

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 800

Unidade: PACOTE 5,00 KG

UF: MG

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

03.847.437/0001-53 DISTRIBUIDORA GIRASSOL LTDA

R\$12,42

* VENCEDOR *

Marca: claroçucar

Fabricante: texas ind e com ltda

Modelo: 5kg

Descrição: AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, COMPOSIÇÃO ORIGEM VEGETAL, SACAROSI DE CANA DE AÇÚCAR

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:
MG	Contagem	R GIRASSOL, 21	Eduardo Lemos Marques	(31) 3394-6083

23.593.687/0001-11 COMERCIAL DE ALIMENTOS DIANA - EIRELI - ME

R\$12,42

Marca: ALTO ALEGRE

Fabricante: ALTO ALEGRE

Modelo: ALTO ALEGRE

Descrição: Açúcar Cristal, pacote de 5 kg. CATMAT:

Endereço:	Telefone:	Email:
R MANOEL DIAS DE PINHO, 621	(67) 03431-2687	COMERCIALDIANAPP@GMAIL.COM

15.407.876/0001-24 ALEXANDRE H M CHAMONE COMERCIO - EPP

R\$12,42

Marca: CRISTAL MINAS

Fabricante: CRISTAL MINAS

Modelo: Açúcar Cristal, pacote de 5 kg.

Descrição: Açúcar Cristal, pacote de 5 kg. CATMAT:

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

MG

Sete Lagoas

R CAICARA, 105

(31) 3771-0503

claudiolanza.mabc@gmail.com

04.930.131/0001-29 NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA

R\$12,42

Marca: GUARANY

Fabricante: GUARANY

Modelo: 5KG

Descrição: AÇÚCAR CRISTAL PCT 5KG

Endereço:

R EULIDSON NOVAIS, 460

Telefone:

(38) 03222-7161

Email:

GILALVES@VELOXMAIL.COM.BR

23.854.471/0001-62 OLIVEIRA & LIMA COMERCIO DE RIO POMBA LTDA - ME

R\$12,44

Marca: doçucar

Fabricante: doçucar

Modelo: cristal

Descrição: AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, COMPOSIÇÃO ORIGEM VEGETAL, SACAROSI DE CANA DE AÇÚCAR

Endereço:

R VEREADOR JAIR PEREIRA BARRA, 255

Telefone:

(32) 03571-4106

Email:

ATENDIMENTOPROREGI@GMAIL.COM

14.302.611/0001-07 COMERCIAL ROSA SANTOS LTDA - ME

R\$13,49

Marca: TRYUNFHO

Fabricante: TRYUNFHO

Modelo: PACOTE

Descrição: AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, COMPOSIÇÃO ORIGEM VEGETAL, SACAROSI DE CANA DE AÇÚCAR

Estado:

MG

Cidade:

Belo Horizonte

Endereço:

R MONTE SIMPLON, 177

Telefone:

(31) 3381-6801

Email:

contabilidaderezende@oi.com.br

Item 4: trigo

R\$3,40

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	trigo	

Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$3,40

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO

17ºRegimento de Cavalaria Mecanizado

Objeto: Pregão Eletrônico visando a futura aquisição de gêneros de alimentação para o 17º Regimento de Cavalaria Mecanizado..

Descrição: FARINHA TRIGO - FARINHA TRIGO, MATERIAL TRIGO, APRESENTAÇÃO PÓ, PRAZO VALIDADE 6 MESES

CatMat: 217207 - FARINHA TRIGO, MATERIAL TRIGO, APRESENTAÇÃO PÓ, PRAZO VALIDADE 6 MESES

Data: 01/04/2019 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:12019 / UASG:160131

Lote/Item: /161

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2.300

Unidade: PACOTE 1,00 KG

UF: MS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
33.151.143/0001-53	CELSONE NEVES FARIAS - EPP	R\$1,60
* VENCEDOR *		
Marca: dallas		
Fabricante: industria dallas		
Modelo: FARINHA TRIGO,		
Descrição: FARINHA TRIGO, MATERIAL TRIGO, APRESENTAÇÃO PÓ, PRAZO VALIDADE 6		

Estado: MS	Cidade: Amambai	Endereço: R JOSÉ BONIFÁCIO, 2458	Telefone: (67) 03481-3287
----------------------	---------------------------	--	-------------------------------------

23.593.687/0001-11 COMERCIAL DE ALIMENTOS DIANA - EIRELI - ME

R\$1,69

Marca: PRIMOR

Fabricante: PRIMOR

Modelo: PRIMOR

Descrição: FARINHA TRIGO, MATERIAL TRIGO, APRESENTAÇÃO PÓ, PRAZO VALIDADE 6

Endereço:

R MANOEL DIAS DE PINHO, 621

Telefone:

(67) 03431-2687

Email:

COMERCIALDIANAPP@GMAIL.COM

15.343.543/0002-60 WB COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP

R\$2,32

Marca: Tulipa

Fabricante: Tulipa

Modelo: Tulipa

Descrição: FARINHA TRIGO, MATERIAL TRIGO, APRESENTAÇÃO PÓ, PRAZO VALIDADE 6

Endereço:

25.090.207/0001-25 CGR COMERCIO E TRANSPORTES EIRELI

R\$2,53

Marca: donana

Fabricante: donana

Modelo: donana

Descrição: FARINHA TRIGO, MATERIAL TRIGO, APRESENTAÇÃO PÓ, PRAZO VALIDADE 6 meses

Endereço:

12.433.700/0001-59 NUTRICELLI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME

R\$2,85

Marca: Martelli

Fabricante: Martelli

Modelo: Quilograma

Descrição: FARINHA TRIGO, MATERIAL TRIGO, APRESENTAÇÃO PÓ, PRAZO VALIDADE 6 QUILOGRAMA

Estado:

PR Pato Branco

Endereço:

ROD BR 158, 12174

Nome de Contato:

Fernando Pagnoncelli

Telefone:

(46) 3225-1991

Email:

nutricelli_pr@hotmail.com

16.742.356/0001-30 DCM COMERCIO E SERVICOS EIRELI

R\$2,93

Marca: Rosa Branca

Fabricante: Rosa Branca

Modelo: pct 1kg

Descrição: FARINHA TRIGO, MATERIAL TRIGO, APRESENTAÇÃO PÓ, PRAZO VALIDADE 6

Estado:

MS Campo Grande

Endereço:

R 113, 143

Telefone:

(67) 3391-2149

Email:

dcmcomercio@hotmail.com

26.842.935/0001-09 UNIAO HORTIFRUTI EIRELI - ME

R\$3,30

Marca: Dallas

Fabricante: Dallas

Modelo: Trigo

Descrição: FARINHA TRIGO, MATERIAL TRIGO, APRESENTAÇÃO PÓ, PRAZO VALIDADE 6

Endereço:

R PETROPOLIS, 1075

Telefone:

(67) 03305-6252

Email:

UNIAOFLV@GMAIL.COM

31.921.339/0001-54 BOI NOBRE COMERCIO DE CARNES EIRELI

R\$3,50

Marca: TRIGO ROSA BRANCA

Fabricante: TRIGO ROSA BRANCA

Modelo: TRIGO ROSA BRANCA

Descrição: FARINHA TRIGO, MATERIAL TRIGO, APRESENTAÇÃO PÓ, PRAZO VALIDADE 6 MESES

Endereço:

18.572.200/0001-84 CJN REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA - ME

R\$4,03

Marca: BELARINA

Fabricante: BELARINA

Modelo: BELARINA

Descrição: FARINHA TRIGO, MATERIAL TRIGO, APRESENTAÇÃO PÓ, PRAZO VALIDADE 6 MESES

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Cuiabá	R TRINTA E UM, 07	(65) 3631-1892	cjnllicita@gmail.com

12.561.153/0001-97 SM PANTANAL REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA - ME R\$4,60

Marca: Primor
 Fabricante: Primor
 Modelo: FARINHA TRIGO
 Descrição: FARINHA TRIGO, MATERIAL TRIGO, APRESENTAÇÃO PÓ, PRAZO VALIDADE 6

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Cuiabá	R 44, 229	(65) 4141-3835	smpantanal@hotmail.com

13.822.632/0001-82 PAPELWHITE LTDA R\$5,00

Marca: PRIMOR
 Fabricante: BUNGUE
 Modelo: PACOTE 1 KG
 Descrição: FARINHA TRIGO, MATERIAL TRIGO, APRESENTAÇÃO PÓ, PRAZO VALIDADE 6 MESES

Endereço:

15.421.124/0001-18 VIA PANTANEIRA EVENTOS SERVICOS E COMERCIO LTDA - ME R\$5,00

Marca: .
 Fabricante: .
 Modelo: .
 Descrição: FARINHA TRIGO, MATERIAL TRIGO, APRESENTAÇÃO PÓ, PRAZO VALIDADE 6 MESES

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MS	Campo Grande	AV ROUXINOL, 233	(67) 3028-2825	mileniocontabilidadesms@hotmail.com

29.853.943/0001-49 BIAZUS CONVENIENCIA EIRELI R\$5,26

Marca: DALLAS
 Fabricante: DALLAS
 Modelo: PACOTE 1,00 KG
 Descrição: FARINHA TRIGO, MATERIAL TRIGO, APRESENTAÇÃO PÓ, PRAZO VALIDADE 6 MESES

Endereço:

28.807.775/0001-92 REGINA LIMA PORTELA EIRELI - ME R\$5,26

Marca: DONA AMELIA
 Fabricante: DONA AMELIA
 Modelo: DONA AMELIA
 Descrição: FARINHA TRIGO, MATERIAL TRIGO, APRESENTAÇÃO PÓ, PRAZO VALIDADE 6 MESES

Endereço:

Item 5: macarrão R\$1,79

Quantidade	Descrição	Observação
500 Unidades	macarrão	

Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais R\$1,79

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano Campus Uruçuca..

Descrição: MACARRÃO - MACARRÃO, TIPO SÊMOLA, FORMATO PARAFUSO

CatMat: 217235 - MACARRÃO , TIPO SÊMOLA, FORMATO PARAFUSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO APLICÁVEL

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR				VALOR DA PROPOSTA FINAL
08.720.513/0001-89	P. ARCANJO QUERINO DOS SANTOS - ME				R\$1,69
* VENCEDOR *					
Marca: VITARELA					
Fabricante: VITARELA					
Modelo: VITARELA					
Descrição: MACARRÃO, TIPO SÊMOLA, FORMATO PARAFUSO					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
BA	Salvador	EST DAS BARREIRAS, 1150	(71) 3036-2316	tn-comer@hotmail.com	
05.788.360/0001-13	BAHIA CESTAS LTDA				R\$1,70
Marca: YARA					
Fabricante: DÔMINGOS COSTA IND COM LTDA					
Modelo: YARA					
Descrição: MACARRÃO PARAFUSO. Macarrão tipo sêmola, formato parafuso					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	R NILO PECANHA, 41	Cleusa Santos de Oliveira	(71) 3037-8008	fern_jr@msn.com
11.472.777/0001-75	COMERCIAL DE ALIMENTOS INDEPENDENCIA LTDA - ME				R\$1,79
Marca: OREGON					
Fabricante: OREGON					
Modelo: PARAFUSO					
Descrição: CONFORME O EDITAL					
Endereço:					
82.330.937/0001-90	TREZE COMERCIAL LTDA - EPP				R\$2,09
Marca: PAULISTA					
Fabricante: PAULISTA					
Modelo: PAULISTA					
Descrição: MACARRÃO PARAFUSO. Macarrão tipo sêmola, formato parafuso.					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PR	Curitiba	R DAVID TOWS, 1949	(41) 3378-7751	sac@zamp.com.br	
30.069.001/0001-53	EMPORIO MINEIRO ALIMENTOS - EIRELI				R\$3,79
Marca: FORTALEZA					
Fabricante: FORTALEZA					
Modelo: PCT 500G					
Descrição: MACARRÃO PARAFUSO. Macarrão tipo sêmola, formato parafuso					
Endereço:					

Item 6: café

R\$11,40

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	café	

Orgão: MUNICIPIO DE RIO NEGRO

Data: 02/04/2019 08:31

Objeto: Aquisição de café.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Descrição: CAFÉ - Café em pó. Tradicional/clássico, torrado e moído. Embalagem a vácuo com 500gr. Validade mínima 12 meses. Características adicionais: certificação quanto as características mínimas de qualidade emitido por laboratório devidamente habilitado pela REBLAS/ANVISA com nota de qualidade global mínimo de 4,5 a 5,9 na escala sensorial do café. Sendo preferencialmente das seguintes marcas: Bom Jesus, Damasco, Melitta, 3 Corações ou 'equivalente' ou 'de melhor qualidade'.

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:92019 / UASG:987823

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 04/04/2019 14:36

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.161

Unidade: PACOTE

UF: PR

CatMat: 9695 - CAFÉ, CAFE EM GRAO NOME

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

08.903.201/0001-00 P. A. S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOC. - IND. E COM R\$7,25
* VENCEDOR *

Marca: PELÉ

Fabricante: PELE

Modelo: PCTE

Descrição: Café em pó. Tradicional/clássico, torrado e moído. Embalagem a vácuo com 500gr. Validade mínima 12 meses. Características adicionais: certificação quanto as características mínimas de qualidade emitido por laboratório devidamente habilitado pela REBLAS/ANVISA com nota de qualidade global mínimo de 4,5 a 5,9 na escala sensorial do café (Cuja comprovação se dará através de LAUDO). VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Fazenda Rio Grande	R RIO EUFRATES, 317	Fernando Henrique	(41) 3075-7199	pas.lici@hotmail.com

04.094.110/0001-10 COMERCIAL BORA & FILHO LTDA - EPP R\$7,30

Marca: ODEBRECHT PREMIUM

Fabricante: ODEBRECHT PREMIUM

Modelo: ODEBRECHT PREMIUM

Descrição: Café em pó. Tradicional/clássico, torrado e moído. Embalagem a vácuo com 500gr. Validade mínima 12 meses. Características adicionais: certificação quanto as características mínimas de qualidade emitido por laboratório devidamente habilitado pela REBLAS/ANVISA com nota de qualidade global mínimo de 4,5 a 5,9 na escala sensorial do café (Cuja comprovação se dará através de LAUDO). Sendo preferencialmente das seguintes marcas: Bom Jesus, Damasco, Melitta, 3 Corações ou "equivalente" ou "de melhor qualidade".

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Araucária	EST RIO VERDE ACIMA, S/N	(41) 3555-1655	comercialbora@uol.com.br

30.103.327/0001-50 RICCO PRODUTOS DE QUALIDADE EIRELI R\$7,38

Marca: CAFÉ OURO NEGRO

Fabricante: CAFÉ OURO NEGRO DO TRIÂNGULO

Modelo: 4,5PTS

Descrição: Café em pó. Tradicional/clássico, torrado e moído. Embalagem a vácuo com 500gr. Validade mínima 12 meses. Características adicionais: certificação quanto as características mínimas de qualidade emitido por laboratório devidamente habilitado pela REBLAS/ANVISA com nota de qualidade global mínimo de 4,5 a 5,9 na escala sensorial do café (Cuja comprovação se dará através de LAUDO). Sendo preferencialmente das seguintes marcas: Bom Jesus, Damasco, Melitta, 3 Corações ou "equivalente" ou "de melhor qualidade". 3.2. Prazo de entrega: Em até 10 (dez) dias; 3.3. Local de entrega: Conforme autorização de compra, sendo sempre na área urbana do Município; Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, embalagens, transporte, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto, conforme o caso. 5.8: O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Endereço:

27.893.077/0001-94 CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI R\$7,39

Marca: TROPEIRO

Fabricante: CAFÉ TROPEIRO

Modelo: 500G

Descrição: Café em pó. Tradicional/clássico, torrado e moído. Embalagem a vácuo com 500gr. Validade mínima 12 meses. Características adicionais: certificação quanto as características mínimas de qualidade emitido por laboratório devidamente habilitado pela REBLAS/ANVISA com nota de qualidade global mínimo de 4,5 a 5,9 na escala sensorial do café (Cuja comprovação se dará através de LAUDO). Sendo preferencialmente das seguintes marcas: Bom Jesus, Damasco, Melitta, 3 Corações ou "equivalente" ou "de melhor qualidade".

Endereço:

22.276.236/0001-98 JONATHAN DE ALBUQUERQUE REINO - ME R\$7,40

Marca: OURO NEGRO

Fabricante: CAFÉ OURO NEGRO DO TRIÂNGULO

Modelo: A VACUO

Descrição: Café em pó, Tradicional/clássico, torrado e moído. Embalagem a vácuo com 500gr. Validade mínima 12 meses. Características adicionais: certificação quanto as características mínimas de qualidade emitido por laboratório devidamente habilitado pela REBLAS/ANVISA com nota de qualidade global mínimo de 4,5 a 5,9 na escala sensorial do café (Cuja comprovação se dará através de LAUDO). Sendo preferencialmente das seguintes marcas: Bom Jesus, Damasco, Melitta, 3 Corações ou "equivalente" ou "de melhor qualidade". MARCA: OURO NEGRO ; FABRICANTE: CAFÉ OURO NEGRO DO TRIÂNGULO; MODELO: A VACUO; P ROCEDENCIA: NACIONAL; VALIDADE/GARANTIA DO PRODUTO: MÍNIMA DE 12 MESES; PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS; VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS; Nos v alores propostos estarão incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam d ireta ou indiretamente no fornecimento dos bens. Declaramos que possuímos capacidade de fornecimento superior ao solicitado.

Endereço:

PC MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 170

Telefone:

(17) 03363-4424

Email:

LSPREGOES@GMAIL.COM

29.427.609/0001-23 PURA VIDA ALIMENTOS E PRODUTOS EIRELI

R\$7,86

Marca: BICO DE OURO PREMIUM

Fabricante: CAFE BICO DE OURO INDUSTRIAL LTDA

Modelo: PCT 500 G

Descrição: Café em pó, Tradicional/clássico, torrado e moído. Embalagem a vácuo com 500gr. Validade mínima 12 meses. Características adicionais: certificação quanto as características mínimas de qualidade emitido por laboratório devidamente habilitado pela REBLAS/ANVISA com nota de qualidade global mínimo de 4,5 a 5,9 na escala sensorial do café. Sendo preferencialmente das seguintes marcas: Bom Jesus, Damasco, Melitta, 3 Corações ou "equivalente" ou "de melhor qualidade".

Endereço:

75.629.105/0001-03 ALIMENTA MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI

R\$10,00

Marca: Pingo Preto Trad

Fabricante: JJ MATTOS INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFÉ LTDA

Modelo: café em pó torrado e moído

Descrição: Café em pó, Tradicional/clássico, torrado e moído. Embalagem a vácuo com 500gr. Validade mínima 12 meses. Características adicionais: certificação quanto as características mínimas de qualidade emitido por laboratório devidamente habilitado pela REBLAS/ANVISA com nota de qualidade global mínimo de 4,5 a 5,9 na escala sensorial do café (Cuja comprovação se dará através de LAUDO). Sendo preferencialmente das seguintes marcas: Bom Jesus, Damasco, Melitta, 3 Corações ou "equivalente" ou "de melhor qualidade".

Endereço:

06.077.065/0001-11 SUPERMERCADO DJEK E SHERON LTDA - EPP

R\$11,40

Marca: 3 Corações

Fabricante: 3 Corações

Modelo: 3 Corações

Descrição: Café em pó, Tradicional/clássico, torrado e moído. Embalagem a vácuo com 500gr. Validade mínima 12 meses. Características adicionais: certificação quanto as características mínimas de qualidade emitido por laboratório devidamente habilitado pela REBLAS/ANVISA com nota de qualidade global mínimo de 4,5 a 5,9 na escala sensorial do café. Sendo preferencialmente das seguintes marcas: Bom Jesus, Damasco, Melitta, 3 Corações ou "equivalente" ou "de melhor qualidade".

Endereço:

R RIACHUELO, 326

Telefone:

(47) 6422-332

29.820.515/0001-10 T. D. BATISTA & CIA. LTDA.

R\$11,40

Marca: ODEBRECHT

Fabricante: ODEBRECHT

Modelo: pacote 500g

Descrição: Café em pó, Tradicional/clássico, torrado e moído. Embalagem a vácuo com 500gr. Validade mínima 12 meses. Características adicionais: certificação quanto as características mínimas de qualidade emitido por laboratório devidamente habilitado pela REBLAS/ANVISA com nota de qualidade global mínimo de 4,5 a 5,9 na escala sensorial do café. Sendo preferencialmente das seguintes marcas: Bom Jesus, Damasco, Melitta, 3 Corações ou "equivalente" ou "de melhor qualidade".

Endereço:

61.523.940/0001-50 Santa Cruz Indústria e Comércio de Café Ltda – EPP

R\$11,45

Marca: MANTIQUEIRA

Fabricante: SANTA CRUZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA.

Modelo: TRADICIONAL

Descrição: Café em pó, Tradicional/clássico, torrado e moído. Embalagem a vácuo com 500gr. Validade mínima 12 meses. Características adicionais: certificação quanto as características mínimas de qualidade emitido por laboratório devidamente habilitado pela REBLAS/ANVISA com nota de qualidade global mínimo de 4,5 a 5,9 na escala sensorial do café (Cuja comprovação se dará através de LAUDO). Sendo preferencialmente das seguintes marcas: Bom Jesus, Damasco, Melitta, 3 Corações ou "equivalente" ou "de melhor qualidade".

Endereço:

23.593.687/0001-71 COMERCIAL DE ALIMENTOS DIANA - EIRELI - ME

R\$11,45

Marca: BRASIL

Fabricante: BRASIL

Modelo: BRASIL

Descrição: Café em pó. Tradicional/clássico, torrado e moído. Embalagem a vácuo com 500gr. Validade mínima 12 meses. Características adicionais: certificação quanto as características mínimas de qualidade emitido por laboratório devidamente habilitado pela REBLAS/ANVISA com nota de qualidade global mínimo de 4,5 a 5,9 na escala sensorial do café (Cujas comprovações se dará através de LAUDO). Sendo preferencialmente das seguintes marcas: Bom Jesus, Damasco, Melitta, 3 Corações ou "equivalente" ou "de melhor qualidade".

Endereço:

R MANOEL DIAS DE PINHO, 621

Telefone:

(67) 03431-2687

Email:

COMERCIALDIANAPP@GMAIL.COM

28.094.497/0001-73 FRANCINE GIANA GUIDO E CIA LTDA - ME

R\$11,45

Marca: TRES CORAÇÕES

Fabricante: TRES CORAÇÕES

Modelo: CAFÉ EM PÓ

Descrição: Café em pó. Tradicional/clássico, torrado e moído. Embalagem a vácuo com 500gr. Validade mínima 12 meses. Características adicionais: certificação quanto as características mínimas de qualidade emitido por laboratório devidamente habilitado pela REBLAS/ANVISA com nota de qualidade global mínimo de 4,5 a 5,9 na escala sensorial do café (Cujas comprovações se dará através de LAUDO). Sendo preferencialmente das seguintes marcas: Bom Jesus, Damasco, Melitta, 3 Corações ou "equivalente" ou "de melhor qualidade".

Endereço:

20.853.918/0001-90 M.F. COMERCIO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS EIRELI-ME

R\$11,45

Marca: PELÉ

Fabricante: PELÉ

Modelo: TRADICIONAL

Descrição: Café em pó. Tradicional/clássico, torrado e moído. Embalagem a vácuo com 500gr. Validade mínima 12 meses. Características adicionais: certificação quanto as características mínimas de qualidade emitido por laboratório devidamente habilitado pela REBLAS/ANVISA com nota de qualidade global mínimo de 4,5 a 5,9 na escala sensorial do café (Cujas comprovações se dará através de LAUDO).

Endereço:

R DOUTOR ELIAS LUIS DE OLIVEIRA, 58

Telefone:

(11) 09999-9999

Email:

GERENCIAMENTO@UOL.COM.BR

27.245.852/0001-03 ADOLFO CARISIO NASCIUTTI ATACADISTA - ME

R\$11,45

Marca: Odebrecht

Fabricante: Odebrecht

Modelo: Tradicional

Descrição: Café em pó. Tradicional/clássico, torrado e moído. Embalagem a vácuo com 500gr. Validade mínima 12 meses. Características adicionais: certificação quanto as características mínimas de qualidade emitido por laboratório devidamente habilitado pela REBLAS/ANVISA com nota de qualidade global mínimo de 4,5 a 5,9 na escala sensorial do café (Cujas comprovações se dará através de LAUDO). Sendo preferencialmente das seguintes marcas: Bom Jesus, Damasco, Melitta, 3 Corações ou "equivalente" ou "de melhor qualidade".

Endereço:

R EVALDO CARLOS BAASH, 126

Telefone:

(48) 09180-6868

Email:

ADOLFONASCIUTTI@HOTMAIL.COM

24.832.819/0001-83 PR COMERCIO ELETROINICO LTDA - ME

R\$11,45

Marca: Café Odebrecht

Fabricante: ODEBRECHT COMERCIO E INDUSTRIA DE CAFE LTDA

Modelo: EXTRAFORTE

Descrição: Café em pó. Tradicional/clássico, torrado e moído. Embalagem a vácuo com 500gr. Validade mínima 12 meses. Características adicionais: certificação quanto as características mínimas de qualidade emitido por laboratório devidamente habilitado pela REBLAS/ANVISA com nota de qualidade global mínimo de 4,5 a 5,9 na escala sensorial do café. Sendo preferencialmente das seguintes marcas: Bom Jesus, Damasco, Melitta, 3 Corações ou "equivalente" ou "de melhor qualidade".

Endereço:

AV AMERICO BELAY, 882

Telefone:

(44) 03227-1270

Email:

MARCELO@PRTELECOM.NET.BR

07.634.816/0001-16 PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP

R\$11,45

Marca: TROPEIRO SUPERIOR

Fabricante: TROPEIRO SUPERIOR

Modelo: CAFÉ TROPEIRO SUPERIOR

Descrição: Café em pó. Tradicional/clássico, torrado e moído. Embalagem a vácuo com 500gr. Validade mínima 12 meses. Características adicionais: certificação quanto as características mínimas de qualidade emitido por laboratório devidamente habilitado pela REBLAS/ANVISA com nota de qualidade global mínimo de 4,5 a 5,9 na escala sensorial do café. Sendo preferencialmente das seguintes marcas: Bom Jesus, Damasco, Melitta, 3 Corações ou "equivalente" ou "de melhor qualidade".

Endereço:

R CRUZEIRO, 386

Telefone:

(47) 6351-455

Email:

pr.contabil@uol.com.br

05.274.036/0001-87 VIA QUALITA SUPERMERCADO LTDA - ME

R\$20,00

Marca: Odebrecht Fabricante: Odebrecht Modelo: Tradicional 500g Descrição: CAFÉ - Café em pó. Tradicional/clássico, torrado e moído. Embalagem a vácuo com 500gr. Validade mínima 12 meses. Características adicionais: certificação quanto as características mínimas de qualidade emitido por laboratório devidamente habilitado pela REBLAS/ANVISA com nota de qualidade global mínimo de 4,5 a 5,9 na escala sensorial do café. Sendo preferencialmente das seguintes marcas: Bom Jesus, Damasco, Melitta, 3 Corações ou 'equivalente' ou 'd e melhor qualidade'.				
Estado: RS	Cidade: Passo Fundo	Endereço: R JACINTO VILANOVA, 431	Nome de Contato: Jorinês Terezinha Citronm	Telefone: (54) 3601-5787

Item 7: farinha de milho
R\$2,70

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	farinha de milho	

Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais
R\$2,70

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano Instituto Federal Baiano - Campus Uruçuca		Data: 01/04/2019 08:31 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: NºPregão:32019 / UASG:154617 Lote/Item: /53 Ata: Link Ata
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano Campus Uruçuca..		Adjudicação: 05/04/2019 11:47 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 787 Unidade: SACO 500,00 G UF: BA
Descrição: FARINHA MILHO - FARINHA MILHO, APRESENTAÇÃO FLOCOS MILHO, TIPO AMARELA, PRAZO VALIDADE 9 MESES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DEGERMINADO/MACERADO/SOCADO/PENEIRADO, ASPECTO FÍSICO LEVEMENTE TORRADA		
CatMat: 348243 - FARINHA MILHO, FLOCOS MILHO, AMARELA, 9 MESES, DEGERMINADO/MACERADO/SOCADO/PENEIRADO, LEVEMENTE TORRADA		

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
-------------	-----------------------------------	--------------------------------

08.720.513/0001-89	P. ARCANJO QUERINO DOS SANTOS - ME	R\$2,69
*VENCEDOR *		
Marca: MARAT Fabricante: MARATA Modelo: MARATA Descrição: FARINHA MILHO, APRESENTAÇÃO FLOCOS MILHO, TIPO AMARELA, PRAZO VALIDADE 9 MESES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DEGERMINADO/MACERADO/SOCADO/PENEIRADO, ASPECTO FÍSICO LEVEMENTE TORRADA		
Estado: BA	Cidade: Salvador	Endereço: EST DAS BARREIRAS, 1150
		Telefone: (71) 3036-2316
		Email: tn-comer@hotmail.com

11.472.777/0001-75	COMERCIAL DE ALIMENTOS INDEPENDENCIA LTDA - ME
--------------------	--

R\$2,70

Marca: DALON
Fabricante: DALON
Modelo: FLOCOS DE MILHO
Descrição: CONFORME O EDITAL
Endereço:

30.069.001/0001-53	EMPORIO MINEIRO ALIMENTOS - EIRELI	R\$2,83
Marca: BONOMILHO Fabricante: BONOMILHO Modelo: SC 500G Descrição: FLOCOS DE MILHO, Farinha milho, apresentação flocos grandes de milho, tipo amarela, prazo validade 9, características adicionais, degerminado/macerado/socado/peneirado aspecto físico levemente torrada Endereço:		

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	fubá	

Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$2,36

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva

Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Campus de São Vicente

Data: 28/03/2019 09:33

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:52019 / UASG:158335

Lote/Item: 3/44

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 02/04/2019 17:01

Homologação: 03/04/2019 11:11

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 800

Unidade: PACOTE 1,00 KG

UF: MT

Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, FRIOS, CARNES, PÃES E SALGADOS..

Descrição: FUBÁ - FUBÁ, ASPECTO FÍSICO PÓ FINO, ISENTO DE SUJIDADE, MOFO E FERMENTAÇÃO, COR AMARELA, MATÉRIA-PRIMA MILHO

CatMat: 241566 - FUBÁ, ASPECTO FÍSICO PÓ FINO, ISENTO DE SUJIDADE, MOFO E FERMENTAÇÃO, COR AMARELA, MATÉRIA-PRIMA MILHO

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

23.593.687/0001-11 COMERCIAL DE ALIMENTOS DIANA - EIRELI - ME

R\$1,64

Marca: NUTRINOVO

Fabricante: NUTRINOVO

Modelo: NUTRINOVO

Descrição: Fubá de milho tipo mimoso, pacote de 1 kg, 1ª linha, isento de insetos, prazo de validade de 180 dias a contar da entrega.

Endereço:

R MANOEL DIAS DE PINHO, 621

Telefone:

(67) 03431-2687

Email:

COMERCIALDIANAPP@GMAIL.COM

19.808.881/0001-08 GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI - EPP

R\$2,35

* VENCEDOR *

Marca: MIKA

Fabricante: MIKA

Modelo: MIKA

Descrição: Pregão nº 52019 (SRP) Item: 44 - FUBÁ (GRUPO 3) Tratamento Diferenciado: - Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Descrição: Fubá de milho tipo mimoso, pacote de 1 kg, 1ª linha, isento de insetos, prazo de validade de 180 dias a contar da entrega.

Estado:

MT

Cidade:

Cuiabá

Endereço:

R POXOREU, 498

Nome de Contato:

Edcarlos Pimenta da Costa

Telefone:

(65) 3358-8517

Email:

gramadodistribuidora@hotmail.com

18.572.200/0001-84 CJN REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA - ME

R\$2,36

Marca: MIKA

Fabricante: MIKA

Modelo: MIKA

Descrição: FUBÁ, ASPECTO FÍSICO PÓ FINO, ISENTO DE SUJIDADE, MOFO E FERMENTAÇÃO, COR AMARELA, MATÉRIA-PRIMA MILHO

Estado:

MT

Cidade:

Cuiabá

Endereço:

R TRINTA E UM, 07

Telefone:

(65) 3631-1892

Email:

cjniicita@gmail.com

03.362.501/0001-06 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA - EPP

R\$5,00

Marca: DIODORO

Fabricante: DIODORO

Modelo: DIODORO

Descrição: Fubá de milho tipo mimoso, pacote de 1 kg, 1ª linha, isento de insetos, prazo de validade de 180 dias a contar da entrega.

Estado:

MT

Cidade:

Cuiabá

Endereço:

R POXOREU, 391

Nome de Contato:

Marilu de Fátima Castro Borba

Telefone:

(65) 3621-7133

Email:

disbrancoti@gmail.com

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	achocolatado	

Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$6,82

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva

Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Campus Guanambi

Data: 27/03/2019 09:06

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:52019 / UASG:158442

Lote/Item: /10

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 288

Unidade: QUILOGRAMA

UF: BA

Objeto: Aquisição de cereais, produtos de mercearia, enlatados, leguminosas, farináceos, condimentos e descartáveis..

Descrição: ACHOCOLATADO - ACHOCOLATADO, APRESENTAÇÃO PÓ, SABOR CHOCOLATE, PRAZO VALIDADE 18 (FECHADO) MESES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS

CatMat: 256046 - ACHOCOLATADO , APRESENTAÇÃO PÓ, SABOR CHOCOLATE, PRAZO VALIDADE 18 (FECHADO) MESES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
-------------	-----------------------------------	--------------------------------

17.326.677/0001-17	COMERCIAL M. RAMOS LTDA - EPP	R\$6,20
* VENCEDOR *		

Marca: pacha

Fabricante: estoril

Modelo: embalagens plastica

Descrição: conforme edital

Estado:

BA

Cidade:

Guanambi

Endereço:

AV PETRONIO PORTELA, 325

Telefone:

(77) 03451-5608

05.788.360/0001-13 BAHIA CESTAS LTDA

R\$6,73

Marca: APTI

Fabricante: APTI ALIMENTOS LTDA

Modelo: APTI

Descrição: Alimento achocolatado em pó. Obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, leite em pó e/ou soro, extra, constituído de pó fino e homogêneo, isent o de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima de 3% em peso, enriquecido com vitaminas e minerais.

Estado:

BA

Cidade:

Salvador

Endereço:

R NILO PECANHA, 41

Nome de Contato:

Cleusa Santos de Oliveira

Telefone:

(71) 3037-8008

Email:

fern_jr@msn.com

05.828.253/0001-71 CARLA GLETIENE SILVA MALHEIROS GUIMARAES - ME

R\$6,90

Marca: MUKY

Fabricante: A MESMA

Modelo: NA

Descrição: Descrição: ACHOCOLATADO, APRESENTAÇÃO PÓ, SABOR CHOCOLATE, PRAZO VALIDADE 18 (FECHADO) MESES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS E NRIQUECIDO COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS

Estado:

BA

Cidade:

Guanambi

Endereço:

R PADRE JOSE DE ANCHIETA, 181

Telefone:

(77) 03451-2015

21.036.172/0001-95 GIVALDO DE JESUS MONTALVAO JUNIOR - ME

R\$7,01

Marca: Apti

Fabricante: Apti

Modelo: Apti

Descrição: De acordo Edital

Endereço:

AV MESSIAS PEREIRA DONATO, 1695

Telefone:

(77) 03451-2986

Email:

GIVALDOGBI@HOTMAIL.COM

Item 10: óleo de soja

R\$4,90

Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$4,90

Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE

SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA

Distrito Sanitário Especial Indígena - Yanomami

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de Gêneros Alimentícios
Não Percível para atender as necessidades do DSEI-Yanomami.

Descrição: ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL - ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, MATÉRIA-PRIMA SOJA, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, TIPO REFINADO

CatMat: 244364 - ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, MATÉRIA-PRIMA SOJA, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, TIPO REFINADO

Data: 05/04/2019 10:03

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:42019 / UASG:257052

Lote/Item: /9

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 9.000

Unidade: EMBALAGEM 900,00 ML

UF: RR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

27.997.529/0001-88 T H S FARIAS E SILVA

R\$4,00

VENCEDOR

Marca: CONCORDIA

Fabricante: CONCORDIA

Modelo: OLEO SOJA 900 ML

Descrição: Óleo de Soja. Óleo comestível vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina E, embalagem contendo 900ml, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido e informações de rotulagem nutricional conforme legislação vigente. (900ml)

Endereço:

18.090.398/0001-60 GRAFICA DINAMICA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

R\$4,09

Marca: CONCORDIA

Fabricante: CONCORDIA

Modelo: CONCORDIA

Descrição: ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, MATÉRIA-PRIMA SOJA, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, TIPO REFINADO

Estado:

Cidade:

Endereço:

RR

Boa Vista

AV PRINCESA ISABEL, 3332

Telefone:

(95) 03623-0641

05.056.594/0001-76 MAX ROYAL COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

R\$4,10

Marca: LIZA

Fabricante: Cargill do Brasil.

Modelo: LIZA

Descrição: Óleo de Soja. Óleo comestível vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina E, embalagem contendo 900ml, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido e informações de rotulagem nutricional conforme legislação vigente. (900ml)

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

RR

Boa Vista

R SAO VICENTE, 578

(95) 9974-7800

adneyvasm@gmail.com

11.977.284/0001-97 E L PARENTE - ME

R\$4,20

Marca: SOYA, CONCORDIA, ABC

Fabricante: SOYA, CONCORDIA, ABC

Modelo: VEGETAL ÓLEO

Descrição: ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, MATÉRIA-PRIMA SOJA, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, TIPO REFINADO GARRAFA COM 900 ML

Endereço:

16.980.907/0001-02 UNIAGRO RORAIMA EMPREENDIMENTOS LTDA

R\$4,26

Marca: CONCORDIA

Fabricante: CONCORDIA

Modelo: EMBALAGEM 900,00 ML

Descrição: ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, MATÉRIA-PRIMA SOJA, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, TIPO REFINADO

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

AV NOSSA SENHORA DA CONSOLATA, 488A

Márcio

(95) 99170-7623

uniaorural@hotmail.com

10.462.379/0001-05 ANAUA CONSTRUÇOES EIRELI

R\$4,50

Marca: CONCORDIA
Fabricante: CONCORDIA
Modelo: CONCORDIA
Descrição: ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, MATÉRIA-PRIMA SOJA, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, TIPO REFINADO

Endereço:

27.400.436/0001-24 M R SANTOS

R\$4,85

Marca: CONCORDIA
Fabricante: CONCORDIA
Modelo: 900 ML

Descrição: ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, MATÉRIA-PRIMA SOJA, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, TIPO REFINADO

Endereço:

15.631.736/0001-35 LF ENGENHARIA LTDA - EPP

R\$4,89

Marca: concordia
Fabricante: concordia
Modelo: 900ml

Descrição: Óleo de Soja. Óleo comestível vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina E, embalagem contendo 900ml, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido e informações de rotulagem nutricional conforme legislação vigente. (900ml)

Estado: RR
Cidade: Boa Vista
Endereço: R CAPITAO FRANCO DE CARVALHO, 409

Telefone:
(95) 03224-1834

24.127.713/0001-89 INFINITI REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO

R\$4,90

Marca: SOYA
Fabricante: SOYA
Modelo: FRASCO

Descrição: ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, MATÉRIA-PRIMA SOJA, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, TIPO REFINADO

Endereço:

32.038.193/0001-66 MAXNEY DIAS DE OLIVEIRA 51158426291

R\$4,90

Marca: Concordia
Fabricante: concordia
Modelo: concordia

Descrição: : ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, MATÉRIA-PRIMA SOJA, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, TIPO REFINADO

Endereço:

02.073.091/0001-10 V SOARES CRUZ - ME

R\$4,90

Marca: concordia
Fabricante: concordia
Modelo: 900ml

Descrição: Óleo de Soja. Óleo comestível vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina E, embalagem contendo 900ml, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido e informações de rotulagem nutricional conforme legislação vigente. (900ml)

Endereço:
R BERGAMO, 768

Telefone:
(95) 09112-3056

29.972.168/0001-40 H. T. DE LIMA EIRELI

R\$4,91

Marca: Concordia
Fabricante: Concordia
Modelo: Concordia

Descrição: ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, MATÉRIA-PRIMA SOJA, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, TIPO REFINADO

Endereço:

26.031.002/0001-31 KEYLA M. MARQUES ROCHA

R\$4,91

Marca: soya
Fabricante: soya
Modelo: soya

Descrição: ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, MATÉRIA-PRIMA SOJA, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, TIPO REFINADO

34.802.595/0001-10 R V RAMOS EIRELI - EPP

R\$4,91

Marca: CONCORDIA

Fabricante: CONCORDIA

Modelo: FRASCO DE 900ML

Descrição: Óleo de Soja. Óleo comestível vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina E, embalagem contendo 900ml, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido e informações de rotulagem nutricional conforme legislação vigente. (900ml)

Endereço:

R PROFESSOR DIOMEDES SOUTO MAIOR, 103

Telefone:

(95) 09903-8502

Email:

ROMULOVIEIRA_RR@HOTMAIL.COM

11.404.384/0001-24 CANTAL & MIRANDA SERV. COM. REP. IMP. EXP. LTDA - ME

R\$4,91

Marca: CONCÓRDIA

Fabricante: CONCÓRDIA

Modelo: CONCÓRDIA

Descrição: Óleo de Soja. Óleo comestível vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina E, embalagem contendo 900ml, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido e informações de rotulagem nutricional conforme legislação vigente. (900ml)

Estado:

RR

Cidade:

Boa Vista

Endereço:

R JOAO XXIII, 437

Nome de Contato:

Fabiano Cantal

Telefone:

(95) 3624-3029

19.416.252/0001-24 TOPO COMERCIO, CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA - EPP

R\$5,00

Marca: liza

Fabricante: nacional

Modelo: dvs

Descrição: ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, MATÉRIA-PRIMA SOJA, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, TIPO REFINADO

Estado:

GO

Cidade:

Morrinhos

Endereço:

R PARAIBA, 128 B

Nome de Contato:

José Antônio da Cunha

Telefone:

(64) 3413-0224

27.334.901/0001-76 JANE MARY MATIAS DE SOUZA 61514179334

R\$5,10

Marca: Soya

Fabricante: Soya

Modelo: 900ml

Descrição: Óleo de Soja. Óleo comestível vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina E, embalagem contendo 900ml, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido e informações de rotulagem nutricional conforme legislação vigente. (900ml)

Endereço:

22.828.181/0001-81 R. C. DE AGUIAR EIRELI - ME

R\$6,62

Marca: SOYA

Fabricante: SOYA

Modelo: SOYA

Descrição: Óleo de Soja. Óleo comestível vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina E, embalagem contendo 900ml, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido e informações de rotulagem nutricional conforme legislação vigente. (900ml)

Endereço:

AV GETULIO VARGAS, 7526

Telefone:

(95) 09144-9333

Item 11: leite em pó

R\$10,90

Quantidade

Descrição

Observação

50 Unidades

leite em pó

Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$10,90

Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Instituto Federal Baiano - Campus Uruçuca

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano Campus Uruçuca..
Descrição: LEITE EM PÓ - LEITE EM PÓ, ORIGEM DE VACA, TEOR GORDURA INTEGRAL, SOLUBILIDADE INSTANTÂNEO
CatMat: 446019 -

Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:32019 / UASG:154617
Lote/Item: /113
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 05/04/2019 11:47
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 100
Unidade: EMBALAGEM 400,00 G
UF: BA

CNPJ **RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR** **VALOR DA PROPOSTA FINAL**

08.720.513/0001-89	P. ARCANJO QUERINO DOS SANTOS - ME	R\$10,89
* VENCEDOR *		
Marca: ITALAC		
Fabricante: ITALAC		
Modelo: ITALAC		
Descrição: LEITE EM PÓ, ORIGEM DE VACA, TEOR GORDURA INTEGRAL, SOLUBILIDADE INSTANTÂNEO		
Estado:	Cidade:	Endereço:
BA	Salvador	EST DAS BARREIRAS, 1150
Telefone:		Email:
(71) 3035-2316		tn-comer@hotmail.com

11.472.777/0001-75 COMERCIAL DE ALIMENTOS INDEPENDENCIA LTDA - ME R\$10,90

Marca: PIRACANJUBA
Fabricante: PIRACANJUBA
Modelo: LEITE EM PÓ INTEGRAL
Descrição: CONFORME O EDITAL
Endereço:

Item 12: sal

R\$1,68

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	sal	

Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais R\$1,68

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO
17ºRegimento de Cavalaria Mecanizado
Objeto: Pregão Eletrônico visando a futura aquisição de gêneros de alimentação para o 17º Regimento de Cavalaria Mecanizado..
Descrição: SAL - SAL, TIPO REFINADO, APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TEOR MÍNIMO CLORETO DE SÓDIO 98,5%
CatMat: 291893 - SAL , TIPO REFINADO, APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TEOR MÍNIMO CLORETO DE SÓDIO 98,5%
Data: 01/04/2019 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:12019 / UASG:160131
Lote/Item: /221
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.000
Unidade: QUILOGRAMA
UF: MS

CNPJ **RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR** **VALOR DA PROPOSTA FINAL**

33.151.143/0001-53	CELSONE NEVES FARIAS - EPP	R\$0,80
* VENCEDOR *		
Marca: zaeli		
Fabricante: industria zaeli		
Modelo: SAL, TIPO REFINADO		
Descrição: SAL, TIPO REFINADO, APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TEOR MÍNIMO CLORETO DE SÓDIO 98,5%		

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		
MS	Amambai	R JOSE BONIFACIO, 2458	(67) 03481-3287		
23.593.687/0001-11 COMERCIAL DE ALIMENTOS DIANA - EIRELI - ME				R\$0,84	
Marca: UNIAO					
Fabricante: UNIAO					
Modelo: UNIAO					
Descrição: SAL, TIPO REFINADO, APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TEOR MÍNIMO CLORETO DE SÓDIO 98,5%					
Endereço:		Telefone:	Email:		
R MANOEL DIAS DE PINHO, 621		(67) 03431-2687	COMERCIALDIANAPP@GMAIL.COM		
12.433.700/0001-59 NUTRICELLI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME				R\$1,16	
Marca: SalSul					
Fabricante: Refisa					
Modelo: Quilograma					
Descrição: SAL, TIPO REFINADO, APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TEOR MÍNIMO CLORETO DE SÓDIO 98,5% QUILOGRAMA					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Pato Branco	ROD BR 158, 12174	Fernando Pagnoncelli	(46) 3225-1991	nutricelli_pr@hotmail.com
29.853.943/0001-49 BIAZUS CONVENIENCIA EIRELI				R\$1,67	
Marca: GUACIRA					
Fabricante: GUACIRA					
Modelo: QUILOGRAMA					
Descrição: SAL, TIPO REFINADO, APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TEOR MÍNIMO CLORETO DE SÓDIO 98,5%					
Endereço:					
15.343.543/0002-60 WB COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP				R\$1,69	
Marca: Lebre					
Fabricante: Lebre					
Modelo: Lebre					
Descrição: SAL, TIPO REFINADO, APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TEOR MÍNIMO CLORETO DE SÓDIO 98,5%					
Endereço:					
07.435.441/0001-65 CRISTAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA				R\$1,99	
Marca: NORSAL					
Fabricante: NORSAL					
Modelo: NORSAL					
Descrição: SAL, TIPO REFINADO, APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TEOR MÍNIMO CLORETO DE SÓDIO 98,5%					
Endereço:					
13.822.632/0001-82 PAPELWHITE LTDA				R\$3,00	
Marca: LEBRE					
Fabricante: LEBRE					
Modelo: PACOTE 1 KG					
Descrição: SAL, TIPO REFINADO, APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TEOR MÍNIMO CLORETO DE SÓDIO 98,5%					
Endereço:					
15.421.124/0001-18 VIA PANTANEIRA EVENTOS SERVICOS E COMERCIO LTDA - ME				R\$3,13	
Marca: .					
Fabricante: .					
Modelo: .					
Descrição: SAL, TIPO REFINADO, APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TEOR MÍNIMO CLORETO DE SÓDIO 98,5%					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MS	Campo Grande	AV ROUXINOL, 233	(67) 3028-2825	mileniocontabilidadems@hotmail.com	

Item 13: canjiquinha

R\$4,22

Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$4,22

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Universidade Federal de Santa Catarina
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina
Objeto: Aquisição de insumos Alimentícios para as aulas do campus Florianópolis-Contínente..
Descrição: CANJICA - Canjiquinha amarela, também conhecida como quirera ou quierinha. Grãos de milho selecionados de alta qualidade embalados em pacote com 500 g do produto. Marca de referência de qualidade: Yoki.
CatMat: 99317 - CANJICA , CANJICA IN - NATURA (BRANCA / AMARELA / NOME

Data: 04/02/2019 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:1572018 / UASG:158516
Lote/Item: /26
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 13/02/2019 10:06
Homologação: 14/02/2019 11:25
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 20
Unidade: PACOTE 00000500,00 G
UF: SC

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

08.310.833/0001-60	MOMM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP	R\$4,21
* VENCEDOR *		

Marca: Yoki Fabricante: Yoki Modelo: Canjiquinha amarela Descrição: Canjiquinha amarela, também conhecida como quirera ou quierinha. Grãos de milho selecionados de alta qualidade embalados em pacote com 500 g do produto. Marca de referência de qualidade: Yoki. Endereço: R NORUEGA, 533	Telefone: (47) 03366-1543
---	-------------------------------------

20.603.864/0001-05	AAAB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	R\$4,22
--------------------	---------------------------------------	---------

Marca: FONTE NOVA Fabricante: FONTE NOVA Modelo: UND Descrição: Canjiquinha amarela, também conhecida como quirera ou quierinha. Grãos de milho selecionados de alta qualidade embalados em pacote com 500 g do produto.

Estado: SC	Cidade: São José	Endereço: R JOSEMAR JOSE SCHMITT, S/N	Nome de Contato: Anderson Alexandre	Telefone: (48) 8463-9666	Email: aaab.alimentos@gmail.com
-------------------	-------------------------	--	--	---------------------------------	--

Item 14: doce de leite

R\$6,30

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	doce de leite	

Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$6,30

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
 Comando do Exército
 Comando Militar do Nordeste
 7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército
 10ª Brigada de Infantaria Motorizada
 1ª Companhia de Infantaria

Objeto: Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da 1ª Companhia de Infantaria e UASGs participantes..

Descrição: DOCE LEITE - DOCE LEITE, INGREDIENTES LEITE/AÇÚCAR, TIPO EM PASTA
CatMat: 354657 - DOCE LEITE, LEITE/AÇÚCAR, EM PASTA

Data: 27/03/2019 14:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:52018 / UASG:160030
Lote/Item: /238
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 04/04/2019 10:40
Homologação: 05/04/2019 13:25
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 500

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

12.433.700/0001-59	NÚTRICELLI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	R\$6,30
* VENCEDOR *		
Marca: Frely		
Fabricante: Nectar		
Modelo: Pote 500 g		
Descrição: DOCE EM PASTA LEITE 500G		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PR	Pato Branco	ROD BR 158, 12174
Nome de Contato:		Telefone:
Fernando Pagnoncelli		(46) 3225-1991
Email:		nutricelli_pr@hotmail.com

Item 15: bolacha recheada

R\$2,65

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	bolacha recheada	

Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$2,65

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS	Data: 08/01/2019 10:00
Objeto: Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios (não perecíveis),.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: BOLO ALIMENTÍCIO - BOLACHA RECHEADA, sabor sortidos pacote com 150grs. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, açúcar invertido, amido, sal, corantes caramelo e natural carmim cochonilha, fermentos químicos bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e piro fosfato ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Contém Glúten. Contém traços de leite Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	SRP: NÃO
	Identificação: NºPregão:1132018 / UASG:452286
	Lote/Item: /76
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 11/01/2019 15:11
	Homologação: 31/01/2019 11:21
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 20
	Unidade: UND
	UF: RO

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

27.295.341/0001-98	I F DE SOUZA - ME	R\$2,64
* VENCEDOR *		
Marca: DALLAS		
Fabricante: DALLAS		
Modelo: DALLAS		
Descrição: BOLACHA RECHEADA, sabor sortidos pacote com 150grs. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, açúcar invertido, amido, sal, corantes caramelo e natural carmim cochonilha, fermentos químicos bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e piro fosfato ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Contém Glúten. Contém traços de leite Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.		
Endereço:	Telefone:	Email:
R RIO JARU, 1037	(69) 03422-0204	ODAIR@BARELI.COM.BR

10.497.302/0001-70 W. M. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME

R\$2,65

Marca: FOFINHA

Fabricante: FOFINHA

Modelo: FOFINHA

Descrição: BOLACHA RECHEADA, sabor sortidos pacote com 150grs. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, açúcar invertido, amido, sal, corantes caramelo e natural carmim cochonilha, fermentos químicos bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e piro fosfato ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Contém Glúten. Contém traços de leite Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.

Endereço:

19.634.357/0001-50 INOVACAO EIRELI ME - ME.

R\$2,65

Marca: liane
Fabricante: liane
Modelo: BOLACHA RECHEADA, sabor sortidos pacote com 150grs
Descrição: BOLACHA RECHEADA, sabor sortidos pacote com 150grs. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, açúcar invertido, amido, sal, corantes caramelo e natural carmim cochonilha, fermentos químicos bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e piro fosfato ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Contém Glúten. Contém traços de leite Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.

Endereço:
 AV JAMARI, 3013

Telefone:
 (69) 08429-0128

Email:
 LUCIANA.AGUIAR@MADISTRIB.COM.BR

Item 16: bolacha

R\$4,74

Quantidade

Descrição

Observação

50 Unidades

bolacha

Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$4,74

Órgão: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Data: 22/02/2019 14:00

Objeto: Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a produção da alimentação escolar, a ser distribuída nas escolas da rede municipal de ensino, por um período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital(ANEXO I)..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:132019 / UASG:988859

Lote/Item: /21

Ata: [Link Ata](#)

Descrição: BISCOITO - Bolacha tipo Maria, embalagem de 370g ou 400g.

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 800

Unidade: EMBALAGEM

UF: RS

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

10.827.563/0001-01

DIEGO FERNANDO SANTI

R\$4,73

* VENCEDOR *

Marca: PARATI

Fabricante: PARATI

Modelo: TIPO MARIA

Descrição: Bolacha tipo Maria, embalagem de 370g ou 400g.

Endereço:

R BOM FIM, 17

Telefone:

(55) 03781-3628

Email:

agrocontabil@agrocontabil.com

01.466.681/0001-40

COMERCIAL PASQUALOTTI LTDA - ME

R\$4,74

Marca: Diana

Fabricante: Diana

Modelo: Emb

Descrição: Bolacha tipo Maria, embalagem de 370g ou 400g

Estado:

RS

Cidade:

Santo Augusto

Endereço:

AV CENTRAL, 695

Telefone:

(55) 03781-1743

28.094.497/0001-73

FRANCINE GIANA GUIDO E CIA LTDA - ME

R\$4,74

Marca: BOLACHA MARIA

Fabricante: NAGA

Modelo: NAGA

Descrição: Bolacha tipo Maria, embalagem de 370g ou 400g.

Endereço:

23.593.687/0001-11

COMERCIAL DE ALIMENTOS DIANA - EIRELI - ME

R\$4,74

Marca: LIANE
Fabricante: LIANE
Modelo: LIANE
Descrição: Bolacha tipo Maria, embalagem de 370g ou 400g,

Endereço:
R MANOEL DIAS DE PINHO, 621

Telefone:
(67) 03431-2687

Email:
COMERCIALDIANAPP@GMAIL.COM

27.178.567/0001-09 OTI INDUSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI

R\$4,75

Marca: KARINA
Fabricante: KARINA
Modelo: biscoito maria karina 400g
Descrição: Biscoito maria 400g - karina

Endereço:

24.170.620/0001-37 PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI - EPP

R\$4,87

Marca: DIANA/PRODASA
Fabricante: DIANA/PRODASA
Modelo: CONF EDITAL
Descrição: Bolacha tipo Maria, embalagem de 370g ou 400g.

Endereço:
R RUA HEITOR FERRARI HABLICH, 189

Telefone:
(49) 03319-7600

Email:
JARDEL@CONTAJURIS.COM.BR

22.276.236/0001-98 JONATHAN DE ALBUQUERQUE REINO - ME

R\$5,10

Marca: DALLAS
Fabricante: DALLAS ALIMENTOS
Modelo: 400GR
Descrição: Bolacha tipo Maria, embalagem de 370g ou 400g,

Endereço:
PC MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 170

Telefone:
(17) 03363-4424

Email:
LSPREGOES@GMAIL.COM

14.904.244/0001-03 GABRIEL MULLER FELIX EIRELI - EPP

R\$5,11

Marca: GERMANI
Fabricante: GERMANI
Modelo: PCT
Descrição: Bolacha tipo Maria, embalagem de 370g ou 400g,

Endereço:
ROD RSC 287 KM 158 + 600 METROS, S/N

Telefone:
(51) 03616-5073

Email:
ATACADISTA.FELIX@YAHOO.COM.BR

Item 17: papel higiênico

R\$5,00

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	papel higiênico	

Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$5,00

Órgão: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ

Data: 03/04/2019 09:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de produtos de consumo de copa, cozinha, limpeza, frascos, jalecos e telefones, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: PAPEL HIGIÊNICO - PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO 30 M, LARGURA 10 CM, TIPO GOFRADO E PICOTADO, QUANTIDADE FOLHAS DUPLA, COR BRANCA

Identificação: N°Pregão:72019 / UASG:460681

Lote/Item: /32

Ata: [Link Ata](#)

CatMat: 293194 - PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO 30 M, LARGURA 10 CM, TIPO GOFRADO E PICOTADO, QUANTIDADE FOLHAS DUPLA, COR BRANCA

Adjudicação: 04/04/2019 16:24

Homologação: 04/04/2019 16:29

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 183

Unidade: PACOTE 4,00 UN

UF: PR

14.227.560/0001-98 ANDIPEL PAPELARIA LTDA - ME

R\$3,71

* VENCEDOR *

Marca: DELICATE

Fabricante: DELICATE

Modelo: DELICATE

Descrição: Papel higiênico branco alvíssimo, qualidade extra, ultra-macio, folha dupla picotada, sem perfume, com desenhos gofrados no papel de maneira a não permitir a separação entre a primeira e a segunda folha. Isento de impurezas. Para uso em laboratório em equipamentos sensíveis por isso deverá ser com to que macio. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência número do lote e validade. Embalagem com 4 rolos de 10cm x 30 m.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Andará	AV BRASIL, 820	Fabiele de Fátima da Silva	(43) 3538-2726	criativalicitacoes@hotmail.com

24.745.882/0001-82 JWS EMBALAGENS EIRELI - ME

R\$4,98

Marca: FOFINHO

Fabricante: FOFINHO

Modelo: FOFINHO

Descrição: PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO 30 M, LARGURA 10 CM, TIPO GOFRADO E PICOTADO, QUANTIDADE FOLHAS DUPLA, COR BRANCA

Endereço:	Telefone:	Email:
R ETIENNE LENOIR, 85	(43) 09152-7845	JOAOWILSONJUNIOR@GMAIL.COM

22.366.329/0001-03 NICKVALLE COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME

R\$4,99

Marca: DO LAR

Fabricante: NC PAPEIS COMERCIO DE PAPEIS LTDA

Modelo: PACOTE

Descrição: Papel higiênico branco alvíssimo, qualidade extra, ultra-macio, folha dupla picotada, sem perfume, com desenhos gofrados no papel de maneira a não permitir a separação entre a primeira e a segunda folha. Isento de impurezas. Para uso em laboratório em equipamentos sensíveis por isso deverá ser com to que macio. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência número do lote e validade. Embalagem com 4 rolos de 10cm x 30 m. Marca de referência: Neve ou superior (acórdão TCU 2401/2006)

Endereço:	Telefone:	Email:
R JORDANIA, 942	(41) 03653-6650	NICKVALED@GMAIL.COM

29.829.415/0001-54 LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI

R\$5,00

Marca: DELICATE

Fabricante: DELICATE

Modelo: DELICATE

Descrição: Papel higiênico branco alvíssimo, qualidade extra, ultra-macio, folha dupla picotada, sem perfume, com desenhos gofrados no papel de maneira a não permitir a separação entre a primeira e a segunda folha. Isento de impurezas. Para uso em laboratório em equipamentos sensíveis por isso deverá ser com to que macio. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência número do lote e validade. Embalagem com 4 rolos de 10cm x 30 m. Marca de referência: Neve ou superior (acórdão TCU 2401/2006).

Endereço:

13.986.656/0001-77 COMERCIAL MARELLY LTDA - ME

R\$5,20

Marca: TENDERLY

Fabricante: TENDERLY

Modelo: TENDERLY

Descrição: Papel higiênico branco alvíssimo, qualidade extra, ultra-macio, folha dupla picotada, sem perfume, com desenhos gofrados no papel de maneira a não permitir a separação entre a primeira e a segunda folha. Isento de impurezas. Para uso em laboratório em equipamentos sensíveis por isso deverá ser com to que macio. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência número do lote e validade. Embalagem com 4 rolos de 10cm x 30 m. Marca de referência: Neve ou superior (acórdão TCU 2401/2006).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R PRIMEIRO DE JULHO, 77	(31) 3347-3449	conttatocontabilidade@yahoo.com.br

05.291.541/0001-30 TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA - EPP

R\$5,30

Marca: Personal

Fabricante: Santher

Modelo: Papel higienico folha dupla

Descrição: Papel higiênico branco alvíssimo, qualidade extra, ultra-macio, folha dupla picotada, sem perfume, com desenhos gofrados no papel de maneira a não permitir a separação entre a primeira e a segunda folha. Isento de impurezas. Para uso em laboratório em equipamentos sensíveis por isso deverá ser com to que macio. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência número do lote e validade. Embalagem com 4 rolos de 10cm x 30 m

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Leme	R DOS OPERARIOS, 148	(19) 3571-1885	tybortholin@uol.com.br

24.874.277/0001-01 BRASIL CLEAN QUIMICA EIRELI

R\$6,80

Marca: ECONOBON
 Fabricante: ECONOBON
 Modelo: PACOTE COM 4 UND
 Descrição: Papel higiênico branco altíssimo, qualidade extra, ultra-macio, folha dupla picotada, sem perfume, com desenhos gofrados no papel de maneira a não permitir a separação entre a primeira e a segunda folha, isento de impurezas. Para uso em laboratório em equipamentos sensíveis por isso deverá ser com to que macio. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência número do lote e validade. Embalagem com 4 rolos de 10cm x 30 m. Marca de referência: Neve ou superior (acórdão TCU 2401/2005).

Endereço:

Item 18: sabonete

R\$2,40

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	sabonete	

Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$2,40

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Média e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense

Campus Concórdia

Objeto: Eventual aquisição de materiais de limpeza e descartáveis, para atender às necessidades do Instituto Federal Catarinense - Campus Concórdia.

Descrição: ALVEJANTE TECIDO - SABONETE em barra 150g.

CatMat: 30465 - ALVEJANTE TECIDO, ALVEJANTE DE TECIDO NOME

Data: 11/01/2019 09:02

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:162018 / UASG:158461

Lote/Item: /66

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 05/02/2019 09:45

Homologação: 05/02/2019 11:10

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 270

Unidade: un

UF: SC

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

23.593.687/0001-11 COMERCIAL DE ALIMENTOS DIANA - EIRELI - ME R\$2,34

* VENCEDOR *

Marca: SENSUS

Fabricante: SENSUS

Modelo: SENSUS

Descrição: SABONETE em barra 150g.

Endereço:

R MANDEL DIAS DE PINHO, 621

Telefone:

(67) 03431-2687

Email:

COMERCIALDIANAPP@GMAIL.COM

12.811.487/0001-71 MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - ME

R\$2,35

Marca: Soft

Fabricante: Soft

Modelo: SABONETE em barra 150g.

Descrição: SABONETE em barra 150g.

Estado:

RS

Cidade:

Erechim

Endereço:

R SERGIPE, 672

Telefone:

(54) 3520-3410

Email:

morlass@morlass.com.br

11.390.578/0001-18 DENILSON SERGIO PORT - ME

R\$2,40

Marca: Lux

Fabricante: Lux

Modelo: Sabonete em barra 150 gr

Descrição: SABONETE em barra 150g.

Estado:

SC

Cidade:

Concórdia

Endereço:

R DR. MARURI, 1555

Telefone:

(49) 03444-8856

07.383.088/0001-17 CAPINZAL CERTER LTDA - ME

R\$2,41

Marca: SENSUS
Fabricante: SENSUS
Modelo: SENSUS
Descrição: SABONETE em barra 150g.

Estado: SC Cidade: Capinzal Endereço: R CARMELO ZOCOLI, 451

Telefone:
(49) 03555-1218

18.712.730/0001-80 MAYCON WILL - ME

R\$100,00

Marca: Palmolive
Fabricante: Colgate-Palmolive
Modelo: Sabonete em barra
Descrição: SABONETE em barra 150g.

Estado: SC Cidade: São José Endereço: R TREZE DE JUNHO, 769

Nome de Contato:
Maycon Will

Telefone:
(48) 8821-3375

Item 19: shampoo

R\$12,00

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	shampoo	

Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$12,00

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando da Aeronáutica

GRUPAMENTO DE APOIO DE BOA VISTA

Objeto: Aquisição de Peças automotivas para as Viaturas do GAP-BV.

Descrição: PEÇA MECÂNICA/ELETRICA - VEÍCULO AUTOMOTIVO - SHAMPOO
NEUTRO, CONCENTRADO, BIODEGRADÁVEL, ATUAÇÃO RÁPIDA A BAIXO
CUSTO COMPOSTO DE ALQUIL ARIL SULFONATO DE SÓDIO, ALCANOLAMIDA
DE ÁCIDOS GRAXOS DE COCO, ESPESANTE, CORANTE, CONSERVANTE,
ESSÊNCIA E ÁGUA; EMBALAGEM COM 1 (UM) LITRO, COM VALIDADE MINIMA
DE 12 MESES

CatMat: 96695 - PEÇA MECÂNICA/ELETRICA - VEÍCULO AUTOMOTIVO , PEÇA
MECANICA / ELETRICA - VEICULO AUTOM NOME

Data: 07/02/2019 12:14

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:542018 / UASG:120637

Lote/Item: /13

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 20/02/2019 14:19

Homologação: 27/02/2019 12:20

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 300

Unidade: UNIDADE

UF: RR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

84.048.784/0001-18 KM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA

R\$5,50

* VENCEDOR *

Marca: NEO

Fabricante: NEO

Modelo: NEO

Descrição: SHAMPOO NEUTRO, CONCENTRADO, BIODEGRADÁVEL, ATUAÇÃO RÁPIDA A BAIXO CUSTO COMPOSTO DE ALQUIL ARIL SULFONATO DE SÓDIO, ALCANOLAMIDA DE ÁCIDOS GRAXOS DE COCO, ESPESANTE, CORANTE, CONSERVANTE, ESSÊNCIA E ÁGUA; EMBALAGEM COM 1 (UM) LITRO, COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES

Endereço:

18.537.174/0001-53 PJS COMERCIO DE PECAS LTDA - EPP

R\$5,76

Marca: UEBA

Fabricante: UEBA

Modelo: ORIGINAL OU GENUINO

Descrição: HAMPOO NEUTRO, CONCENTRADO, BIODEGRADÁVEL, ATUAÇÃO RÁPIDA A BAIXO CUSTO COMPOSTO DE ALQUIL ARIL SULFONATO DE SÓDIO, ALCANOLAMIDA DE ÁCIDOS GRAXOS DE COCO, ESPESANTE, CORANTE, CONSERVANTE, ESSÊNCIA E ÁGUA; EMBALAGEM COM 1 (UM) LITRO, COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES

Estado: AM Cidade: Manaus Endereço: TV TRAVESSA ARTHUR BERNARDES, 12A

Nome de Contato:
Sergio Rogerio Bomfim de Oliveira

Telefone:
(92) 2101-6000

Marca: ESTRELA

Fabricante: ESTRELA

Modelo: SHAMPOO NEUTRO, CONCENTRADO, BIODEGRADÁVEL, ATUAÇÃO

Descrição: SHAMPOO NEUTRO, CONCENTRADO, BIODEGRADÁVEL, ATUAÇÃO RÁPIDA A BAIXO CUSTO COMPOSTO DE ALQUIL ARIL SULFONATO DE SÓDIO, AL CANOLAMIDA DE ÁCIDOS GRAXOS DE COCO, ESPESANTE, CORANTE, CONSERVANTE, ESSÊNCIA E ÁGUA; EMBALAGEM COM 1 (UM) LITRO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES

Endereço:

R DO BUMBA MEU BOI, 121

Telefone:

(17) 03281-9036

Email:

ILARIO@ESCRITORIOSAOMATHEUS.COM.BR

27.557.803/0001-06 FM MANUTENCAO E SERVICOS ELETRICOS AUTOMOTORES LTDA - M

R\$9,18

Marca: PROTELIM

Fabricante: PROTELIM

Modelo: PROTELIM

Descrição: SHAMPOO NEUTRO, CONCENTRADO, BIODEGRADÁVEL, ATUAÇÃO RÁPIDA A BAIXO CUSTO COMPOSTO DE ALQUIL ARIL SULFONATO DE SÓDIO, AL CANOLAMIDA DE ÁCIDOS GRAXOS DE COCO, ESPESANTE, CORANTE, CONSERVANTE, ESSÊNCIA E ÁGUA; EMBALAGEM COM 1 (UM) LITRO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES

Endereço:

10.566.276/0001-95 R CHRESTANI & CIA LTDA - ME

R\$11,87

Marca: chesiquímica

Fabricante: chesiquímica

Modelo: ...

Descrição: SHAMPOO NEUTRO, CONCENTRADO, BIODEGRADÁVEL, ATUAÇÃO RÁPIDA A BAIXO CUSTO COMPOSTO ALQUIL ARIL SULFONATO SÓDIO, AL CANOLAMIDA DE ÁCIDOS GRAXOS DE COCO, ESPESANTE, CORANTE, CONSERVANTE, ESSÊNCIA E ÁGUA; EMBALAGEM COM 1 (UM) LITRO, COM VALIDADE MÍNIMA 12 MESES

Estado:

PR

Cidade:

Ponta Grossa

Endereço:

PC GETULIO VARGAS, 36

Telefone:

(42) 3026-2181

Email:

rodrigo@rchrestani.com.br

32.038.193/0001-66 MAXNEY DIAS DE OLIVEIRA 51158426291

R\$12,00

Marca: extreme

Fabricante: extreme

Modelo: frasco

Descrição: SHAMPOO NEUTRO, CONCENTRADO, BIODEGRADÁVEL, ATUAÇÃO RÁPIDA A BAIXO CUSTO COMPOSTO DE ALQUIL ARIL SULFONATO DE SÓDIO, AL CANOLAMIDA DE ÁCIDOS GRAXOS DE COCO, ESPESANTE, CORANTE, CONSERVANTE, ESSÊNCIA E ÁGUA; EMBALAGEM COM 1 (UM) LITRO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES

Endereço:

07.870.937/0001-67 ERLI P. DA SILVA - EPP

R\$13,00

Marca: NORTE PROLIMP

Fabricante: NORTE PROLIMP

Modelo: NORTE PROLIMP

Descrição: SHAMPOO NEUTRO, CONCENTRADO, BIODEGRADÁVEL, ATUAÇÃO RÁPIDA A BAIXO CUSTO COMPOSTO DE ALQUIL ARIL SULFONATO DE SÓDIO, AL CANOLAMIDA DE ÁCIDOS GRAXOS DE COCO, ESPESANTE, CORANTE, CONSERVANTE, ESSÊNCIA E ÁGUA; EMBALAGEM COM 1 (UM) LITRO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES

Estado:

AM

Cidade:

Manaus

Endereço:

AV CAMAPUA, 2434

Telefone:

(92) 3636-8145

Email:

odalk@socaidan.com.br

05.959.656/0001-50 LAB DE IGUACU COMERCIAL DE PECAS PARA VEICULOS EIRELI E

R\$13,12

Marca: SILIPLAST

Fabricante: SILIPLAST

Modelo: SILIPLAST

Descrição: SHAMPOO NEUTRO, CONCENTRADO, BIODEGRADÁVEL, ATUAÇÃO RÁPIDA A BAIXO CUSTO COMPOSTO DE ALQUIL ARIL SULFONATO DE SÓDIO, AL CANOLAMIDA DE ÁCIDOS GRAXOS DE COCO, ESPESANTE, CORANTE, CONSERVANTE, ESSÊNCIA E ÁGUA; EMBALAGEM COM 1 (UM) LITRO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES

Estado:

RJ

Cidade:

Nova Iguaçu

Endereço:

AV CARLOS MARQUES ROLLO, 1174

Telefone:

(21) 2767-9881

Email:

josecarloscontabil@oi.com.br

00.940.662/0001-41 BOA VISTA AUTO CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA

R\$13,12

Marca: NORTE PROLIMP

Fabricante: NORTE PROLIMP

Modelo: SHAMPOO NEUTRO

Descrição: SHAMPOO NEUTRO, CONCENTRADO, BIODEGRADÁVEL, ATUAÇÃO RÁPIDA A BAIXO CUSTO COMPOSTO DE ALQUIL ARIL SULFONATO DE SÓDIO, AL CANOLAMIDA DE ÁCIDOS GRAXOS DE COCO, ESPESANTE, CORANTE, CONSERVANTE, ESSÊNCIA E ÁGUA; EMBALAGEM COM 1 (UM) LITRO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES

Endereço:

21.147.395/0001-20 F. ALFANO COMERCIAL E SERVICOS LTDA - ME

R\$23,62

Marca: MAG GEN SILVER

Fabricante: MAG GEN SILVER

Modelo: MAG GEN SILVER

Descrição: SHAMPOO NEUTRO, CONCENTRADO, BIODEGRADÁVEL, ATUAÇÃO RÁPIDA A BAIXO CUSTO COMPOSTO DE ALQUIL ARIL SULFONATO DE SÓDIO, AL CANOLAMIDA DE ÁCIDOS GRAXOS DE COCO, ESPESSANTE, CORANTE, CONSERVANTE, ESSÊNCIA E ÁGUA; EMBALAGEM COM 1 (UM) LITRO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES *atendemos rigorosamente todas as exigências do edital validade da proposta 60 dias, *marca/fabricante *MAG GEN SILVER

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AV MUTINGA, 459	Thiago Bueno Alfano	(11) 2359-1345	f.alfanocomercial@gmail.com

02.571.221/0001-45 J F PAULINO MOOJEN - ME

R\$28,00

Marca: nacional

Fabricante: nacional

Modelo: nacional

Descrição: conforme solicitação

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RR	Boa Vista	R DAS MARGARIDAS, 459	(95) 03628-7993

Item 20: sabão em pó

R\$9,86

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	sabão em pó	

Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$9,86

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva

Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas

Gerais

Campus Januária

Objeto: Aquisição de embalagens, insumos e materiais de limpeza conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste ino edital e termo de referência..

Descrição: SABÃO PÓ - SABÃO PÓ, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, ADITIVOS ALVEJANTE

Data: 03/04/2019 08:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:62019 / UASG:158378

Lote/Item: /49

Ata: [Link Ata](#)Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 100

Unidade: CAIXA 1,00 KG

UF: MG

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

12.811.487/0001-71 MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - ME

R\$9,35

* VENCEDOR *

Marca: class

Fabricante: class

Modelo: Sabão em pó

Descrição: Sabão em pó convencional, de primeira linha.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	R SERGIPE, 672	(54) 3520-3410	morlass@morlass.com.br

04.930.131/0001-29 NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA

R\$9,35

Marca: ASSIM

Fabricante: ASSIM

Modelo: 1KG

Descrição: SABAO EM PÓ, CX 1KG

Endereço:	Telefone:	Email:
R EULIDSON NOVAIS, 460	(38) 03222-7161	GILALVES@VELOXMAIL.COM.BR

15.407.876/0001-24 ALEXANDRE H M CHAMONE COMERCIO - EPP					R\$10,38
Marca: ASSIM Fabricante: ASSIM Modelo: SABÃO EM PÓ Descrição: Sabão em pó convencional, de primeira linha. Marca de Referência: Orno, Tixan Ypê.					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MG	Sete Lagoas	R CAICARA, 105	(31) 3771-0503	claudiolanza.mabo@gmail.com	
14.302.611/0001-07 COMERCIAL ROSA SANTOS LTDA - ME					R\$10,39
Marca: SURF Fabricante: SURF Modelo: kg Descrição: SABÃO PÓ, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, ADITIVOS ALVEJANTE					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MG	Belo Horizonte	R MONTE SIMPLON, 177	(31) 3381-6801	contabilidaderezende@oi.com.br	

Item 21: detergente

R\$1,50

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	detergente	

Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$1,50

Órgão: PREF.MUN.DE BENEVIDES	Data: 04/04/2019 09:01
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza, Expediente e Gêneros Alimentícios a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Benevides..	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: NÃO
Descrição: DETERGENTE - DETERGENTE, COMPOSIÇÃO TESOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES,, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES, PANEAS E, AROMA NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONCENTRADO, HIPOALERGÊNICO, EMBALAGEM DESCARTÁVE L, ASPECTO FÍSICOLÍQUIDO VISCOSO	Identificação: NºPregão:42019 / UASG:980429
	Lote/Item: 1/9
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 2.400
	Unidade: FRASCO 500,00 ML
	UF: PA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

26.982.069/0001-51	AGNUS COMÉRCIO ATACADISTA VAREJISTA E REPRESENTACOES LT	R\$1,12
--------------------	---	---------

Marca: GUARANY
Fabricante: GUARANY
Modelo: NACIONAL
Descrição: DETERGENTE LÍQUIDO PARA LAVAR LOUÇAS
Endereço:

30.078.359/0001-42	DISTRIBUIDORA ATHENA COMERCIO ALIMENTICIOS E SERVICOS E	R\$1,22
--------------------	---	---------

* VENCEDOR *

Marca: FC
Fabricante: FC
Modelo: FC
Descrição: DETERGENTE, COMPOSIÇÃO TESO ATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES,, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES, PANEAS E, AROMA NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONCENTRADO, HIPOALERGÊNICO, EMBALAGEM DESCARTÁVEL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO
Endereço:

06.916.722/0001-77	R.B.M.F. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	R\$1,23
--------------------	--	---------

Fabricante: GUARANI
Modelo: FRASCO
Descrição: DETERGENTE, COMPOSIÇÃO TESOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES, PANEIS E, AROMA NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONCENTRADO, HIPOALERGÊNICO, EMBALAGEM DESCARTÁVEL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Ananindeua	R SANTA ODILIA, 853	(91) 8331-7377	nice.mz@hotmail.com

83.317.248/0001-08 R C F MACHADO - ME

R\$1,23

Marca: oriental
Fabricante: oriental
Modelo: oriental

Descrição: DETERGENTE LÍQUIDO PARA LAVAR LOUÇAS FRASCO C/ 500ML

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PA	Belém	TV DO CHACO, 1385	Roberto Carlos Farias	(91) 3086-0629	mjr.larissa@hotmail.com

04.180.058/0001-15 P N S SEABRA - ME

R\$1,43

Marca: FC
Fabricante: FC
Modelo: FC

Descrição: DETERGENTE LÍQUIDO PARA LAVAR LOUÇAS FRASCO C/ 500ML

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Belém	TR MAURITI, 620	(91) 3254-2800	jl-pedro@uol.com.br

21.371.607/0001-58 M SANTOS DE ALMEIDA COMERCIO - ME

R\$1,50

Marca: GUARANI
Fabricante: GUARANI
Modelo: GUARANI

Descrição: DETERGENTE LÍQUIDO PARA LAVAR LOUÇAS

Endereço:	Telefone:
TV WE-22, 542	(91) 08154-3000

29.906.863/0001-04 ABM.COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS EIRELI

R\$1,52

Marca: DULAGO
Fabricante: DULAGO
Modelo: DULAGO

Descrição: DETERGENTE LÍQUIDO PARA LAVAR LOUÇAS.

Endereço:

18.549.387/0001-03 R F DE SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - E

R\$1,80

Marca: Dulago
Fabricante: Dulago
Modelo: Frasco com 500ml

Descrição: DETERGENTE, COMPOSIÇÃO TESOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES, PANEIS E, AROMA NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONCENTRADO, HIPOALERGÊNICO, EMBALAGEM DESCARTÁVEL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO

Endereço:

11.218.665/0001-92 AMAZOMIX COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI

R\$1,80

Marca: FC
Fabricante: FC
Modelo: FC

Descrição: DETERGENTE, COMPOSIÇÃO TESOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES, PANEIS E, AROMA NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONCENTRADO, HIPOALERGÊNICO, EMBALAGEM DESCARTÁVEL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO

Endereço:

12.665.218/0001-44 IVRS COMERCIO LTDA - ME

R\$2,24

Marca: limpa mais

Fabricante: limpa mais

Modelo: DETERGENTE, COMPOSIÇÃO TESOATIVOS ANIÔNICOS, COAD

Descrição: DETERGENTE, COMPOSIÇÃO TESOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES, PANEAS E, AROMA NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONCENTRADO, HIPOALERGÊNICO, EMBALAGEM DESCARTÁVEL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO

Estado:

PA

Cidade:

Ananindeua

Endereço:

R DO FIO, 22

Telefone:

(91) 3032-7894

Email:

ivrs.representacoes@hotmail.com

11.036.136/0001-78 JMF COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

R\$4,00

Marca: FC Oliveira

Fabricante: FC Oliveira

Modelo: FC Oliveira

Descrição: DETERGENTE, COMPOSIÇÃO TESOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES, PANEAS E, AROMA NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONCENTRADO, HIPOALERGÊNICO, EMBALAGEM DESCARTÁVEL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO

Estado:

PA

Cidade:

Belém

Endereço:

AV CELSO MALCHER, 1294

Telefone:

(91) 3253-0773

Email:

jmfcomercio@gmail.com

Item 22: creme dental

R\$2,41

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	creme dental	

Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$2,41

Órgão: Governo do Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA PB

Data: 25/03/2019 08:40

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de cesta básica, para atender as necessidades da secretaria de desenvolvimento social - SEDES.

SRP: SIM

Descrição: PASTA ALIMENTICIA - CREME DENTAL - EMBALAGEM C/90 GRS (NORMA ANVISA/MS).

Identificação: NºPregão:40052019 / UASG:982051

Lote/Item: 1/14

CatMat: 5410 - PASTA ALIMENTICIA , PASTA ALIMENTICIA NOME

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 02/04/2019 10:03

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2.400

Unidade: UNIDADE

UF: PB

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

11.555.207/0001-49 MOV SUPRIMENTOS LTDA. - ME

R\$1,68

* VENCEDOR *

Marca: EVEN

Fabricante: RAYMUNDO DA FONTE

Modelo: UNIDADE

Descrição: CREME DENTAL - EMBALAGEM C/90 GRS (NORMA ANVISA/MS).

Endereço:

R FREI CANECA, 245A.

Telefone:

(81) 09733-5030

Email:

OTAVIOBR@GMAIL.COM

16.693.177/0001-50 MARCELO TAVARES AFONSO FONSECA EIRELI - ME

R\$1,80

Marca: CONTENTE

Fabricante: CONTENTE LTDA

Modelo: Prazo Validade da Proposta 90 dias

Descrição: CREME DENTAL - EMBALAGEM C/90 GRS (NORMA ANVISA/MS).

Endereço:

04.462.687/0001-38 CHRISTIANNY MAROJA

R\$1,90

Marca: colgate
Fabricante: colgate
Modelo: 90gr
Descrição: CREME DENTAL - EMBALAGEM C/90 GRS (NORMA ANVISA/MS).
Endereço:

21.778.760/0001-02 JO O FERREIRA DE O.NETO CARNES E FRIOS - EPP

R\$2,00

Marca: EVEN
Fabricante: RAYMUNDO DA FONTE
Modelo: CREME DENTAL
Descrição: CREME DENTAL - EMBALAGEM C/90 GRS (NORMA ANVISA/MS).

Endereço:
R JOAQUIM PIRES FERREIRA, 00

Telefone:
(83) 08805-3055

Email:
JFCARNESEFRIOSJP@HOTMAIL.COM

00.799.421/0001-24 MARIA DO SOCORRO SANTOS BASILIO - ME

R\$2,00

Marca: colgate
Fabricante: colgate
Modelo: CREME DENTAL - EMBALAGEM C/90 GRS (NORMA ANVISA/M
Descrição: CREME DENTAL - EMBALAGEM C/90 GRS (NORMA ANVISA/MS).

Estado: Cidade:
PB Campina Grande

Endereço:
R SILVA JARDIM, 1584

Telefone:
(83) 3321-1491

Email:
panificadora.basilio@hotmail.com

19.447.850/0001-60 DISTRIBUIDORA FF ALIMENTOS LTDA - ME

R\$2,39

Marca: Sorriso
Fabricante: Colgate Palmolive Ind. Ltda.
Modelo: Und.
Descrição: CREME DENTAL - EMBALAGEM C/90 GRS (NORMA ANVISA/MS). Marca: Sorriso Fabricado por: Colgate Palmolive Ind. Ltda.

Endereço:
R JULIETA GONCALVES RESENDE, 46

Telefone:
(83) 08888-8719

Email:
ffdistribuidora@hotmail.com

19.309.495/0001-63 LIDI BIJU COMERCIO DE BIJUTERIAS E ACESSORIOS LTDA - ME

R\$2,43

Marca: Ice Fresh
Fabricante: Ice Fresh
Modelo: Biscnaga
Descrição: CREME DENTAL - EMBALAGEM C/90 GRS (NORMA ANVISA/MS).

Endereço:
R AFONSO CAMPOS, 48

Telefone:
(83) 03088-0544

Email:
zeneide.contabilidade@uol.com.br

16.417.577/0001-33 AERLISON CABRAL DE LIMA - ME

R\$2,55

Marca: CONTENTE
Fabricante: CONTENTE
Modelo: PASTA DE DENTE
Descrição: CREME DENTAL EMBALAGEM 90 GRAMAS

Estado: Cidade:
PB Campina Grande

Endereço:
R GASPARINO BARRETO, 700

Telefone:
(83) 03335-2889

15.155.318/0001-19 JPM JOAO PESSOA MERCANTIL EIRELI

R\$2,61

Marca: Sorriso
Fabricante: Sorriso
Modelo: Sorriso
Descrição: CREME DENTAL - EMBALAGEM C/90 GRS (NORMA ANVISA/MS). Prazo de validade da proposta é de 90 dias corridos contando da data da sua apresentação.

Estado: Cidade:
PB João Pessoa

Endereço:
AV RANIERI MAZILLI, SN

Telefone:
(83) 3566-2224

Email:
diretoria@jpmercantil.com.br

09.021.041/0001-39 MAYHARA SOUSA MEDEIROS LINS - ME

R\$3,44

Marca: colgate
Fabricante: colgate
Modelo: UNIDADE
Descrição: CREME DENTAL - EMBALAGEM C/90 GRS (NORMA ANVISA/MS).

Endereço:
R PRES RANIERE MAZILLI, 1674

Telefone:
(83) 08873-3943

09.319.988/0001-20 WILTON DA COSTA SANTOS - ME

R\$10,00

Marca: colgate
Fabricante: colgate
Modelo: colgate
Descrição: CREME DENTAL - EMBALAGEM C/90 GRS (NORMA ANVISA/MS).

Estado: PB Cidade: Cuité Endereço: R SAO MIGUEL, 98 Telefone: (83) 9563-4477 Email: wilton.farias@hotmail.com

26.338.358/0001-12 MARIA IVONEIDE MOTA DE ARAUJO 32191278272

R\$100,00

Marca: SORRISO
Fabricante: SORRISO
Modelo: SORRISO
Descrição: CREME DENTAL - EMBALAGEM C/90 GRS (NORMA ANVISA/MS).

Endereço: TV JOAO LOPES, 401 Telefone: (68) 09999-1823 Email: jhonatanmotta16@gmail.com

Item 23: esponja

R\$1,78

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	esponja	

Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$1,78

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva

Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas

Gerais

Campus Januária

Data: 03/04/2019 08:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:62019 / UASG:158378

Lote/Item: /48

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 10

Unidade: PACOTE 8,00 UN

UF: MG

Objeto: Aquisição de embalagens, insumos e materiais de limpeza conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste ino edital e termo de referência..

Descrição: ESPONJA LIMPEZA - ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL LÃ DE AÇO CARBONO, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO 100 MM, LARGURA MÍNIMA 75 MM

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

12.811.487/0001-71 MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - ME

R\$1,74

* VENCEDOR *

Marca: inove

Fabricante: inove

Modelo: Lã de aço

Descrição: Lã de aço - biodegradável; sem perfume; embalagem com peso líquido mínimo de 60 (sessenta) gramas..Pacotes com 8 unidades.

Estado: RS Cidade: Erechim Endereço: R SERGIPE, 672 Telefone: (54) 3520-3410 Email: morlass@morlass.com.br

23.593.687/0001-11 COMERCIAL DE ALIMENTOS DIANA - EIRELI - ME

R\$1,75

Marca: INOV

Fabricante: INOV

Modelo: INOV

Descrição: Lã de aço - biodegradável; sem perfume; embalagem com peso líquido mínimo de 60 (sessenta) gramas. Pacotes com 8 unidades. Marca de Referência: Bombril, Assolan.

Endereço: R MANOEL DIAS DE PINHO, 621 Telefone: (67) 03431-2687 Email: COMERCIALDIANAPP@GMAIL.COM

04.930.131/0001-29 NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA

R\$1,78

Marca: ASSOLAN
Fabricante: ASSOLAN
Modelo: ASSOLAN
Descrição: ESPONJA LÃ DE AÇO, 60GR, PCT 8 UNIDADES

Endereço:
R EULIDSON NOVAIS, 460

Telefone:
(38) 03222-7161

Email:
GILALVES@VELOXMAIL.COM.BR

14.302.611/0001-07 COMERCIAL ROSA SANTOS LTDA - ME

R\$2,79

Marca: Q-LUSTRO
Fabricante: BOMBRIL
Modelo: PACOTE

Descrição: ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL LÃ DE AÇO CARBONO, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO 100 MM, LARGURA MÍNIMA 75 MM

Estado:
MG

Cidade:
Belo Horizonte

Endereço:
R MONTE SIMPLON, 177

Telefone:
(31) 3381-6801

Email:
contabilidade@oi.com.br

30.814.518/0001-20 MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE

R\$10,00

Marca: tambasa ou similar
Fabricante: tambasa ou similar
Modelo: tambasa ou similar

Descrição: ESPONJA LIMPEZA - ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL LÃ DE AÇO CARBONO, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO 100 MM, LARGURA MÍNIMA 75 MM

Endereço:

Item 24: sabão em pedra

R\$1,16

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	sabão em pedra	

Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$1,28

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Data: 30/01/2019 09:07

Objeto: REGISTRO DE PREÇO de material de higiene e limpeza, para manutenção das unidades de ensino do Município de Francisco Beltrão.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: SABÃO BARRA - SABÃO EM PEDRA, GLICERINADO NEUTRO MULTIUSO, EM BARRA DE 200 GRAMAS DE 1ª QUALIDADE. COMPOSIÇÃO: SEBO BOVINO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, GLICERINA, BRANQUEADOR ÓPTICO, ÁGUA, CARGAS, SEQUESTRANTES E CORANTES. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA;

Identificação: NºPregão:112019 / UASG:987565

Lote/Item: /44

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 20/02/2019 15:15

Homologação: 08/03/2019 11:27

CatMat: 30414 - SABÃO BARRA , SABAO EM BARRA NOME

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 15.000

Unidade: UN

UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

16.826.856/0001-50 ACR.MEDCAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME

R\$0,82

* VENCEDOR *

Marca: BARRA
Fabricante: BARRA
Modelo: UN

Descrição: SABÃO EM PEDRA, GLICERINADO NEUTRO MULTIUSO, EM BARRA DE 200 GRAMAS DE 1ª QUALIDADE. COMPOSIÇÃO: SEBO BOVINO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, GLICERINA, BRANQUEADOR ÓPTICO, ÁGUA, CARGAS, SEQUESTRANTES E CORANTES. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA;

Estado:
PR

Cidade:
Pinhais

Endereço:
R RIO AZUL, 247

Telefone:
(41) 3107-6422

Email:
licita@acrmecal.com.br

Marca: UNIC

Fabricante: UNIC

Modelo: UNIC

Descrição: SABÃO EM PEDRA, GLICERINADO NEUTRO MULTIUSO, EM BARRA DE 200 GRAMAS DE 1ª QUALIDADE. COMPOSIÇÃO: SEBO BOVINO, HIDRÓXIDO D E SÓDIO, GLICERINA, BRANQUEADOR ÓPTICO, ÁGUA, CARGAS, SEQUESTRANTES E CORANTES. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA AN VISA; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA;

Endereço:

R ETIENNE LENOIR, 85

Telefone:

(43) 09152-7845

Email:

JOAOWILSONJUNIOR@GMAIL.COM

14.221.429/0001-13 LUIZ MINIOLI NETTO - EPP

R\$0,88

Marca: BARRA NOVA

Fabricante: BARRA NOVA

Modelo: BARRA NOVA

Descrição: SABÃO EM PEDRA, GLICERINADO NEUTRO MULTIUSO, EM BARRA DE 200 GRAMAS DE 1ª QUALIDADE. COMPOSIÇÃO: SEBO BOVINO, HIDRÓXIDO D E SÓDIO, GLICERINA, BRANQUEADOR ÓPTICO, ÁGUA, CARGAS, SEQUESTRANTES E CORANTES. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA AN VISA; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA;

Estado:

PR

Cidade:

Curitiba

Endereço:

R BRUNO LOBO, 737

Telefone:

(41) 3203-5282

Email:

licitatudo@ymail.com

72.131.402/0001-36 VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME

R\$0,89

Marca: barra nova

Fabricante: barra nova

Modelo: und

Descrição: SABÃO EM PEDRA, GLICERINADO NEUTRO MULTIUSO, EM BARRA DE 200 GRAMAS DE 1ª QUALIDADE. COMPOSIÇÃO: SEBO BOVINO, HIDRÓXIDO D E SÓDIO, GLICERINA, BRANQUEADOR ÓPTICO, ÁGUA, CARGAS, SEQUESTRANTES E CORANTES. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA AN VISA; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA;

Endereço:

R FRANCISCO PORTES, 1105

Telefone:

(41) 08703-9018

Email:

JVILASBOAS@GMAIL.COM

21.576.980/0001-45 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP

R\$0,95

Marca: GIRANDO SOL

Fabricante: GIRANDO SOL

Modelo: GIRANDO SOL

Descrição: SABÃO EM PEDRA, GLICERINADO NEUTRO MULTIUSO, EM BARRA DE 200 GRAMAS DE 1ª QUALIDADE. COMPOSIÇÃO: SEBO BOVINO, HIDRÓXIDO D E SÓDIO, GLICERINA, BRANQUEADOR ÓPTICO, ÁGUA, CARGAS, SEQUESTRANTES E CORANTES. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA AN VISA; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA;

Endereço:

12.144.365/0001-79 A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA - ME

R\$1,28

Marca: LAR

Fabricante: LAR

Modelo: LAR

Descrição: SABÃO EM PEDRA, GLICERINADO NEUTRO MULTIUSO, EM BARRA DE 200 GRAMAS DE 1ª QUALIDADE. COMPOSIÇÃO: SEBO BOVINO, HIDRÓXIDO D E SÓDIO, GLICERINA, BRANQUEADOR ÓPTICO, ÁGUA, CARGAS, SEQUESTRANTES E CORANTES. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA AN VISA; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA;

Estado:

SC

Cidade:

São Miguel do Oeste

Endereço:

R DOM PEDRO II, 450

Telefone:

(49) 03621-1562

29.829.415/0001-54 LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI

R\$1,30

Marca: Girando Sol

Fabricante: Girando Sol

Modelo: Girando Sol

Descrição: SABÃO EM PEDRA, GLICERINADO NEUTRO MULTIUSO, EM BARRA DE 200 GRAMAS DE 1ª QUALIDADE. COMPOSIÇÃO: SEBO BOVINO, HIDRÓXIDO D E SÓDIO, GLICERINA, BRANQUEADOR ÓPTICO, ÁGUA, CARGAS, SEQUESTRANTES E CORANTES. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA AN VISA; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA;

Endereço:

05.340.608/0001-89 SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME

R\$1,32

Marca: SIPROLIMP

Fabricante: SIPROLIMP

Modelo: SIPROLIMP

Descrição: SABÃO EM PEDRA, GLICERINADO NEUTRO MULTIUSO, EM BARRA DE 200 GRAMAS DE 1ª QUALIDADE. COMPOSIÇÃO: SEBO BOVINO, HIDRÓXIDO D E SÓDIO, GLICERINA, BRANQUEADOR ÓPTICO, ÁGUA, CARGAS, SEQUESTRANTES E CORANTES. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA AN VISA; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA;

24.411.938/0001-62	NOVA GERACAO ALIMENTOS LTDA - ME	R\$1,34
Marca: LAR		
Fabricante: LAR		
Modelo: UN		
Descrição: SABÃO EM PEDRA, GLICERINADO NEUTRO MULTIUSO, EM BARRA DE 200 GRAMAS DE 1ª QUALIDADE. COMPOSIÇÃO: SEBO BOVINO, HIDRÓXIDO D E SÓDIO, GLICERINA, BRANQUEADOR ÓPTICO, ÁGUA, CARGAS, SEQUESTRANTES E CORANTES. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA AN VISA; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA;		
Endereço:		

26.926.117/0001-94	ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE	R\$1,34
Marca: campeão		
Fabricante: campeão		
Modelo: campeão		
Descrição: SABÃO EM PEDRA, GLICERINADO NEUTRO MULTIUSO, EM BARRA DE 200 GRAMAS DE 1ª QUALIDADE. COMPOSIÇÃO: SEBO BOVINO, HIDRÓXIDO D E SÓDIO, GLICERINA, BRANQUEADOR ÓPTICO, ÁGUA, CARGAS, SEQUESTRANTES E CORANTES. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA AN VISA; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA;		
Endereço:		

73.751.257/0001-59	CLAUDIO AGOSTINETTO - EPP	R\$1,34
Marca: YPE		
Fabricante: YPE		
Modelo: YPE		
Descrição: SABÃO EM PEDRA, GLICERINADO NEUTRO MULTIUSO, EM BARRA DE 200 GRAMAS DE 1ª QUALIDADE. COMPOSIÇÃO: SEBO BOVINO, HIDRÓXIDO D E SÓDIO, GLICERINA, BRANQUEADOR ÓPTICO, ÁGUA, CARGAS, SEQUESTRANTES E CORANTES. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA AN VISA; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA;		
Endereço: R SAO BENEDITO, 175	Nome de Contato: Cláudio	Telefone: (46) 3523-1226
		Email: agostinetto2005@yahoo.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$1,04

Órgão: MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS CAMPOS / (2) SECRETARIA DE GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS	Data: 13/12/2018 08:30
Objeto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA (DOMISSANEANTES).	Modalidade: Pregão
Descrição: SABAO EM PEDRA - SABÃO EM PEDRA C/ 200 GR - COMUM, À BASE DE GLICERINA, SAIS INORGÂNICOS, COAGULANTE, PIGMENTO, ÁGUA.	SRP: SIM
	Identificação: NºLicitação:747973
	Lote/Item: 2/1
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 21/12/2018 13:10
	Homologação: 21/12/2018 13:10
	Fonte: www.licitacoes-e.com.br
	Quantidade: 800
	UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
12.591.321/0001-97	Rasék Logística e Suprimentos - LTDA - ME	R\$1,03
* VENCEDOR *		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: LOTE 2 MARCA- CONDE		
Endereço: R DOMINIQUE SERRES, 255	Telefone: (11) 06522-5858	Email: RASEKLOGISTICAESUPRIMENTOS.COM.BR

SANDALO EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE HIGIENE PROFISS

R\$1,04

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: SABÃO EM PEDRA C/ 200 GR - COMUM, À BASE DE GLICERINA, SAIS INORGÂNICOS, COAGULANTE, PIGMENTO, ÁGUA - MARCA: CONDE

Endereço:

C.C.M - COMERCIAL CREME MARFIM LTDA	R\$1,04
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Item 02 (cód:12615) (800 PD) - SABÃO EM PEDRA C/ 200 GR - COMUM, À BASE DE GLICERINA, SAIS INORGÂNICOS, COAGULANTE, PIGMENTO, ÁGUA, Marca: CONDE, Prazo de Validade da Proposta, Prazo de Entrega e Local para Entrega- Condições de Pagamento -Conforme Edital- Declaramos pleno conhecimento e atendimento as exigências prevista neste edital e seus anexos. Endereço:	

Item 25: fermento biológico

R\$7,48

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	fermento biológico	

Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$7,48

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Comando Militar do Nordeste

7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército

10ª Brigada de Infantaria Motorizada

1ª Companhia de Infantaria

Objeto: Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da 1ª Companhia de Infantaria e UASGs participantes..

Descrição: FERMENTO - FERMENTO, COMPONENTES SACCHAROMYCES CEREVISAE E AGENTE REIDRATAÇÃO, TIPO BIOLÓGICO, VARIEDADES MASSA DOCE, APLICAÇÃO FERMENTAÇÃO LONGA/MASSAS SALGADAS OU SEMIDOCES

CatMat: 227162 - FERMENTO , COMPONENTES SACCHAROMYCES CEREVISAE E AGENTE REIDRATAÇÃO, TIPO BIOLÓGICO, VARIEDADES MASSA DOCE, APLICAÇÃO FERMENTAÇÃO LONGA/MASSAS SALGADAS OU SEMIDOCES

Data: 27/03/2019 14:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:52018 / UASG:160030

Lote/Item: /36

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 04/04/2019 10:37

Homologação: 05/04/2019 13:13

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.200

Unidade: PACOTE 500,00 G

UF: BA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
29.853.943/0001-49	BIAZUS CONVENIENCIA EIRELI	R\$7,47
* VENCEDOR *		
Marca: BLAUPAN Fabricante: BLAUPAN Modelo: PACOTE 500,00 G Descrição: FERMENTO BIOLÓGICO 500G Endereço:		
23.130.729/0001-88	L DE CARVALHO SANTOS - EPP	R\$7,48
Marca: DONA BENTA Fabricante: DONA BENTA Modelo: DONA BENTA Descrição: FERMENTO BIOLOGICO 500G Endereço:		
12.433.700/0001-59	NUTRICELLI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	R\$7,50

Marca: Apti Alimentos

Fabricante: Apti Alimentos

Modelo: Pacote c/ 500 g

Descrição: FERMENTO BIOLÓGICO 500G Pct

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

PR

Pato Branco

ROD BR 158, 12174

Fernando Pagnoncelli

(46) 3225-1991

nutricelli_pr@hotmail.com



Município de Ivaí - 2019
Saldo das contas de despesa
Calculado em: 02/05/2019

Empenhado

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)				Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado
09. SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL				60.000,00	60.000,00	1.931,88
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				60.000,00	60.000,00	1.931,88
08.244.0801.2053 Centro de Referência de Assistência Social - CRAS				60.000,00	60.000,00	1.931,88
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
02870 E 00000 000001/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)				60.000,00	60.000,00	1.931,88
Total Geral				60.000,00	60.000,00	1.931,88

Critério de seleção:

Data do cálculo: 02/05/2019
Conta de despesa: 2870



Solicitação

Número **146** Tipo **Aquisição de Material** Emitido em **02/05/2019** Quantidade de itens **1**

Solicitante

Código **2010-9** Nome **PATRICIA BOBEK** Processo Gerado Número **0/2019**

Local

Código **9** Nome **DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Órgão

Nome **09 SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL** Pagamento Forma **À PRAZO**

Entrega

Local **DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** Prazo **15 Dias**

Descrição:

AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA A SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUE SERÃO USADAS PARA AÇÕES DESENVOLVIDAS NO CRAS

Justificativa:

TAIS CESTAS BÁSICAS SERÃO USADAS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS QUE SE ENQUADRAM NAS CONDICIONALIDADES DO BENEFÍCIO EVENTUAL CONFORME A LEI MUNICIPAL 1239/2017

Lote

001 CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036691	CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS COM OS SEGUNTES PRODUTOS:	UN	50,00	161,82	8.091,00
	CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS COM OS SEGUNTES PRODUTOS:				
	- 2KG DE FEIJÃO				
	- 5KG DE AÇÚCAR				
	- 5KG DE ARROZ				
	- 2KG DE TRIGO				
	- 500G DE MACARRÃO				
	- 500G DE CAFÉ				
	- 500G DE FARINHA DE MILHO				
	- 500G DE FUBÁ				
	- 500G DE ACHOCOLATADO				
	- 900 ML DE ÓLEO DE SOJA				
	- 400G LEITE EM PÓ				
	- 1KG DE SAL				
	- 500G DE CANJICUINHA				
	- 500G DOCE DE LEITE				
	- 150G BOLACHA RECHEADA				
	- 400G DE BOLACHA DOCE				
	- PAPEL HIGIÊNICO PACOTE C/4 UNIDADES				
	- SABONETE (150G)				
	- SHAMPOO (300 ML)				
	- 1KG DE SABÃO EM PÓ				
	- DETERGENTE (500ML)				
	- CREME DENTAL (90G)				
	- ESPONJA (2 UNIDADES)				
	- 200G DE SABÃO EM PEDRA				
	- 500G DE FERMENTO BIOLÓGICO				

TOTAL 8.091,00

TOTAL GERAL 8.091,00



ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER

INTERESSADO: Encarregado do Setor de Licitações

ASSUNTO: Aquisição de 50 cestas básicas para atender as pessoas que se enquadram nas condições do Benefício Eventual conforme lei Municipal 1239/2017

1. RELATÓRIO

O Encarregado do Setor de Licitações, Welton Ademir Ferreira, solicita o pronunciamento desta Assessoria Jurídica, objetivando subsidiar o procedimento a ser instaurado para a aquisição de 50 cestas básicas para atender as pessoas que se enquadram nas condições do Benefício Eventual conforme lei Municipal 1239/2017. Pretende-se fazer um investimento máximo, com a contratação pretendida, na ordem de **R\$ 8.091,00.**

Relatado, passa-se ao exame do mérito.

2. MÉRITO

Tendo em vista o valor da contratação até se poderia falar em hipótese de dispensa de licitação, no entanto como trata-se de material de uso contínuo e que já pode ter sido adquirido sem licitação, o que poderia caracterizar fracionamento do objeto, esta assessoria recomenda que a licitação seja levada a efeito sob a modalidade de **PREGÃO**, segundo o que preceitua a Lei 10.520/02.

O ato convocatório deverá indicar de forma clara as especificações do que se pretende adquirir.

O instrumento convocatório da licitação deverá ser elaborado na forma de minuta pelo servidor incumbido da realização das licitações.

3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, encaminhe-se o presente instrumento a Secretaria de Administração para a elaboração do Pregão observada as indicações deste Parecer e a forma prevista na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93.

IVAÍ-PR, 02 DE MAIO DE 2019.

WILSON A. EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

MEMO/2019

De: Idir Treviso – Prefeito Municipal

Para: 1. Welton Ademir Ferreira – Departamento de Licitações.

2. Wilson Ariel Eidam – Procuradoria Jurídica

3. Marcio Marques – Contabilidade

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, para a aquisição de 50 cestas básicas para atender as pessoas que se enquadram nas condições do Benefício Eventual conforme lei Municipal 1239/2017, segue anexo ao ofício descrição dos serviços a serem prestados bem como três orçamentos. Pretende-se destinar um recurso máximo para a contratação na ordem de **R\$ 8.091,00.**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Ivaí/Pr; 02 de Maio de 2019.

Cordialmente,

IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



Solicitação _____
Número **146** **Tipo** **Aquisição de Material** **Emitido em** **02/05/2019** **Quantidade de itens** **1**

Solicitante _____ **Processo Gerado** _____
Código **2010-9** **Nome** **PATRICIA BOBEK** **Número** **279/2019**

Local _____
Código **9** **Nome** **DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Órgão _____ **Pagamento** _____
Nome **09 SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL** **Forma** **À PRAZO**

Entrega _____
Local **DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** **Prazo** **15 Dias**

Descrição:
 AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA A SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUE SERÃO USADAS PARA AÇÕES DESENVOLVIDAS NO CRAS

Justificativa:
 TAIS CESTAS BÁSICAS SERÃO USADAS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS QUE SE ENQUADRAM NAS CONDICIONALIDADES DO BENEFÍCIO EVENTUAL CONFORME A LEI MUNICIPAL 1239/2017

Lote
001 CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036691	CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS COM OS SEGUNTES PRODUTOS:	UN	50,00	161,82	8.091,00
	CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS COM OS SEGUNTES PRODUTOS:				
	- 2KG DE FEIJÃO				
	- 5KG DE AÇUCAR				
	- 5KG DE ARROZ				
	- 2KG DE TRIGO				
	- 500G DE MACARRÃO				
	- 500G DE CAFÉ				
	- 500G DE FARINHA DE MILHO				
	- 500G DE FUBÁ				
	- 500G DE ACHOCOLATADO				
	- 900 ML DE ÓLEO DE SOJA				
	- 400G LEITE EM PÓ				
	- 1KG DE SAL				
	- 500G DE CANJICUINHA				
	- 500G DOCE DE LEITE				
	- 150G BOLACHA RECHEADA				
	- 400G DE BOLACHA DOCE				
	- PAPEL HIGIÊNICO PACOTE C/4 UNIDADES				
	- SABONETE (150G)				
	- SHAMPOO (300 ML)				
	- 1KG DE SABÃO EM PÓ				
	- DETERGENTE (500ML)				
	- CREME DENTAL (90G)				
	- ESPONJA (2 UNIDADES)				
	- 200G DE SABÃO EM PEDRA				
	- 500G DE FERMENTO BIOLÓGICO				

TOTAL **8.091,00**

TOTAL GERAL **8.091,00**



Equiplano

Página: 1

Solicitação

Número 146 Tipo Aquisição de Material Emitido em 02/05/2019 Quantidade de itens 1

Solicitante

Código Norma 2010-9 PATRICIA BOBEK Processo Gerado Número 279/2019

Local

Código Nome 9 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Órgão

Nome 09 SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL Pagamento Forma À PRAZO

Entrega

Local DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Prazo 15 Dias

Descrição:

AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA A SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUE SERÃO USADAS PARA AÇÕES DESENVOLVIDAS NO CRAS

Justificativa:

TAIS CESTAS BÁSICAS SERÃO USADAS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS QUE SE ENQUADRAM NAS CONDICIONALIDADES DO BENEFÍCIO EVENTUAL CONFORME A LEI MUNICIPAL 1239/2017

Lote

001 CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036691	CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS COM OS SEGUNTES PRODUTOS:	UN	50,00	161,82	8.091,00
	CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS COM OS SEGUNTES PRODUTOS:				
	- 2KG DE FEIJÃO				
	- 5KG DE AÇUCAR				
	- 5KG DE ARROZ				
	- 2KG DE TRIGO				
	- 500G DE MACARRÃO				
	- 500G DE CAFÉ				
	- 500G DE FARINHA DE MILHO				
	- 500G DE FUBÁ				
	- 500G DE ACHOCOLATADO				
	- 800 ML DE ÓLEO DE SOJA				
	- 400G LEITE EM PÓ				
	- 1KG DE SAL				
	- 500G DE CANJICUINHA				
	- 500G DOCE DE LEITE				
	- 150G BOLACHA RECHEADA				
	- 400G DE BOLACHA DOCE				
	- PAPEL HIGIÊNICO PACOTE C/4 UNIDADES				
	- SABONETE (150G)				
	- SHAMPOO (300 ML)				
	- 1KG DE SABÃO EM PÓ				
	- DETERGENTE (500ML)				
	- CREME DENTAL (90G)				
	- ESPONJA (2 UNIDADES)				
	- 200G DE SABÃO EM PEDRA				
	- 500G DE FERMENTO BIOLÓGICO				

TOTAL 8.091,00

TOTAL GERAL 8.091,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MEMO/2019

De: SETOR DE LICITAÇÕES
PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria minuta de Edital de Licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para **Aquisição de cestas básicas para as ações sociais desenvolvidas pelo CRAS- Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social**.

Ivaí-Pr, 15 de maio de 2019.

Cordialmente,



WELTON ADEMIR FERREIRA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



"MINUTA EDITAL"
AVISO DE LICITAÇÃO Nº XXX/YYYY
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/YYYY
(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de cestas básicas para as ações sociais desenvolvidas pelo CRAS - Sec. Mun. de Promoção e Assistência Social.

Sessão de julgamento: XX.YY.XXXX às XX:YY hs.

Dotação orçamentária:

090020824408012053339030000002870

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - Pr - fone - (42) 3247-1222 - ramal 223

Site: www.ival.pr.gov.br

XXXX, YY DE XXXX DE YYYY.

Welton Ademir Ferreira
Pregoeiro Municipal



MINUTA EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
LICITAÇÃO Nº: XXX/YYYY
XXX/YYYY

PREGÃO PRESENCIAL Nº

1 - PREÂMBULO

1.1 - 1.1 - A Prefeitura Municipal de Ivaí - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, através do pregoeiro municipal e da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 001/2019, de 02.01.2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã, da cidade de Ponta Grossa - Pr no dia 03.01.2019 com a devida autorização expedida pelo Sr. Idir Treviso - Prefeito Municipal de Ivaí - Pr, e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal 201/2016 e demais legislação aplicável, torna publica a realização de licitação, no dia 30 de maio de 2019, às XX:YY horas, na sala do Depto. Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí - Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí - Pr, na modalidade Pregão Presencial, objetivando a aquisição de Cestas básicas para as ações sociais desenvolvidas pelo CRAS - Sec. Mun. de Promoção e Assistência Social, conforme discriminado nos anexos, sendo a presente licitação do tipo Menor preço por lote. O proponente deverá cotar todos os itens sob pena de desclassificação.

1.2 Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME, EPP e MEI conforme Lei Geral nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Lei Municipal 992/2011, sendo assim o certame EXCLUSIVO para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Micro Empreendedor Individual (MEI).

1.3 Para se promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas, o incentivo à inovação tecnológica e o tratamento diferenciado e simplificado para as MPE, a Autoridade Competente poderá, justificadamente, dar prioridade de contratação às MPE que sejam sediadas local ou regionalmente (nessa ordem de prioridade), e que possuam propostas até 10% (dez por cento) superiores em relação ao melhor preço válido.

1.3.1 - Entende-se como empresa sediada no local, aquela que possua registro na cidade de IVAÍ - PR.

1.3.2 - Entende-se como empresa sediada regionalmente, aquela que possua registro em uma das cidades que integram a região da AMCG - Associação dos Municípios dos Campos Gerais e AMCESPAR - Associação dos Municípios da Centro Sul do Paraná.

1.3.3 - Limites geográficos definidos de conformidade com o § 2º do artigo 1º do Decreto Federal nº 8.538/2015.

1.4 - O recebimento e protocolo dos Envelopes nº 01, contendo a proposta e Envelope nº 02 contendo a Documentação de habilitação dar-se-á até 10 minutos antes do horário determinado para o julgamento da licitação no dia XX.YY.XXXX, no Depto. Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rua Rui Barbosa, 606, centro, Ivaí - PR.

1.5 - A abertura dos Envelopes nº 01 e 02, contendo a proposta e a documentação de habilitação dar-se-á no mesmo local indicado no item 1.1, às XX:YY horas do dia XX.YY.XXXX.

1.6 - Em conformidade com o disposto no artigo 17, § 5º, do Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília - Distrito Federal.

1.7 - Antes do início da sessão será solicitado aos participantes quanto ao uso de aparelhos elet



rônicos, onde os mesmos só podem ser utilizados com o consentimento do pregoeiro.

2 – OBJETO

2.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a aquisição de Cestas básicas para as ações sociais desenvolvidas pelo CRAS – Sec. Mun. de Promoção e Assistência Social, de conformidade com a descrição (em anexo).

2.2 - O preço máximo estipulado é de R\$ 8.091,00.

2.4 - Somente poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas que atendam o objeto e as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

3- AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1- O presente edital poderá ser obtido através do site www.ivaí.pr.gov.br e demais informações poderão ser obtidas, no Depto de Licitações, na Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí-Pr, de 2ª a 6ª, no horário de 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h na Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr.

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas regularmente estabelecidas no país e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

4.2 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso I do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.3 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.4 – Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

4.5 - Não poderão participar da presente licitação empresas declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob os seus controles e as fundações por ela instituídas e mantidas;

4.6 - Não poderão participar da presente licitação empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal de Ivaí.

4.6 1- Não poderão participar os enquadrados no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações;

4.6.2 - Não poderão participar as empresas em atraso no cumprimento de obrigação assumida com o Município, até o seu efetivo cumprimento.

4.7 - As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

4.8 - A participação neste certame importa ao proponente na irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá prestar os serviços objeto da presente licitação conforme as condições fixadas contratualmente.



5 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "1" E "2"

5.1 - Os envelopes 1 e 2, contendo, respectivamente a proposta de preço e a documentação referente à habilitação e deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01
PREGOEIRO MUNICIPAL
LICITAÇÃO Nº XXX/YYYY
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/YYYY
PROPOSTA
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

ENVELOPE Nº 02
PREGOEIRO MUNICIPAL
LICITAÇÃO Nº XXX/YYYY
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/YYYY
DOCUMENTAÇÃO
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

6 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido (em anexo) deverá ser entregue fora de envelope, separadamente.

6.2 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, fora de envelope separadamente:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

ou

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais, sendo que:

ou

C)- Carta de Credenciamento da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais,

-Se for concedido **pelo sócio-gerente ou diretor**, esta condição deverá ser comprovada através da apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

- Se for assinada por outra pessoa, que **não seja sócio-gerente ou diretor**, a mesma deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á através dos documentos que comprovem tal condição.

d) - O representante ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que



contenha foto.

e) - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.3- A Carta de Credenciamento OU Instrumento de Procuração (Público ou Particular), juntamente com os documentos da sua comprovação, deverão ser apresentados no início da sessão pública de Pregão, fora de **envelope, separadamente**.

6.4 - Para exercer o direito de formular lances no pregão, é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública referente ao mesmo.

6.5 - Tanto na Credencial como no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar, expressamente, o **poder para formular lances, negociar descontos e praticar todos os atos inerentes ao certame**, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

6.6 - Todos os licitantes deverão apresentar perante a comissão de Apoio, antes da entrega dos envelopes 01 e 02 a **Declaração de Pleno Atendimento à licitação e o Credenciamento (em anexo)**. A ausência da declaração ou recusa em assiná-la, constitui motivo para a exclusão da Licitante do certame.

6.7. - Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos de credenciamento deste Edital, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestar após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da proponente. A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.

7 - PROPOSTA DE PREÇO

7.1 - As empresas proponentes **DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE**, apresentar a Proposta de Preços conforme modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr.

7.2 - Para preenchimento da Proposta no formato exigido, primeiramente a licitante deve executar o programa EsProposta e em seguida buscar o arquivo Proposta.esl

7.3 - A proposta de preço - Envelope 1- Deverá ser apresentada por escrito e digital (salva em cd ou pendrive) devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá se elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos conforme formulário para preenchimento da proposta conforme programa ES Proposta disponível no site www.ivaipr.gov.br sob pena de desclassificação.

7.4 - Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF) telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame, bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso e os dados solicitados do contador responsável.

7.5 - Conter descrição precisa do objeto e demais elementos indispensáveis a sua caracterização devendo atender as especificações mínimas constantes no **termo de referência** deste edital.

7.6- Deverá estar separado em lotes devendo cotar todos os itens sob pena de desclassificação.

7.7 - Havendo propostas conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas no Município de Ivaí - Pr, com intervalo de até 10% (dez por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação para oferecer proposta, nos termos do § 3º do artigo 48, da Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agos



to 2014.

7.8 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.9 - Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas no Município de Ivaí - Pr, conforme o caso, no prazo de 03 (três) minutos, após a convocação do presidente da comissão, ocorrerá a preclusão e será convocada para oferecer proposta a microempresa ou empresa de pequeno porte sediada regionalmente, aquela que possua registro em uma das cidades que integram a região da AMCG - Associação dos Municípios dos Campos Gerais e AMCESPAR - Associação dos Municípios da Centro Sul do Paraná, conforme o caso, no prazo de 03 (três) minutos, após a convocação do presidente da comissão, ocorrerá a preclusão a favor da contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

7.10 - Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

7.11 - Não se considerará qualquer vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.12 - Não se considerará qualquer vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.13. Para fins da Licitação, trâmites processuais até o resultado final, o **prazo mínimo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias** a contar da data de sua apresentação. Não será necessária a apresentação da validade da proposta. A validade da proposta apresentada será considerada como sendo 60 (sessenta) dias, invalidando qualquer outro presente, a contar da abertura dos envelopes.

7.14 Todas as propostas serão examinadas e rubricadas pela Comissão e pelos representantes credenciados dos licitantes presentes.

7.15 Os preços propostos, através de **menor preço por lote**, serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

7.16- A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, devendo apresentar juntamente com a documentação de proposta (envelope nº. 01), a Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo contido no Anexo V deste Edital.

7.17- As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo comissão da forma seguinte:

7.17.1- Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

7.17.2 - Erros de transcrição das quantidades previstas: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

7.17.3 - Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

7.17.4 - Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;

7.17.5 - O valor total da proposta será ajustado pela comissão em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o desconto a ser concedido.



7.18 - Os valores cotados nas propostas para os deverão ser expressos em reais.

7.19 - Não serão aceitas propostas abertas ou por fac-símile ou meio eletrônico.

7.20 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.

7.21 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

7.22- Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será a licitante declarada vencedora do lote em que participou, sendo-lhe adjudicado o objeto da presente licitação, obedecendo-se o valor máximo do respectivo lote arrematado.

7.23 - Sendo vencedor da licitação o licitante, assumirá integral responsabilidade pelos preços propostos, comprometendo-se a efetivar a contratação, dentro dos prazos de validade de cada PROPOSTA para lote obedecidos as demais disposições deste edital.

7.24 - Todas as ocorrências serão lavradas em atas circunstanciadas, assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

7.25 - A falta da assinatura na proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à sessão pública de abertura dos envelopes de proposta, com poderes para esse fim.

7.26 - Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do Edital e espelhe o seu valor compatível com o praticado no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar visando obter melhor índice.

7.27 - O Pregoeiro poderá, neste caso, também decidir justificadamente pela SUSPENSÃO do PREGÃO PRESENCIAL, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO PRESENCIAL ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO PRESENCIAL nos termos do item anterior, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

7.28- Quando todas as propostas forem desclassificadas o Pregoeiro poderá suspender este Pregão Presencial.

8 - DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

8.1 - O envelope 2, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira e fiscal deverá conter:

8.1.1 - Para comprovação de habilitação jurídica:

a)- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores, no qual deverá estar contemplado dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação, podendo ser apresentado apenas a última alteração de vigente onde conste no mínimo o quadro de sócios, o ramo de atividade e o Capital Social da empresa ou a Consolidação do Contrato Social e suas alterações posteriores.

b)- inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

c)- decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.



-d) Independente do documento apresentado, o objeto social da licitante deverá ser compatível com o objeto licitado.

OBS.: os documentos exigidos pelas letras a,b e c quando apresentados no "credenciamento", não serão exigidos no envelope "02".

e)- declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo (modelo constante em anexo). (art. 97 – Lei Federal 8.777/93).

f)- declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (modelo constante em anexo).

8.1.2 – Para comprovação da regularidade fiscal e Trabalhista

a)- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) atualizado dos últimos 90 dias a contar da data de julgamento da licitação.

b)- prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal (alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2019 e nos municípios em que os alvarás de licença não tem validade explícita no próprio, será considerado válido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social.

c)- prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou órgão equivalente, do domicílio ou sede do proponente.

c.1) - Licença sanitária em vigência.

e)- prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente.

f)- prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de quitação de Tributos e Contribuições Federais, inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do § único do artigo 11 da Lei Federal 8.212, de 24/07/1991, expedido pela Secretaria da Receita Federal, Certidão da Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede do proponente.

g)- prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

h)- prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas - CNDT), expedido pela TST – Tribunal Superior do Trabalho por meio eletrônico. Lei Federal 12.440/2011.

i)- declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação (modelo constante em anexo).

8.1.3 Qualificação Econômico-Financeira

a)- Certidão Negativa de Falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa há, no máximo, 90 (noventa) dias contados da data anterior à abertura da licitação, caso não conste expresse no documento o prazo de validade.



DOS DOCUMENTOS

- Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor, na qualidade de membro da Comissão de apoio, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.

- A autenticação se por servidor membro da comissão de apoio deverá ser feita antes do horário final de protocolo dos envelopes. Não serão autenticados documentos após o horário de protocolo e nem na sessão de julgamento.

- A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo deverá ter emissão com data anterior máxima de até 90(noventa) dias na data da licitação, inclusive as autenticações.

9 - PROCEDIMENTO

No local, dia e hora definidos neste edital, o Pregoeiro, após ter recebido do representante legal de cada licitante, os envelopes contendo o credenciamento, a Proposta de Preços e a documentação, procederá ao que se segue:

9.1 - conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação, a falta do mesmo não resulta em sua desclassificação, no entanto o representante não poderá ofertar lances verbais, valendo somente sua proposta por escrito;

9.2 - Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

9.3 - abertura dos envelopes 1, contendo as propostas;

9.4 - serão desclassificadas as propostas que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;

b) apresentarem preços globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;

c) apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou condições de prestação dos serviços, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais Licitantes;

9.5 - No ordenamento das propostas para fins de classificação será considerado o menor preço POR LOTE não podendo ultrapassar o valor máximo admitido pela Administração.

9.6 - definição da proposta de melhor índice por itens e daquelas que contem valores sucessivos e superiores à de menor preço em até 10% (dez por cento), nos termos do inciso VIII do artigo 04 da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

9.7- Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços escritas nas condições definidas acima, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

9.8 - verificação da conformidade das propostas definidas de acordo com os critérios previstos no item precedente, com as especificações técnicas, constantes no Anexo deste edital;



9.9 – aos proponentes definidos conforme critério estabelecido, será dada oportunidade pra nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos.

9.10 - A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

9.11 - O lance, para ser aceito, deverá ser inferior ao anterior ou da proposta escrita de menor preço.

9.12 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

9.13 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas no presente edital.

9.14 - Caso não haja oferta de lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido melhor preço.

9.15 – desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento;

9.16 – após esse ato será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE;

9.17 – sendo aceitável a oferta de menor preço do 1º item, será imediatamente verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado e somente após será dada sequência aos lances.

9.18 – constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

9.19 – se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

9.20 - da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Licitantes Credenciados presentes e membros da Equipe de Apoio. Os envelopes das demais Proponentes ficarão de posse da Administração que os devolverá após atendimento do objeto licitado ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo de 30 (trinta) dias após o resultado final do Pregão.

9.21 - A Licitante vencedora, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, deverá apresentar nova Proposta contendo adequação ao valor obtido através da negociação efetuada ou na fase de lances verbais.

9.22 - A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s), após a indicação pelo órgão gerenciador do, será formalizada, por intermédio de instrumento contratual.

10 - HABILITAÇÃO

Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues devidamente fechados e com a documentação exigida no item 08 deste edital.

10.1 – Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 8 deste edital.



11 - RECURSOS

11.1 - Todos os recursos serão interpostos no final da audiência pública de realização do Pregão, com registro em ata da síntese das suas razões e impugnações, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias.

11.2 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as impugnações em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.3 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.4 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.6 - Os recursos e impugnações de recursos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados no protocolo da Comissão Municipal de Licitação.

11.7 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

11.8 - A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste edital não serão considerados.

11.9 - A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito com a competente prova de recebimento.

12 - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

12.1 - Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão. Cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.2 - Acolhida a petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.

13 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

*13.1 - No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o **Menor Preço POR LOTE**.*

13.2 - O resultado do julgamento do presente procedimento licitatório será feito mediante a publicação no Diário Oficial do Município (Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná).

14 - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

14.1 - serão desclassificadas as propostas, por serem considerados excessivos os preços, além do limite máximo estabelecido por este edital.

14.2 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o(s) licitante(s) será(ão) declarado(s) vencedor(es), sendo adjudicado o objeto do certame.

14.3 Homologado o resultado da licitação pelo Prefeito Municipal, respeitada a ordem de class



ificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, o Município convocará os interessados para assinatura da Ata de que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

15 - PRAZOS

15.1 - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de 12 meses e será contado a partir da emissão e assinatura do contrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, sendo que a entrega dos objetos deverá ocorrer em até 02(dois) dias corridos após o recebimento da ordem de compra; Impostos e frete inclusos na proposta.

15.2 - Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Ivaí convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 10 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93. (ver art. 64, caput e § 1º).

15.3 - A Prefeitura Municipal de Ivaí poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93. (ver art. 64 § 2º).

15.4 - Neste caso, a recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

15.5 - Os prazos de que tratam o item 15.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

15.6 - Os prazos de que tratam o item 15.2 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

16 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

16.1.1. Advertência;

16.1.2. Multa, nos seguintes termos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

16.3.1 - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

16.3.2 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perd



urarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.4. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

16.5. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

17 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

17.1 - Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim definidos pelas Leis Complementares nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 e 147, de 07 de agosto de 2014, será oportunizado tratamento diferenciado e simplificado, garantindo as mesmas as prerrogativas constantes no capítulo V do Estatuto Nacional.

18 - CRITÉRIO DE REAJUSTE

a) - O valor ora contratado será fixo, NÃO podendo ser reajustado.

19 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1 - O pagamento será efetuado a prazo em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado através de depósito bancário na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

19.2 - O pagamento decorrente do fornecimento do objeto da presente licitação será efetuado por conta dos recursos das dotações orçamentárias:

090020824408012053339030000002870

19.3. Havendo a prorrogação do contrato advindo da presente licitação, os pagamentos decorrentes da objeto da presente licitação, nos períodos subseqüentes, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo.

20- DA SUBCONTRATAÇÃO:

20.1 - É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr.

21 - RECEBIMENTO DO OBJETO

21.1 - Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei 8.666/93.

22 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.



Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado:

(i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes difer



entes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

24 - DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 - O Pregoeiro, terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

24.2 - Somente terá direito a usar a palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão Municipal de Licitação.

24.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações quem possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

24.4 - É facultado ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

24.5 - A participação nesta licitação importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Pregão e demais normas da Lei Federal 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993.

24.6 - Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

24.7 - Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Ivaí, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

24.8 - Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.9 - Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

24.10 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

24.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr.



24.12 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais Licitantes em detrimento dos demais.

24.13 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

24.14 - A Adjudicatária é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos do § 1º, do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93.

24.15 - A Administração poderá, até a assinatura do contrato ou outro documento equivalente, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, o Pregoeiro convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a Proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

24.16 - Esclarecimentos relativos à presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Setor de Licitações, à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí - PR, ou através do e-mail licitacao@ivai.pr.gov.br.

24.18 - Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o da Comarca de Imbituva - PR, com exclusão de qualquer outro.

24.19 - Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos proponentes presentes.

24.20 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do Município de Ivaí-PR, a finalidade e a segurança da contratação.

24.21 - Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente aos ora fixados, salvo aviso em contrário.

24.22 - A não utilização do será admitida no interesse da Administração e nos casos em que as aquisições se revelarem antieconômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento.

24.23 - O procedimento licitatório, do qual é parte integrante o presente Edital, foram aprovados pela Procuradoria Jurídica do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93.

24.24 - O(s) envelope(s) de proposta(s) e/ou de HABILITAÇÃO pertinentes a este edital e que não for(em) aberto(s) ficará(ão) em poder do Pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo(s) sob pena de destruição do(s) mesmo(s).

24.25 - A autoridade competente para determinar o poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.



24.26. –Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da empresa de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

25 - ANEXOS DO EDITAL

25.1 – Integram o presente edital os seguintes anexos:

A)- Anexo I – Modelo Declaração de Pleno Atendimento a licitação;

B) - Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;

C)- Anexo III- Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação, envelope 02;

D) - Anexo IV - Declaração conjunta de idoneidade, de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de responsabilidade. - envelope 02;

E)- Anexo V – Modelo de Declaração de estar enquadrada como micro empresa ou empresa de pequeno porte, envelope 01;

F)- Anexo VI - Termo de Referência;

G)- Anexo VII- Minuta do contrato.

Parágrafo único - É facultada a apresentação dos anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

Ivaí, XX de YYYY de XXXX.

Welton Ademir Ferreira
Pregoeiro Municipal



Anexo I (apresentação obrigatória) – **fora de envelope**
Edital de Licitação XXX/YYYY – Modalidade Pregão Presencial XXX/YYYY
_____.(proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A
Prefeitura Municipal de Ivaí/PR

A Empresa....., inscrita no CNPJ sob nº,
Inscrição Estadual nº.....propõe a esta entidade a participação no certame licitatório,
modalidade Pregão Presencial, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:

Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação.
Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos.
Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da
Prefeitura Municipal de Ivaí.
Todos os documentos são originais ou cópia fiel.
Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas,
tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos
necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital para a habilitação,
quanto às condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e
regularidade fiscal, **DECLARANDO** ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência
para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.

..... de de 2019.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

(Cargo)



Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

Anexo II (apresentação optativa) – *fora de envelope*
Edital de Licitação XXX/YYYY – Modalidade Pregão Presencial XXX/YYYY
_____(proponente)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a)_____, portador(a) da Cédula de Identidade sob registro geral nº _____ e CPF/MF sob nº _____, a participar em todas as fases do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, outorga-se ao acima credenciado, poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

_____, em _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente



Observação:

Ao redigir a presente Carta de Credenciamento, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

Anexo III (apresentação obrigatória) – **envelope 02**
Edital de Licitação XXX/YYYY – Modalidade Pregão Presencial XXX/YYYY

_____(proponente)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, em _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente



Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

Anexo IV (apresentação obrigatória) – envelope 02
Edital de Licitação XXX/YYYY – Modalidade Pregão Presencial XXX/YYYY
_____(proponente)

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Pregão Presencial nº ____/____**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

- assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

- comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

- temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Presencial nº ____/____**, realizado pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr

- Declaro sob pena das sanções previstas nas leis, que não sou vinculado a qualquer Instituição Pública, da Administração Direta ou Indireta, tanto na esfera da União, quanto dos Estados e Municípios, tanto em atividade, quanto em regime de licença. Não sou servidor(a) ativo da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, Direta ou Indireta, bem como empregado de suas subsidiárias e controlada.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, em _____ de _____.



Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

*Anexo V (apresentação obrigatória para as micros e pequenas empresas) – envelope 01
Edital de Licitação XXX/YYYY – Modalidade Pregão Presencial XXX/YYYY

(proponente)*

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como _____ (micro empresa ou empresa de pequeno porte) e que:

a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente



Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

Anexo VI. (descrição do objeto)
Edital de Licitação XXX/YYYY – Modalidade Pregão Presencial XXX/YYYY
_____(proponente)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de cestas básicas para as ações sociais desenvolvidas pelo Cras – Sec. Mun. de Promoção e Assistência Social.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição é necessária para atender as famílias que se enquadram nas condicionalidades do benefício eventual, conforme a Lei Municipal 1239/2017.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

3.1. As especificações constam no Anexo I deste Termo.

3.2. Entregar os produtos conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal, tendo a proponente o prazo máximo de 02 (dois) dias a contar do recebimento da requisição de compra, para entregar o produto solicitado na Secretaria.

3.3. Os produtos deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação com característica de cada produto, conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber.

3.4 - Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações exigidas pelo edital:

4. DA FISCALIZAÇÃO

4.1. A Secretaria Municipal, através de servidores, serão responsáveis pela fiscalização do fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).

5. DA ENTREGA DOS PRODUTOS – LOCAL PERIODICIDADE

5.1. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal, tudo conforme requisitado;

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal eletrônica, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos, com o devido ateste de recebimento na forma descrita no item 6.

7. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

7.1 Será pelo prazo de 12 meses,

8. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:

8.1. Na Secretaria Municipal de Administração e Sec. Mun. de Promoção e Assistência Social.

9. FONTE DE RECURSOS:

090020824408012053339030000002870



10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições.

Nos preços já estão inclusas todas as despesas tais como: despesa com funcionários, materiais utilizados, impostos, transportes, taxas ou outras.

ANEXO I



Município de Ivaí
Solicitação 146/2019
Termo de Referência

Página:1

Solicitação		Então em	Quantidade de Itens
Número	Tipo		
146	Aquisição de Material	02/05/2019	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
2010-9	PATRICIA BOBEK	279/2019	
Local	Nome		
9	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Órgão	Nome	Pagamento	
09	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	À PRAZO	
Entrega	Local	Prazo	
	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	15 Dias	

Descrição:

AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA A SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUE SERÃO USADAS PARA AÇÕES DESENVOLVIDAS NO CRAS

Justificativa:

TAIS CESTAS BÁSICAS SERÃO USADAS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS QUE SE ENQUADRAM NAS CONDICIONALIDADES DO BENEFÍCIO EVENTUAL CONFORME A LEI MUNICIPAL 1239/2017

Lote
001 CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
038691	CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS COM OS SEGUNTES PRODUTOS:	UN	50,00	161,82	8.091,00
	CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS COM OS SEGUNTES PRODUTOS:				
	- 2KG DE FEIJÃO				
	- 5KG DE AÇÚCAR				
	- 5KG DE ARROZ				
	- 2KG DE TRIGO				
	- 500G DE MACARRÃO				
	- 500G DE CAFÉ				
	- 500G DE FARINHA DE MILHO				
	- 500G DE FUBÁ				
	- 500G DE ACHOCOLATADO				
	- 900 ML DE ÓLEO DE SOJA				
	- 400G LEITE EM PÓ				
	- 1KG DE SAL				
	- 500G DE CANJICUINHA				
	- 500G DOCE DE LEITE				
	- 150G BOLACHA RECHEADA				
	- 400G DE BOLACHA DOCE				
	- PAPEL HIGIÊNICO PACOTE C/4 UNIDADES				
	- SABONETE (150G)				
	- SHAMPOO (300 ML)				
	- 1KG DE SABÃO EM PÓ				
	- DETERGENTE (500ML)				
	- CREME DENTAL (50G)				
	- ESPONJA (2 UNIDADES)				
	- 200G DE SABÃO EM PEDRA				
	- 500G DE FERMENTO BIOLÓGICO				

TOTAL 8.091,00

TOTAL GERAL 8.091,00

Ivaí, 16/05/2019.

Welton Ademir Ferreira
Pregoeiro Municipal



Anexo VII
MINUTA DE CONTRATO
Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr
Edital de Licitação XXX/YYYY - Modalidade Pregão Presencial XXX/YYYY

CONTRATO Nº ____/2019.
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor IDIR TREVISO, brasileiro, casado, residente à Rua Rui Barbosa, 27, Centro, em Ivaí - Pr, portador da cédula de identidade sob Registro Geral nº xxxxxxxxxxxxxxxx SSP-PR e do CPF/MF nº xxxxxxxxxxxxxx, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua _____, nº _____, cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, _____, residente á Rua _____, nº _____, em _____, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação XXX/YYYY - Modalidade Pregão Presencial XXX/YYYY, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLAÚSULA PRIMEIRA - OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a aquisição de cestas básicas para as ações sociais desenvolvidas pelo CRAS - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, conforme mapa de proposta da contratada em anexo.

§ 2º - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação XXX/YYYY - Modalidade Pregão Presencial XXX/YYYY, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLAUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLAÚSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____, de acordo com as requisições emitidas

CLAÚSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 058/2011 do TCE/Pr.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Pregão Presencial nº XXX/YYYY e contrato nº ____/2019).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.



§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos caso de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLAÚSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

090020824408012053339030000002870

CLAÚSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

Haverá reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado, quando ocorrer situações que modifiquem as circunstâncias financeiras anteriormente acordada, conforme artigo 65, II, "d", da lei 8.666/93.

I) Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro serão analisados tomando por base as planilhas de composição de custos, da época da licitação e as do momento do pedido.

CLAÚSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º - O prazo de vigência do objeto da presente licitação será 12 meses a partir da expedição e assinatura do contrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - O prazo de execução será de 02 (dois) dias, contados a partir do recebimento da requisição de compra.

CLAÚSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a)- efetuar o pagamento ajustado;
- b)- verificar o objeto entregue atestando se atende as especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a)- executar o objeto na forma ajustada;



b)- *atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).*

c)- *manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;*

d)- *apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;*

e)- *substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)*

CLAÚSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- *A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:*

a) . *Advertência;*

b)- . *Multa, nos seguintes termos:*

1) *0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.*

2) *Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;*

3) *Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;*

c) *Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;*

d) *Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.*

e) *Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.*

f) *A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.*

CLAÚSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – *A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.*

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os
,prin



cláusulas da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLAÚSULA DECIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DECIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

A gestora e a fiscal do presente contrato serão respectivamente a Senhora Vandercléia Franco Karpinski e a Senhora Patricia Bobek, conforme designadas através da Portaria 036/2019.

CLAÚSULA DECIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

Os responsáveis pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria 003/2019..

CLAÚSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

1 - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos .

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à inve



stigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado:

(i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLAÚSULA DECIMA SEXTA - CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLAÚSULA DECIMA SETIMA - FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Ibituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, ____ de _____ de 2019.

MUNICIPIO DE IVAÍ - PR
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA



TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Setor de Licitações

ASSUNTO: Aprovação da minuta de edital de Licitação.

Após análise da minuta do edital de Licitação para realização da licitação, visando **Aquisição de cestas básicas para as ações sociais desenvolvidas pelo CRAS- Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social**; com o valor máximo estipulado para o objeto de **R\$ 8.091,00. (oito mil reais e noventa e um centavos)**.

Encaminhada a esta assessoria; está atendendo as disposições da Lei 8.666/93 e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, esta Assessoria verificou que a minuta do edital de licitação anexa ao memorando, atende aos requisitos do Art. 40 da Lei 8.666/93 e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como a minuta do contrato está de acordo com as disposições legais.

Ivaí-Pr, 15 de maio de 2019.



WILSON A. EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

MEMO/2019

DE: PREFEITO MUNICIPAL

PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo e os termos da Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**.

Para fins previstos na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **Aquisição de cestas básicas para as ações sociais desenvolvidas pelo CRAS- Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social**; com o valor máximo estipulado para o objeto de **R\$ 8.091,00. (oito mil reais e noventa e um centavos)**.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providencias necessárias.

Ivai - PR, em 15 de maio de 2019.

IDIR TREVISIO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI

PORTARIA 001/2019.

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiros para o exercício de 2019.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiros e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2019:

Comissão Permanente de Licitação:

**Renato Moraes Kossar
Cristiane Kovalczuk
Juliane Ruaro Kuhn
Alexandro Kovalczuk
Patrícia Bobek
Wicto Eduardo Bonette
Andréia Malicz Skeika
Nicolli Crocoli
André Luis Prado Pereira
Paulo Ricardo Pavlak**

Pregoeiro (a):

**Welton Ademir Ferreira
Letícia Ribeiro Silvestrin**

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio

**Renato Moraes Kossar
Cristiane Kovalczuk
Juliane Ruaro Kuhn
Alexandro Kovalczuk
Patrícia Bobek
Wicto Eduardo Bonette
Andréia Malicz Skeika
Paulo Ricardo Pavlak
Nicolli Crocoli
André Luis Prado Pereira**

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2019.


**IDIR-TREVISÓ
Prefeito Municipal**

PORTARIA 002/2019

Súmula: Designa Fiscais/gestores dos contratos do exercício de 2019.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscais/gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - Pr, durante o exercício de 2019.

Gestores:

**Celia Siombalo Chaida - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Ederson Borges Cabral - Secretário Municipal de Finanças;
Diorgenes Jarski - Secretaria Municipal de Administração;
Luiz Roberto Penteado - Secretário Municipal de Habitação;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Paulo Cesar de Carvalho - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo;
Tania Kielt - Secretária Municipal de Saúde;**

Fiscais:

**Renato Derkacz e Jelson Siombalo - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente
Jorge Sloboda - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Francisco Grochoski e Daiana Rodrigues - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Vandercléia Franco Karpinski - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;
Nicolí Crocoli - Secretaria Municipal de Saúde;
Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretaria Municipal de Habitação.
Mariléia Scheumemann Siombalo - Secretaria Municipal de Administração;
Márcio Marques - Secretário Municipal de Finanças.**

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2019.


IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

PORTARIA 003/2019

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2019.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73,

resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2019, será assim composta:

**Cella Siombalo Chalda - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Vandercléia Franco Karpinski - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Ederson Borges Cabral - Secretário Municipal de Finanças;
Cristiane Kovalczuk e Daiana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Jorge Sloboda - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Jullane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;
Lulz Roberto Penteado - Secretário Municipal de Habitação;
Nicolli Crocoll - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Paulo Cezar de Carvalho - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.**

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2019.


IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:EB28614A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 195/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2018 REGISTRO
DE PREÇOS 040/2018

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 195/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2018

REGISTRO DE PREÇOS 040/2018

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de mochilas e estojos para alunos do ensino fundamental e pré-escola e necessário para professores da rede municipal de ensino, com distribuição gratuita- Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PARTICIPANTES CLASSIFICADOS E HABILITADOS: Cdc Indústria e Comércio de Bolsas Eireli Epp, Pink Comercio de Bolsas Eireli Epp.

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: Pink Comercio de Bolsas Eireli Epp.

Valor global: R\$ 116.000,00.

HOMOLOGAÇÃO: 26.12.2018.

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:197C79AC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 196/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2018 REGISTRO
DE PREÇOS 041/2018

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 196/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2018

REGISTRO DE PREÇOS 041/2018

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de 1700 pares de calçados- tênis para distribuição gratuita aos alunos da rede municipal de ensino- Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PARTICIPANTES CLASSIFICADOS E HABILITADOS: Aquarela Indústria e Comércio de artigos escolares Ltda. e Morgana Lulza Gomide Eireli- Me.

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: Aquarela Indústria e Comércio de artigos escolares Ltda.

Valor global: R\$ 104.448,00.

HOMOLOGAÇÃO: 26.12.2018.

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:5B4D72FD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2019.

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiros para o exercício de 2019.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiros e Presidente

Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2019:

Comissão Permanente de Licitação:

Renato Moraes Kossar

Cristiane Kowalczyk

Juliano Ruaro Kuhn

Alexandro Kowalczyk

Patrícia Bobek

Wicto Eduardo Bonette

Andréia Malicz Skeika

Nicoli Crocoli

André Luis Prado Pereira

Paulo Ricardo Pavlak

Pregoeiro(a):

Wilton Ademir Ferreira

Leticia Ribeiro Silvestrin

Presidente Municipal de Licitação:

Wilton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio

Renato Moraes Kossar

Cristiane Kowalczyk

Juliane Ruaro Kuhn

Alexandro Kowalczyk

Patrícia Bobek

Wicto Eduardo Bonette

Andréia Malicz Skeika

Paulo Ricardo Pavlak

Nicoli Crocoli

André Luis Prado Pereira

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2019.

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:659AD4C9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2019

PORTARIA Nº 002/2019

Súmula: Designa Fiscais/gestores dos contratos do exercício de 2019.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscais/gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - Pr, durante o exercício de 2019.

Gestores:

Celia Simbalo Chulda - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;

Ederson Borges Cabral - Secretário Municipal de Finanças;

Diorgenes Jarski - Secretaria Municipal de Administração;

Luiz Roberto Penteado - Secretário Municipal de Habitação;

Paulo Cesar Memek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;

Paulo Cesar de Carvalho - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Sergio Canteri - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo;

Tania Kiehl - Secretária Municipal de Saúde;

Fiscais:

Renato Derkacz e Jelson Siombalo - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

Jorge Sloboda - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;

Francisco Grochoski e Dalana Rodrigues - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Vandercléia Franco Karpinski - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;

Nicoli Crocoli - Secretaria Municipal de Saúde;

Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretaria Municipal de Habitação;

Marilêia Scheumemann Siombalo - Secretaria Municipal de Administração;

Márcio Marques - Secretário Municipal de Finanças.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2019.

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:9070C943

DIVISÃO DE LICITAÇÃO PORTARIA N° 003/2019

Síntula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2019.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73,

resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2019, será assim composta:

Celia Siombalo Chaida - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Vandercléia Franco Karpinski - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;

Diogenes Jarski - Secretaria Municipal de Administração;

Ederson Borges Cabral - Secretário Municipal de Finanças;

Cristiane Kowalczuk e Dalana Rodrigues - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Jorge Sloboda - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;

Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretaria Municipal de Habitação;

Luiz Roberto Penteado - Secretário Municipal de Habitação;

Nicoli Crocoli - Secretaria Municipal de Saúde;

Paulo Cesar Metneck - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;

Paulo Cesar de Carvalho - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Sergio Canteri - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2019.

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:DC7C84A8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA 177/2018 - ERRATA REPUBLICAÇÃO

O Senhor **IDIR TREVISIO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar a Portaria nº 171/2018, que concede férias a Sra. **VILMARA DE OLIVEIRA**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 02 de Janeiro de 2019.

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janio Rodrigues
Código Identificador:CA8576CF

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA 178/2018 - ERRATA REPUBLICAÇÃO

Senhor **IDIR TREVISIO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal **VILMARA DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Limpeza Hospitalar, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta (30) dias, a que tem direito referente ao período aquisitivo de 12.09.16 a 12.09.17, para o período concessivo de 02 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 02 de Janeiro de 2019.

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janio Rodrigues
Código Identificador:8A2C55FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS COMUNICADO TP 14/2018

COMUNICADO

Comunicamos a empresa que participou da Sessão de abertura da Tomada de Preços nº 014/2018-PMI, cujo objeto é contratação de empresa de Engenharia Civil, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPE EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, COM ÁREA TOTAL A SER PAVIMENTADA DE 5.307,42 M2 E RECAPEADA DE 1.390,48 M2. TRECHOS A SEREM PAVIMENTADOS: RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ – Entre a Rua Álvares Penteado e a Rua Barão do Rio Branco; RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ – Cruzamento com a Rua Barão do Rio Branco; RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ –



IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 063/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019
(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de cestas básicas para as ações sociais desenvolvidas pelo CRAS – Sec. Mun. de Promoção e Assistência Social.

Sessão de julgamento: 30.05.2019 às 09:00 hs.

Dotação orçamentária:

090020824408012053339030000002870

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) 3247-1222 – ramal 223

Site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 16 de maio de 2019.



Welton Ademir Ferreira
Pregoeiro Municipal



EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ – PR
LICITAÇÃO Nº: 063/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019

1 – PREÂMBULO

1.1 - 1.1 - A Prefeitura Municipal de Ivaí - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, através do pregoeiro municipal e da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 001/2019, de 02.01.2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã, da cidade de Ponta Grossa - Pr no dia 03.01.2019 com a devida autorização expedida pelo Sr. Idir Treviso - Prefeito Municipal de Ivaí - Pr, e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal 201/2016 e demais legislação aplicável, torna publica a realização de licitação, no dia 30 de maio de 2019, às 09:00 horas, na sala do Depto. Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí - Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí - Pr, na modalidade Pregão Presencial, objetivando a aquisição de Cestas básicas para as ações sociais desenvolvidas pelo CRAS - Sec. Mun. de Promoção e Assistência Social, conforme discriminado nos anexos, sendo a presente licitação do tipo Menor preço por lote. O proponente deverá cotar todos os itens sob pena de desclassificação.

1.2 Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME, EPP e MEI conforme Lei Geral nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Lei Municipal 992/2011, sendo assim o certame EXCLUSIVO para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Micro Empreendedor Individual (MEI).

1.3 Para se promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas, o incentivo à inovação tecnológica e o tratamento diferenciado e simplificado para as MPE, a Autoridade Competente poderá, justificadamente, dar prioridade de contratação às MPE que sejam sediadas local ou regionalmente (nessa ordem de prioridade), e que possuam propostas até 10% (dez por cento) superiores em relação ao melhor preço válido.

1.3.1 - Entende-se como empresa sediada no local, aquela que possua registro na cidade de IVAÍ - PR.

1.3.2 - Entende-se como empresa sediada regionalmente, aquela que possua registro em uma das cidades que integram a região da AMCG - Associação dos Municípios dos Campos Gerais e AMCESPAR - Associação dos Municípios da Centro Sul do Paraná.

1.3.3 - Limites geográficos definidos de conformidade com o § 2º do artigo 1º do Decreto Federal nº 8.538/2015.

1.4 - O recebimento e protocolo dos Envelopes nº 01, contendo a proposta e Envelope nº 02 contendo a Documentação de habilitação dar-se-á até 10 minutos antes do horário determinado para o julgamento da licitação no dia 30.05.2019, no Depto. Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rua Rui Barbosa, 606, centro, Ivaí - PR.

1.5 - A abertura dos Envelopes nº 01 e 02, contendo a proposta e a documentação de habilitação dar-se-á no mesmo local indicado no item 1.1, às 09:00 horas do dia 30.05.2019.

1.6 - Em conformidade com o disposto no artigo 17, § 5º, do Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília - Distrito Federal.

1.7 - Antes do início da sessão será solicitado aos participantes quanto ao uso de aparelhos eletrônicos, onde os mesmos só podem ser utilizados com o consentimento do pregoeiro.



2 - OBJETO

2.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a aquisição de Cestas básicas para as ações sociais desenvolvidas pelo CRAS – Sec. Mun. de Promoção e Assistência Social, de conformidade com a descrição (em anexo).

2.2 - O preço máximo estipulado é de **R\$ 8.091,00**.

2.4 - Somente poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas que atendam o objeto e as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

3- AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1- O presente edital poderá ser obtido através do site **www.ivaí.pr.gov.br** e demais informações poderão ser obtidas, no Depto de Licitações, na Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí-Pr, de 2ª a 6ª, no horário de 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h na Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr.

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas regularmente estabelecidas no país e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

4.2 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso I do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.3 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.4 – Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

4.5 - Não poderão participar da presente licitação empresas declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob os seus controles e as fundações por ela instituídas e mantidas;

4.6 - Não poderão participar da presente licitação empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal de Ivaí.

4.6.1- Não poderão participar os enquadrados no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações;

4.6.2 - Não poderão participar as empresas em atraso no cumprimento de obrigação assumida com o Município, até o seu efetivo cumprimento.

4.7 - As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

4.8 - A participação neste certame importa ao proponente na irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá prestar os serviços objeto da presente licitação conforme as condições fixadas contratualmente.



5 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "1" E "2"

5.1 - Os envelopes 1 e 2, contendo, respectivamente a proposta de preço e a documentação referente à habilitação e deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01
PREGOEIRO MUNICIPAL
LICITAÇÃO Nº 063/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019
PROPOSTA
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

ENVELOPE Nº 02
PREGOEIRO MUNICIPAL
LICITAÇÃO Nº 063/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019
DOCUMENTAÇÃO
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

6 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido (em anexo) deverá ser entregue fora de envelope. separadamente.

6.2 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, fora de envelope separadamente:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

ou

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais, sendo que:

ou

C)- Carta de Credenciamento da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais,

-Se for concedido pelo sócio-gerente ou diretor, esta condição deverá ser comprovada através da apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

- Se for assinada por outra pessoa, que não seja sócio-gerente ou diretor, a mesma deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á através dos documentos que comprovem tal condição.

d) - O representante ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

e) - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.



6.3- A Carta de Credenciamento OU Instrumento de Procuração (Público ou Particular), juntamente com os documentos da sua comprovação, deverão ser apresentados no início da sessão pública de Pregão, fora de **envelope, separadamente**.

6.4 - Para exercer o direito de formular lances no pregão, é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública referente ao mesmo.

6.5 - Tanto na Credencial como no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar, expressamente, o **poder para formular lances, negociar descontos e praticar todos os atos inerentes ao certame**, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

6.6 - Todos os licitantes deverão apresentar perante a comissão de Apoio, antes da entrega dos envelopes 01 e 02 a **Declaração de Pleno Atendimento à licitação e o Credenciamento (em anexo)**. A ausência da declaração ou recusa em assiná-la, constitui motivo para a exclusão da Licitante do certame.

6.7. - Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos de credenciamento deste Edital, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestar após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da proponente. A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.

7 - PROPOSTA DE PREÇO

7.1 - As empresas proponentes **DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE, apresentar a Proposta de Preços conforme modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr.**

7.2 - Para preenchimento da Proposta no formato exigido, primeiramente a licitante deve executar o programa EsProposta e em seguida buscar o arquivo Proposta.esl

7.3 - A proposta de preço - Envelope **1**- Deverá ser apresentada por escrito e digital (salva em cd ou pendrive) devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá se elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos conforme formulário para preenchimento da proposta conforme programa ES Proposta disponível no site www.ivaí.pr.gov.br sob pena de desclassificação.

7.4 - Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF) telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame, bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso e os dados solicitados do contador responsável.

7.5 - Conter descrição precisa do objeto e demais elementos indispensáveis a sua caracterização devendo atender as especificações mínimas constantes no **termo de referência** deste edital.

7.6- Deverá estar separado em lotes devendo cotar todos os itens sob pena de desclassificação.

7.7 - Havendo propostas conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas no Município de Ivaí - Pr, com intervalo de até 10% (dez por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação para oferecer proposta, nos termos do § 3º do artigo 48, da Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto 2014.

7.8 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.9 - _____



Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas no Município de Ivaí - Pr, conforme o caso, no prazo de 03 (três) minuto, após a convocação do presidente da comissão, ocorrerá à preclusão e será convocada para oferecer proposta a microempresa ou empresa de pequeno porte sediada regionalmente, aquela que possua registro em uma das cidades que integram a região da AMCG - Associação dos Municípios dos Campos Gerais e AMCESPAR - Associação dos Municípios da Centro Sul do Paraná, conforme o caso, no prazo de 03 (três) minuto, após a convocação do presidente da comissão, ocorrerá à preclusão a favor da contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

7.10 - Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

7.11 - Não se considerará qualquer vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.12 - Não se considerará qualquer vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.13. **Para fins da Licitação, trâmites processuais até o resultado final, o prazo mínimo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.** Não será necessária a apresentação da validade da proposta. A validade da proposta apresentada será considerada como sendo 60 (sessenta) dias, invalidando qualquer outro presente, a contar da abertura dos envelopes.

7.14 Todas as propostas serão examinadas e rubricadas pela Comissão e pelos representantes credenciados dos licitantes presentes.

7.15 Os preços propostos, através de **menor preço por lote**, serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

7.16- A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, devendo apresentar juntamente com a documentação de proposta (envelope nº. 01), a Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo contido no Anexo V deste Edital.

7.17- As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo comissão da forma seguinte:

7.17.1- Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

7.17.2 - Erros de transcrição das quantidades previstas: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

7.17.3 - Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

7.17.4 - Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;

7.17.5 - O valor total da proposta será ajustado pela comissão em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o desconto a ser concedido.

7.18 - Os valores cotados nas propostas para os deverão ser expressos em reais.

7.19 - Não serão aceitas propostas abertas ou por fac-símile ou meio eletrônico.



7.20 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.

7.21 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

7.22- Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será a licitante declarada vencedora do lote em que participou, sendo-lhe adjudicado o objeto da presente licitação, obedecendo-se o valor máximo do respectivo lote arrematado.

7.23 - Sendo vencedor da licitação o licitante, assumirá integral responsabilidade pelos preços propostos, comprometendo-se a efetivar a contratação, dentro dos prazos de validade de cada PROPOSTA para lote obedecidos as demais disposições deste edital.

7.24 - Todas as ocorrências serão lavradas em atas circunstanciadas, assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

7.25 - A falta da assinatura na proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à sessão pública de abertura dos envelopes de proposta, com poderes para esse fim.

7.26 - Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do Edital e espelhe o seu valor compatível com o praticado no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar visando obter melhor índice.

7.27 - O Pregoeiro poderá, neste caso, também decidir justificadamente pela SUSPENSÃO do PREGÃO PRESENCIAL, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO PRESENCIAL ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO PRESENCIAL nos termos do item anterior, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

7.28- Quando todas as propostas forem desclassificadas o Pregoeiro poderá suspender este Pregão Presencial.

8 - DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

8.1 - O envelope 2, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira e fiscal deverá conter:

8.1.1 - Para comprovação de habilitação jurídica:

a)- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores, no qual deverá estar contemplado dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação, podendo ser apresentado apenas a última alteração de vigente onde conste no mínimo o quadro de sócios, o ramo de atividade e o Capital Social da empresa ou a Consolidação do Contrato Social e suas alterações posteriores.

b)- inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

c)- decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

-d) Independente do documento apresentado, o objeto social da licitante deverá ser compatível com o objeto licitado.

OBS.: os documentos exigidos pelas letras a, b e c quando apresentados no "credenciamento", não serão exigidos no envelope "02".



e)- declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo (modelo constante em anexo). (art. 97 – Lei Federal 8.777/93).

f)- declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (modelo constante em anexo).

8.1.2 – Para comprovação da regularidade fiscal e Trabalhista

a)- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) atualizado dos últimos 90 dias a contar da data de julgamento da licitação.

b)- prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal (alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2019 e nos municípios em que os alvarás de licença não tem validade explícita no próprio, será considerado válido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social.

c)- prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou órgão equivalente, do domicílio ou sede do proponente.

c.1) - Licença sanitária em vigência.

e)- prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente.

f)- prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de quitação de Tributos e Contribuições Federais, inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do § único do artigo 11 da Lei Federal 8.212, de 24/07/1991, expedido pela Secretaria da Receita Federal, Certidão da Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede do proponente.

g)- prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

h)- prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas - CNDT), expedido pela TST – Tribunal Superior do Trabalho por meio eletrônico. Lei Federal 12.440/2011.

i)- declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação (modelo constante em anexo).

8.1.3 Qualificação Econômico-Financeira

a)- Certidão Negativa de Falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa há, no máximo, 90 (noventa) dias contados da data anterior à abertura da licitação, caso não conste expresso no documento o prazo de validade.

DOS DOCUMENTOS

-Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor, na qualidade de membro da Comissão de apoio, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.



- A autenticação se por servidor membro da comissão de apoio deverá ser feita antes do horário final de protocolo dos envelopes. Não serão autenticados documentos após o horário de protocolo e nem na sessão de julgamento.

- A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo deverá ter emissão com data anterior máxima de até 90(noventa) dias na data da licitação, inclusive as autenticações.

9 - PROCEDIMENTO

No local, dia e hora definidos neste edital, o Pregoeiro, após ter recebido do representante legal de cada licitante, os envelopes contendo o credenciamento, a Proposta de Preços e a documentação, procederá ao que se segue:

9.1 - conferencia do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação, a falta do mesmo não resulta em sua desclassificação, no entanto o representante não poderá ofertar lances verbais, valendo somente sua proposta por escrito;

9.2 - Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

9.3 - abertura dos envelopes 1, contendo as propostas;

9.4 - serão desclassificadas as propostas que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;

b) apresentarem preços globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;

c) apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou condições de prestação dos serviços, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais Licitantes;

9.5 - No ordenamento das propostas para fins de classificação será considerado o menor preço POR LOTE não podendo ultrapassar o valor máximo admitido pela Administração.

9.6 - definição da proposta de melhor índice por itens e daquelas que contem valores sucessivos e superiores à de menor preço em até 10% (dez por cento), nos termos do inciso VIII do artigo 04 da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

9.7- Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços escritas nas condições definidas acima, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

9.8 - verificação da conformidade das propostas definidas de acordo com os critérios previstos no item precedente, com as especificações técnicas, constantes no Anexo deste edital;

9.9 - aos proponentes definidos conforme critério estabelecido, será dada oportunidade pra nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos.

9.10 - A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

9.11 - O lance, para ser aceito, deverá ser inferior ao anterior ou da proposta escrita de menor preço.



9.12 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

9.13 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas no presente edital.

9.14 - Caso não haja oferta de lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido melhor preço.

9.15 - desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento;

9.16 - após esse ato será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE;

9.17 - sendo aceitável a oferta de menor preço do 1º item, será imediatamente verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado e somente após será dado sequência aos lances.

9.18 - constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

9.19 - se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

9.20 - da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Licitantes Credenciados presentes e membros da Equipe de Apoio. Os envelopes das demais Proponentes ficarão de posse da Administração que os devolverá após atendimento do objeto licitado ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo de 30 (trinta) dias após o resultado final do Pregão.

9.21 - A Licitante vencedora, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, deverá apresentar nova Proposta contendo adequação ao valor obtido através da negociação efetuada ou na fase de lances verbais.

9.22 - A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s), após a indicação pelo órgão gerenciador do , será formalizada, por intermédio de instrumento contratual.

10 - HABILITAÇÃO

Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues devidamente fechados e com a documentação exigida no item 08 deste edital.

10.1 - Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 8 deste edital.

11 - RECURSOS

11.1 - Todos os recursos serão interpostos no final da audiência pública de realização do Pregão, com registro em ata da síntese das suas razões e impugnações, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias.

11.2 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso,



ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as impugnações em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.3 – O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.4 – O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.6 – Os recursos e impugnações de recursos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados no protocolo da Comissão Municipal de Licitação.

11.7 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

11.8 – A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste edital não serão considerados.

11.9 – A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito com a competente prova de recebimento.

12 - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

12.1 – Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão. Cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.2 – Acolhida à petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.

13 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

13.1 – No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o **Menor Preço POR LOTE.**

13.2 – O resultado do julgamento do presente procedimento licitatório será feito mediante a publicação no Diário Oficial do Município (Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná).

14 - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

14.1 – serão desclassificadas as propostas, por serem considerados excessivos os preços, além do limite máximo estabelecido por este edital.

14.2 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o(s) licitante(s) será(ão) declarado(s) vencedor(es), sendo adjudicado o objeto do certame.

14.3 Homologado o resultado da licitação pelo Prefeito Municipal, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, o Município convocará os interessados para assinatura da Ata de que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

15 - PRAZOS

15.1 – O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de 12 meses e será contado a partir da emissão e assinatura do contrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, sendo que a entrega dos objetos deverá



ocorrer em até 02(dois) dias corridos após o recebimento da ordem de compra; Impostos e frete inclusos na proposta.

15.2 - Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Ivaí convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 10 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93. (ver art. 64, caput e § 1º).

15.3 - A Prefeitura Municipal de Ivaí poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93. (ver art. 64 § 2º).

15.4 - Neste caso, a recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

15.5 - Os prazos de que tratam o item 15.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

15.6 - Os prazos de que tratam o item 15.2 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

16 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

16.1.1. Advertência;

16.1.2. Multa, nos seguintes termos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

16.3.1 - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

16.3.2 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.4. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

16.5. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.



17 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

17.1 - Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim definidos pelas Leis Complementares nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 e 147, de 07 de agosto de 2014, será oportunizado tratamento diferenciado e simplificado, garantindo as mesmas as prerrogativas constantes no capítulo V do Estatuto Nacional.

18 - CRITÉRIO DE REAJUSTE

a) - O valor ora contratado será fixo, NÃO podendo ser reajustado.

19 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1 - O pagamento será efetuado a prazo em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado através de depósito bancário na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

19.2 - O pagamento decorrente do fornecimento do objeto da presente licitação será efetuado por conta dos recursos das dotações orçamentárias:

090020824408012053339030000002870

19.3. Havendo a prorrogação do contrato advindo da presente licitação, os pagamentos decorrentes da objeto da presente licitação, nos períodos subseqüentes, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo.

20- DA SUBCONTRATAÇÃO:

20.1 - É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr.

21 - RECEBIMENTO DO OBJETO

21.1 - Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei 8.666/93.

22 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;



Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado:

(i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.



24 - DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 - O Pregoeiro, terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

24.2 - Somente terá direito a usar a palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão Municipal de Licitação.

24.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

24.4 - É facultado ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

24.5 - A participação nesta licitação importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Pregão e demais normas da Lei Federal 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993.

24.6 - Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

24.7 - Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Ivaí, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

24.8 - Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.9 - Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

24.10 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

24.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr.

24.12 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais Licitantes em detrimento dos demais.

24.13 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

24.14 - A Adjudicatária é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos do § 1º, do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93.



24.15 - A Administração poderá, até a assinatura do contrato ou outro documento equivalente, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, o Pregoeiro convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a Proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

24.16 - Esclarecimentos relativos à presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Setor de Licitações, à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí - PR, ou através do e-mail licitacao@ivai.pr.gov.br.

24.18 - Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o da Comarca de Imbituva - PR, com exclusão de qualquer outro.

24.19 - Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos proponentes presentes.

24.20 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do Município de Ivaí-PR, a finalidade e a segurança da contratação.

24.21 - Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente aos ora fixados, salvo aviso em contrário.

24.22 - A não utilização do será admitida no interesse da Administração e nos casos em que as aquisições se revelarem antieconômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento.

24.23 - O procedimento licitatório, do qual é parte integrante o presente Edital, foram aprovados pela Procuradoria Jurídica do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei n.º 8.666/93.

24.24 - O(s) envelope(s) de proposta(s) e/ou de HABILITAÇÃO pertinentes a este edital e que não for(em) aberto(s) ficará(ão) em poder do Pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo(s) sob pena de destruição do(s) mesmo(s).

24.25 - A autoridade competente para determinar o poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.26. - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da empresa de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

25 - ANEXOS DO EDITAL

25.1 - Integram o presente edital os seguintes anexos:

A)- Anexo I - Modelo Declaração de Pleno Atendimento a licitação;

B)- Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento;

C)- Anexo III - Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação, envelope 02;

D)- Anexo IV - Declaração conjunta de idoneidade, de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de responsabilidade. - envelope 02;



E)- Anexo V – Modelo de Declaração de estar enquadrada como micro empresa ou empresa de pequeno porte, envelope 01;

F)- Anexo VI - Termo de Referência;

G)- Anexo VII- Minuta do contrato.

Parágrafo único - É facultada a apresentação dos anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

Ivaí, 16 de maio de 2019.

Welton Ademir Ferreira
Pregoeiro Municipal



Anexo I (apresentação obrigatória) – **fora de envelope**
Edital de Licitação 063/2019 – Modalidade Pregão Presencial **048/2019**
_____(proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A

Prefeitura Municipal de Ivaí/PR

A Empresa....., inscrita no CNPJ sob nº,
Inscrição Estadual nº.....propõe a esta entidade a participação no certame licitatório,
modalidade Pregão Presencial, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:

Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos.

Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da Prefeitura Municipal de Ivaí.

Todos os documentos são originais ou cópia fiel.

Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital para a habilitação, quanto às condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, **DECLARANDO** ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.

..... de de 2019.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

(Cargo)

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



Anexo II (apresentação optativa) – **fora de envelope**
Edital de Licitação 063/2019 – Modalidade Pregão Presencial **048/2019**
_____(proponente)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob registro geral nº _____ e CPF/MF sob nº _____, a participar em todas as fases do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, outorga-se ao acima credenciado, poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

_____, em _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Carta de Credenciamento, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

**IVAI**

CNPJ 76.175.918/0001-33

Anexo III (apresentação obrigatória) – **envelope 02**
Edital de Licitação 063/2019 – Modalidade Pregão Presencial **048/2019**

_____(proponente)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, em _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



Anexo IV (apresentação obrigatória) – envelope 02
Edital de Licitação 063/2019 – Modalidade Pregão Presencial 048/2019

(proponente)

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Pregão Presencial nº ____/____**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

- assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

- comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

- temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Presencial nº ____/____** realizado pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr

- Declaro sob pena das sanções previstas nas leis, que não sou vinculado a qualquer Instituição Pública, da Administração Direta ou Indireta, tanto na esfera da União, quanto dos Estados e Municípios, tanto em atividade, quanto em regime de licença. Não sou servidor(a) ativo da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, Direta ou Indireta, bem como empregado de suas subsidiárias e controlada.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, em _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



Anexo V (apresentação obrigatória para as micros e pequenas empresas) – envelope 01
Edital de Licitação 063/2019 – Modalidade Pregão Presencial 048/2019
_____(proponente)

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como _____, (micro empresa ou empresa de pequeno porte) e que:

a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



Anexo VI. (descrição do objeto)
Edital de Licitação 063/2019 – Modalidade Pregão Presencial 048/2019
(proponente)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de cestas básicas para as ações sociais desenvolvidas pelo Cras – Sec. Mun. de Promoção e Assistência Social.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição é necessária para atender as famílias que se enquadram nas condicionalidades do benefício eventual, conforme a Lei Municipal 1239/2017.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

3.1. As especificações constam no Anexo I deste Termo.

3.2. Entregar os produtos conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal, tendo a proponente o prazo máximo de 02 (dois) dias a contar do recebimento da requisição de compra, para entregar o produto solicitado na Secretaria.

3.3. Os produtos deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação com característica de cada produto, conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber.

3.4 - Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações exigidas pelo edital:

4. DA FISCALIZAÇÃO

4.1. A Secretaria Municipal, através de servidores, serão responsáveis pela fiscalização do fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).

5. DA ENTREGA DOS PRODUTOS – LOCAL PERIODICIDADE

5.1. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal, tudo conforme requisitado;

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal eletrônica, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos, com o devido ateste de recebimento na forma descrita no item 6.

7. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

7.1 Será pelo prazo de 12 meses,

8. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:

8.1. Na Secretaria Municipal de Administração e Sec. Mun. de Promoção e Assistência Social.

9. FONTE DE RECURSOS:

090020824408012053339030000002870

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições.

Nos preços já estão inclusas todas as despesas tais como: despesa com funcionários, materiais utilizados, impostos, transportes, taxas ou outras.



ANEXO I



Município de Ivaí
Solicitação 146/2019
Termo de Referência

Página: 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitted em	Quantidade de Itens
146	Aquisição de Material	02/05/2019	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
2010-9	PATRICIA BOBEK	279/2019	
Local			
Código	Nome		
9	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Órgão		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
09	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	À PRAZO	
Entrega			
Local		Prazo	
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		15 Dias	

Descrição:

AQUISICÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA A SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUE SERÃO USADAS PARA AÇÕES DESENVOLVIDAS NO CRAS

Justificativa:

TAIS CESTAS BÁSICAS SERÃO USADAS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS QUE SE ENQUADRAM NAS CONDICIONALIDADES DO BENEFÍCIO EVENTUAL CONFORME A LEI MUNICIPAL 1239/2017

Lote				
001 CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
036691	CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS COM OS SEGUNTES PRODUTOS: CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS COM OS SEGUNTES PRODUTOS: - 2KG DE FEIJÃO - 5KG DE AÇÚCAR - 5KG DE ARROZ - 2KG DE TRIGO - 500G DE MACARRÃO - 500G DE CAFÉ - 500G DE FARINHA DE MILHO - 500G DE FUBA - 500G DE ACHOCOLATADO - 900 ML DE ÓLEO DE SOJA - 400G LEITE EM PÓ - 1KG DE SAL - 500G DE CANJICINHA - 500G DOCE DE LEITE - 150G BOLACHA RECHEADA - 400G DE BOLACHA DOCE - PAPEL HIGIÊNICO PACOTE C/4 UNIDADES - SABONETE (150G) - SHAMPOO (300 ML) - 1KG DE SABÃO EM PÓ - DETERGENTE (500ML) - CREME DENTAL (90G) - ESPONJA (2 UNIDADES) - 200G DE SABÃO EM PEDRA - 500G DE FERMENTO BIOLÓGICO	UN	50,00	161,82
				8.091,00
				TOTAL
				8.091,00
				TOTAL GERAL
				8.091,00

Ivaí, 16/05/2019.

Welton Ademir Ferreira
Pregoeiro Municipal



Anexo VII
MINUTA DE CONTRATO
Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr
Edital de Licitação 063/2019 – Modalidade Pregão Presencial **048/2019**

CONTRATO Nº ____/2019.
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISÓ**, brasileiro, casado, residente à Rua Rui Barbosa, 27, Centro, em Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob Registro Geral nº xxxxxxxxxxxxxx SSP-PR e do CPF/MF nº xxxxxxxxxxxx, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua _____, nº _____, cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor _____, _____, residente á Rua _____, nº _____, em _____, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação 063/2019 – Modalidade Pregão Presencial **048/2019**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLAÚSULA PRIMEIRA – OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a aquisição de cestas básicas para as ações sociais desenvolvidas pelo CRAS – Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, conforme mapa de proposta da contratada em anexo.

§ 2º – Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação 063/2019 – Modalidade Pregão Presencial **048/2019**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLAUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLAÚSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ _____, de acordo com as requisições emitidas

CLAÚSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 058/2011 do TCE/Pr.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Pregão Presencial nº **048/2019** e contrato nº ____/2019).



§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser sustado, no todo ou em parte, nos caso de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLAÚSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

090020824408012053339030000002870

CLAÚSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

Haverá reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado, quando ocorrer situações que modifiquem as circunstâncias financeiras anteriormente acordada, conforme artigo 65, II, "d", da lei 8.666/93.

1) Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro serão analisados tomando por base as planilhas de composição de custos, da época da licitação e as do momento do pedido.

CLAÚSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º - O prazo de vigência do objeto da presente licitação será 12 meses a partir da expedição e assinatura do contrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - O prazo de execução será de 02 (dois) dias, contados a partir do recebimento da requisição de compra.

CLAÚSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a)- efetuar o pagamento ajustado;
- b)- verificar o objeto entregue atestando se atende as especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.



§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a)- executar o objeto na forma ajustada;

b)- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).

c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e)- substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLAÚSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) . Advertência;

b)- . Multa, nos seguintes termos:

1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

f) A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLAÚSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL



O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLAÚSULA DECIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DECIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

A gestora e a fiscal do presente contrato serão respectivamente a Senhora Vandercléia Franco Karpinski e a Senhora Patricia Bobek, conforme designadas através da Portaria 036/2019.

CLAÚSULA DECIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

Os responsáveis pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria 003/2019..

CLAÚSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de



prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado:

(i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLAÚSULA DECIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLAÚSULA DECIMA SETIMA – FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, ____ de _____ de 2019.

MUNICÍPIO DE IVAÍ - PR
Idir Treviso - Prefeito Municipal



CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

99

CONTRATADA: M.H DOS SANTOS FARMACIA LTDA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R\$ 37.892,17
VIGÊNCIA: 15.05.2019 a 14.05.2020
DATA DA ASSINATURA: 15.05.2019

TANIA KIELT
Secretaria Municipal de Saúde

GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

GERALDO LUCIANO DOS SANTOS
Contratado

Publicado por:
Raquel Derkacz

Código Identificador:6D5E66A1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 144/2019 -
DISPENSA 032/2019

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 144/2019
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
DISPENSA 032/2019
(Lei Federal nº 8.666/93)
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de medicamentos e utilitários para uso no Hospital Municipal de Ivaí para a Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R\$ 2.378,00
VIGÊNCIA: 15.05.2019 a 14.05.2020
DATA DA ASSINATURA: 15.05.2019

TANIA KIELT
Secretaria Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

SOMA/PR COMÉRCIO DE PROD. HOSP. LTDA
Contratado

Publicado por:
Raquel Derkacz

Código Identificador:2C782241

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 145/2019 -
DISPENSA 033/2019

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 145/2019
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
DISPENSA 033/2019
(Lei Federal nº 8.666/93)
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição e instalação de letras caixa para o Centro Municipal de Eventos e Centro de Convivência.
CONTRATADA: KATYA SCHASTAI SCHREINER-ME
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R\$ 17.600,00
VIGÊNCIA: 15.05.2019 a 14.05.2020
DATA DA ASSINATURA: 15.05.2019

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal
Contratante

KATYA SCHASTAI SCHREINER
Contratado

Publicado por:
Raquel Derkacz

Código Identificador:A0205B3C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - ADITIVO DE PRAZO -
CONTRATO Nº 034/2018

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº 034/2018
Artigos 15 e 61- § Único – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação Nº 021/2018
Pregão Presencial Nº 012/2018
OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA do contrato original, referente a contratação de serviços de engenharia-Pessoa Jurídica, inclusive topografia-disponibilizando Estação Total - equipamento de topografia para os serviços para atendimento da demanda das diversas secretarias municipais; elaboração de projetos, acompanhamento de obras do Município; - disponibilizar um (01) engenheiro civil para cumprimento de 40 horas semanais de carga horária, prorrogando o prazo de vigência/execução em mais 30 (trinta) dias. Alterando o prazo final de 05 de maio de 2019 para 05 de junho de 2019, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.
CONTRATADA: Critec Topografia e Eng. Civil Ltda - Me
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Vigência anterior: 06.03.2018 a 05.05.2019
Vigência atualizada: 06.03.2018 a 05.06.2019
DATA DA ASSINATURA: 05.05.2019

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal
Contratante

FELIPE GRANISKA
Contratado

Publicado por:
Raquel Derkacz

Código Identificador:17F08457

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR -
CONTRATO Nº 177/2017

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
PRAZO E VALOR
CONTRATO Nº 177/2017
Artigos 15 e 61- § Único – Lei 8.666/93.
Pregão Presencial N.º 066/2017
OBJETO: O objeto do Termo Aditivo é a prorrogação de prazo e aditivo de valor ao contrato referente a coleta, transporte e tratamento de resíduos da saúde - Hospital municipal e postos de saúde.
CONTRATADO: BIO RESÍDUOS TRANSP. LTDA - EPP
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Vigência anterior: 07.06.2017 a 06.06.2019
Vigência atualizada: 07.06.2017 a 06.06.2020
Valor aditivado: R\$39.072,48
DATA DA ASSINATURA: 15.05.2019

TANIA KIELT
Secretaria Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

MARCELO GONÇALVES DIAS
Contratado

Publicado por:
Raquel Derkacz

Código Identificador:2D8CFA2A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 063/2019 - PREGÃO PRESENCIAL
Nº 048/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 063/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**

OBJETO: Aquisição de cestas básicas para as ações sociais desenvolvidas pelo CRAS – Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Dotação Orçamentária:

0900208244080120533390300000 2870

Sessão de julgamento: 30/05/2019 às 09h00min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 16 de maio de 2019.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Raquel Derkacz

Código Identificador:6BF75AE5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 064/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 064/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**

OBJETO: Contratação de serviço de hospedagem, transporte local e alimentação para pacientes e acompanhantes na região de Curitiba.

Dotação Orçamentária:

08001103011001204233903900000 2010

Sessão de julgamento: 30/05/2019 às 13h30min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 16 de maio de 2019.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Raquel Derkacz

Código Identificador:B8AF1853

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 052/2019 PREGÃO Nº 041/2019 PROCESSO ELETRÔNICO 001/2019

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 052/2019

PREGÃO Nº 041/2019

PROCESSO ELETRÔNICO 001/2019

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**

OBJETO: Aquisição de material de consumo e equipamentos permanentes referentes ao Programa de Gestão de solo e Água na Microbacia Rio Água Parada termo do convenio mº 212/2018 entre a SEAB e o Município de Ivaí-Pr.

PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:

BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

- EPP- LOTE 004= R\$ 2.880,00; WMJ LICITAÇÕES LTDA

- LOTE 018= R\$ 2.711,50; JLX INDÚSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA- LOTE027= R\$1.270,00; MORRO ALTO COMÉRCIO.

E TRANSPORTES LTDA- LOTE 028= R\$ 29.377,60; ARAIA MAQUINAS.

AGRICOLAS LTDA- LOTES 029, 030 E 031= R\$78.538,00;

KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI- LOTE 032= R\$ 23.000,00.

Valor global: R\$ 137.777,10.

HOMOLOGAÇÃO: 16.05.2019

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:29B14374

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA 079/2019

PORTARIA Nº 079/2019

O Senhor **IDIR TREVISÓ**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **CLICIANE DE FATIMA PAULINO**, Auxiliar Administrativo, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta (30) dias, a que tem direito referente ao período aquisitivo de 01.07.17 a 01.07.18, para o período concessivo de 20 de maio de 2019 a 18 de junho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 16 de maio de 2019.

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joana Dercach Jensen

Código Identificador:EBC31EDC

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA 080/2019

PORTARIA Nº 080/2019

O Senhor **IDIR TREVISÓ**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **JULIANA LENARTOVICZ**, Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta (30) dias, a que tem direito, para o período concessivo de 20 de maio de 2019 a 18 de junho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 16 de maio de 2019.

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joana Dercach Jensen

Código Identificador:ECA90106

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA 081/2019

PORTARIA Nº 081/2019

O Senhor **IDIR TREVISÓ**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

NAKAKOGUE LEILÕES **LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** **CAIXA**
(ONLINE E PRESENCIAL)

Paulo Roberto Nakakogue, leiloeiro oficial inscrito na JUCEPAR nº 12044-L, com escritório à Rua Nunes Machado, nº 611, Centro, Curitiba-PR, devidamente habilitado pelo Cretar Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF CNPJ nº 30.033.0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 34 e 35, da Brasília/DF nos termos do instrumento particular de 30/07/2010, no qual figuram como Fiduciários **IRINEU JOSE LASCOCK**, brasileiro, **PROFESSOR**, RG nº 7.329.300-3-PR, CPF nº 0510.017.009-82 e sua esposa **REJANA RAMOS LASCOCK**, brasileira, **PROFESSORA**, RG nº 5.124.515-0-PR, CPF nº 064.520.839-3, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes em **PONTA GROSSA/PR**, leiloara o **PÚBLICO GROSSA/PR**, nos termos da Lei nº 13.247/07, artigo 2º, parágrafo único, do dia 27 de Maio de 2018, às 09h30 horas, à Rua Sáenz-Arango, Fins 1625 - 93130-250 - Curitiba-PR, onde se encontra o **LEILÃO**, com o lote nº 01, cujo número é **PR.354.886-76**, o imóvel ali descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor **Fiduciário**. **Sobrado Alvenaria** com área de 20,37m² 75m2, construído de dois pavimentos, sob nº 260 (duzentos e sessenta e cinco) frente para a Rua Coronel Catão, Morumbi, em respectivo lote da terreno nº 33007, quadra nº 73 (trinta e sete) situado na Zona Central, medindo 7,30m (sete metros e trinta centímetros) de frente para a Rua - Catão, 30m (trinta metros) e um metro) da frente ao fundo, em ambos os lados, tendo no fundo qual abrangida da frente, confrontando, de quem da rua citada, do lado esquerdo com propriedade de Cícero Gonçalves de Paula, no lado direito, com propriedade de Sílvia Rodrigues de Oliveira, e de fundo, com propriedade de Elton Hoffmann, nº 235, 320-2, Rua Catão Manoel 260, **Sobrado-Alvenaria** **Ponta Grossa - PR**. Involve o registro da matrícula nº 11.553 do 2º Registro de Imóveis de Ponta Grossa-PR. Oit. Ocupação: Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da Lei 9.514/97. Casa não há locatário em primeiro lugar, local desativado, designado o dia 07 de Junho de 2018, no mesmo horário e local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com valor mínimo igual ou superior a **R\$ 116.638,91**, vendendo será oferecido em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. O arrematante pagará no ato o valor total da arrematação e a data de entrega do lote será no prazo de 25, sendo o prazo de 15 dias para a entrega da documentação, a escritura de venda e compra deverá liberada em até 60 dias, contados da data da venda. As demais condições obedecerão ao que regulam o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 02 de fevereiro de 1933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

Tel.: (41) 3093-6400 | nakakogueleiloes@nakakogueleiloes.com.br | www.nakakogueleiloes.com.br

TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP

Rua Cambe nº90

Jd San Rafael

Ibiporã - Pr

CEP 86200-000

CNPJ: 29.310.533/0001-51

I.E.: 90.769.728-35

Fone: 43-3258-1172

e-mail: carlos-rossato@uol.com.br

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 063/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019

PROTOCOLO: até às 08:50 horas, do dia 30/05/2019

ABERTURA: 09h00min, do dia 30/05/2019

DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO ENVELOPE 03

OBJETO: Aquisição de cestas básicas para as ações s
Sec. Mun. de Promoção e Assistência Social.

Data:

27/05/2019 13:08:29

PROTOCOLO DE DOCUMENTOS - Versão: 1

PARAG LICITACOES EIRELLI EPP

ociais desenvolvidas pelo CRAS -

TRASLADO

LIVRO: 230-P

FOLHA(S): 066/068



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP A FAVOR DE CARLOS CORDEIRO GIOVANI E OUTROS, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

S A I B A M todos quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (20/03/2018), neste Serviço Notarial, situado à Rua Primeiro de Maio, nº 1036, no Município de Ibiporã, Foro Regional de Ibiporã, Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Estado do Paraná, perante mim, Alan Fernandes Alvarenga, Escrevente Substituto, compareceu como Outorgante: **TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP**, pessoa jurídica individual de Responsabilidade Limitada, com sede na Rua Cambé, nº 90, Jardim San Rafael em Ibiporã-PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº **29.310.533/0001-51**, com Número de Identificação do Registro de Empresas (NIRE) 41 6 0065182-1, em data de 21/12/2017, Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - Eireli, arquivada em 21/12/2017, sob nº 41600651821; Declaração de Enquadramento de Empresa de Pequeno Porte, registrada em 21/12/2017, sob nº 20178304840; e, Balanço Patrimonial arquivado em 09/02/2017, sob nº 20181397730, cujas cópias, acompanhadas de certidão simplificada datada de 02/03/2018, todos expedidos pela Junta Comercial do Estado do Paraná, ficam arquivadas nestas Notas sob nº 043 a 054, da pasta 26-AC, neste ato representado por seu administrador **LEONARDO AUGUSTO ROSSATO**, brasileiro, solteiro como declara, maior e capaz, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº **12.548.727-0/SSP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **129.339.369-09**, residente e domiciliado na Rua Paulo Frontin, nº 831, centro, Ibiporã-PR. Reconheço a identidade do comparecente, pelos documentos de identificação que me foram apresentados, bem como sua capacidade para este ato, do que dou fé. E então, pelo Outorgante me foi dito, através de seu representante, que nomeia e constitui seus bastantes procuradores **1) CARLOS CORDEIRO GIOVANI**, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, portador da Cédula de Identidade nº **7.217.204-3/SSP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **043.970.089-22**, residente e domiciliado na Rua Pedro Mariano de Camargo, 115, Jardim Morada do Sol, Ibiporã-PR; **2) NELSON ROSSATO**, brasileiro, divorciado, aposentado, portador da Cédula de Identidade nº **649.067-0/SSP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **043.590.039-00**, residente e domiciliado na Rua da Felicidade, 08, Residencial Santa Amélia, Ibiporã-PR; **3) DANIELA CRISTINA FERREIRA ROSSATO**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº **5.670.432-9/SSP/PR**, inscrita no CPF/MF sob nº **037.659.459-43**, residente e domiciliada na Rua Paulo Frontin, 831, Ibiporã-PR; **4) WALTER SANTANA DA SILVA**, brasileiro, casado, auxiliar de escritório, portador da Cédula de Identidade nº **3.208.488-5/SSP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **506.489.779-00**, residente e domiciliado na Rua Wesley César Vanzo, 189, apartamento 1001, Torre Alísio, Edifício Brisas, Residência Club Lago Igapó.

Página 1

Selo troau.ZKN9D.ORNnk-yTG0D.hh8Vz Consulte em <http://funarpen.com.br> Continua na Página 2

Rua Primeiro de Maio, 1036, Centro - Ibiporã - PR - CEP 86.200-800
fone/fax: (43) 3158-4445



CPF: 000.000.000-00
Válido até 31/12/2018

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
R. Presidente Epitácio Pessoa, 1143 - Centro - Ibiporã - PR - CEP 86.200-800 - Tel: (43) 3244-5044 - Fax: (43) 3244-5048

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 31º e 7º inc. V 8º, 41º e 62º da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 8º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 86362303181019280850-1; Data: 23/03/2018 10:28:04

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGR04243-MIP0
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Del. Valber de Miranda Coutinho
Tribunal

ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA
DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Regis do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **TUBARAO LICITACOES EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **TUBARAO LICITACOES EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/03/2019 11:17:11 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **TUBARAO LICITACOES EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 942855

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **27/03/2020 09:01:36 (hora local)**.

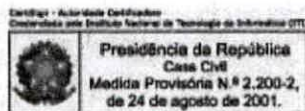
¹**Código de Autenticação Digital:** 86362303181019280850-1 a 86362303181019280850-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015 Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4c35385bca25dad15d7b3eb1541573e403805f0a1a069b4c96b7e7f3ec0a4ffb6f780a0221033e49ffec219
9ba1d74b2d29e77c70af098e187c029f423c9bf1d





TRASLADO

LIVRO: 230-P

FOLHA(S): 066/068

Londrina-PR; 5) JOSÉ CARLOS GOMES, brasileiro, casado, auxiliar de escritório, portador da Cédula de Identidade nº 4.258.589-0/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 682.077.789-20, residente e domiciliado na Rua da Felicidade, 04, Residencial Santa Amélia, Ibiporã-PR; e, 6) LEONARDO HENRIQUE DE CAMPOS, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, portador da Cédula de Identidade nº 13.079.765-2/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 100.820.879-54, residente e domiciliado na Rua Paulo Magri, 550, Jardim Itamarati, Ibiporã-PR; 7) NELSON JUNIOR ROSSATO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 7.117.145-0/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 024.007.639-76, residente e domiciliado na Rua Paulo Magri, 526, Jardim Itamaraty, Ibiporã-PR; 8) TIAGO AUGUSTO RANIERI, brasileiro, casado, auxiliar de escritório, portador da Cédula de Identidade nº 8.058.525-0/SSP/PR, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01524816890/DETRAN/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 037.065.349-16, residente e domiciliado na Rua Clovis Ferreira, 79, Conjunto Angelo Maggi, Ibiporã-PR; 9) VALTECIR MOVIO, brasileiro, casado, do comércio, portador da Cédula de Identidade nº 4.267.774-4/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 784.516.809-25, residente e domiciliado na Rua Antonio José Sipoli, 314, Ibiporã-PR; aos quais confere poderes especiais, para agir em conjunto ou separadamente, independentemente da ordem de nomeação, para representar a outorgante junto a Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, bem como quaisquer outros órgãos, Autarquias, Entidades não governamentais, Entidades Benéficas; podendo ainda, representar nos processos licitatórios em geral, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços, assinar propostas, contratos, atas, declarações e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação; praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, desde que permitidos em lei e de conformidade com o Contrato Social da empresa, sendo vedado o substabelecimento. Os dados pessoais dos procuradores, bem como os poderes da procuração foram declarados pela representante da outorgante que se responsabiliza pelos mesmos. VÁLIDO O PRESENTE MANDATO ATÉ TRINTA E UM (31) DE AGOSTO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO). Pelo Outorgante me foi dito, sempre por intermédio de seu representante, finalmente, que aceita esta procuração. em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. **ASSIM O DISSE E DOU FÉ.** A pedido, lavrei-lhe a presente procuração, que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga e aceita, assinando o representante do Outorgante. Dispensadas as testemunhas instrumentárias, conforme faculta o artigo 684 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. Guia de recolhimento do FUNREJUS número 14000000003425785-9, recolhida no dia 20/03/2018, no valor de R\$22,42. Emolumentos: R\$89,67, (VRC 464,62), Selo Funarpen: R\$0,80, Funrejus: R\$22,42. Este ato foi protocolado sob n. 192 no Livro de Protocolo Geral. Selo Digital n. troau.ZKN9D.ORNnk, Controle: yTGOD.hh8Vz. Eu, Alan Fernandes Alvarenga,

Página 2

Selo troau.ZKN9D.ORNnk-yTGOD.hh8Vz Consulte em

SP: MKU@008n.com.br

Continua na Página 3

Fone: (43) 3158-4445

Rua Primeiro de Maio, 1036, Centro - Ibiporã - PR - CEP 86.200-000
fone/fax: (43) 3158-4445



CPF: 000.000.000-00
Validade em todos os estados do Brasil

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CHJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Centro - Ibiporã - PR - CEP 86.200-000 - Tel: (43) 3158-4445 - Fax: (43) 3158-4445

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.036/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 9.721/2008 substanciado e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato, O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 86362303181019280850-2; Data: 23/03/2018 10:28:04

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGR04242-FIWP
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **TUBARAO LICITACOES EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **TUBARAO LICITACOES EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/03/2019 11:17:11 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **TUBARAO LICITACOES EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 942855

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **27/03/2020 09:01:36 (hora local)**.

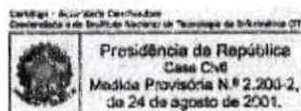
¹**Código de Autenticação Digital:** 86362303181019280850-1 a 86362303181019280850-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2010 e Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4c35385bca25dad15d7b3eb1541573e403805f0a1a069b4c96b7e7f3ec0a4ffb6f780a0221033e49ffec2199ba1d74b2d29e77c70af098e187c029f423c9bf1d





TRASLADO

LIVRO: 230-P

FOLHA(S): 066/068

Escrevente Substituto, que a digitei, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Ibiporã-PR, 20 de março de 2018. (aa.) TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP, LEONARDO AUGUSTO ROSSATO, Representante do Outorgante. Alan Fernandes Alvarenga, Escrevente Substituto. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, _____, Alan Fernandes Alvarenga, Escrevente Substituto, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Test^o _____ da Verdade

Ibiporã-PR, 20 de março de 2018

Alan Fernandes Alvarenga
Escrevente Substituto



FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
troau.ZKN9D.ORNnk
Controle:
yTGOD.hh8Vz
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

Página 3

Selo troau.ZKN9D.ORNnk-yTGOD.hh8Vz Consulte em <http://funarpen.com.br>

Última Página



2PFV2 8 SPJN B01G8EXV 6W
Módulo de Segurança Digital

Rua Primeiro de Maio, 1036, Centro - Ibiporã - PR - CEP 86.200-000
fone/fax: (43) 3158-4445

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dom Estácio - 2009 - Itaboraí - RJ - CEP 28130-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel: (21) 244-5404 - Fax: (21) 244-5401

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 31º e 7º inc. V 8º, 41º e 62º da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 86362303181019280850-3; Data: 23/03/2018 10:28:04

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGR04241-66BE;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Del. Valber de Miranda Cavalcanti
Tribunal

P

ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **TUBARAO LICITACOES EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **TUBARAO LICITACOES EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/03/2019 11:17:11 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **TUBARAO LICITACOES EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 942855

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **27/03/2020 09:01:36 (hora local)**.

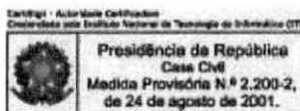
¹**Código de Autenticação Digital:** 86362303181019280850-1 a 86362303181019280850-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2012, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4c35385bca25dad15d7b3eb1541573e403805f0a1a069b4c96b7e7f3ec0a4fb6f780a0221033e49ffec2199ba1d74b2d29e77c70af098e187c029f423c9bf1d



**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI**

LEONARDO AUGUSTO ROSSATO, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em Londrina, Estado do Paraná, em 08/09/1999, residente e domiciliado na cidade de Ibiporã, Estado do Paraná, na Rua Paulo Frontin, nº 831 - Centro, CEP 86200-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.548.727-0 – SESP-PR., e CPF nº 129.339.369-09; resolve como de fato resolvido tem, constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, de acordo com as cláusulas e condições que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa girará sob o Nome Empresarial de **TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI**, e terá sua sede e domicílio na cidade de Ibiporã, Estado do Paraná, na Rua Cambé, nº 90, Jardim San Rafael, CEP 86200-000.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade terá como objeto social o ramo de COMÉRCIO VAREJISTA DE CEREAIS, CESTAS BÁSICAS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, FRIOS, EMBUTIDOS, CARNE DE BOVINOS, DE SUINOS, DE AVES, DE PEIXES E SEUS DERIVADOS, PRODUTOS HORTIFRUTIGRANGEIROS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, EMBALAGENS, MATERIAL DESCARTÁVEL, ARTIGOS DE ARMARINHO, UTILIDADES DOMÉSTICAS, ARTIGOS PARA CAMA, MESA E BANHO, VESTUÁRIO, TECIDOS EM GERAL, PRODUTOS PARA LAVANDERIA, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA EM GERAL, MATERIAL DE ESCRITÓRIO, ARTIGOS DE LIVRARIA, PAPELARIA, MATERIAL ESCOLAR, MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL ESPORTIVO, EDUCATIVO, PEDAGÓGICO, ARTESANATO E RECREATIVO E SERVIÇO DE INTERMEDIÇÃO EM LICITAÇÕES.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade constitui-se por prazo indeterminado, iniciando suas atividades em 20 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA QUARTA

O capital será de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), totalmente integralizados neste ato em moeda corrente do País.

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA QUINTA

A administração da Empresa será exercida por seu titular **LEONARDO AUGUSTO ROSSATO** com os poderes e atribuições de ADMINISTRADOR, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2017 16:35 SOB Nº 41600651821.
PROTOCOLO: 178304859 DE 11/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704871871. NIRE: 41600651821.
TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI**

CLÁUSULA SEXTA

Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo único – A empresa poderá distribuir resultados em períodos inferiores ao anual, mediante resolução de seu titular, devendo, entretanto apurar o resultado do período em balanço contábil especialmente levantado para tanto.

CLÁUSULA SÉTIMA

O Titular - Administrador **LEONARDO AUGUSTO ROSSATO** declara, sob as penas da Lei não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA OITAVA

O Titular - Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLAUSULA NONA

Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

CLAUSULA DÉCIMA

O Administrador poderá realizar a retirada Pró-Labore, considerando os interesses da empresa e as limitações da Legislação vigente.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Fica eleito o foro da cidade e comarca de Ibiporã, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Por ser verdade, assina o presente instrumento.

Ibiporã, 08 de dezembro de 2017.



LEONARDO AUGUSTO ROSSATO



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2017 16:35 SOB Nº 41600651821.
PROTOCOLO: 178304859 DE 11/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704871871. NIRE: 41600651821.
TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

TABELIONATO DE NOTAS DE IBIPORÁ
Rua Pernambuco, 136 - Ipiranga - PR - CEP: 86205-000
Fone: (43) 3158-4445 - E-mail: cartorio@iparoh.net.br
RAQUEL FÁBIANE FIOR
Tabelião

Selo: DEULs.OymDV.rm2Nr-DR4HW.NfaoO.

Consulte <http://www.funarpem.com.br>

Reconheço por Autêntica a firma de **LEONARDO AUGUSTO**

ROSSATO, *0041* F18J2A0WU-664765-95*. Dou fé.

Ibiporá-Paraná, 18 de dezembro de 2017.

Em Teste

da Verdade

João Eduardo Candido Reis - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2017 16:35 SOB Nº 41600651821.
PROTOCOLO: 178304859 DE 11/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704871871. NIRE: 41600651821.
TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 12.548.727-0

POLEGAR DIREITO

Leonardo Augusto Rossato

ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

INTERPRINT LTDA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 12.548.727-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 26/05/2008

NOME: LEONARDO AUGUSTO ROSSATO

FILIAÇÃO: CARLOS AUGUSTO ROSSATO
DANIELA CRISTINA FERREIRA ROSSATO

NATURALIDADE: LONDRINA/PR DATA DE NASCIMENTO: 08/09/1998

DOC. ORIGEM: COMARCA=IBIPORÁ/PR, DA SEDE
C.NASC=19317, LIVRO=20A, FOLHA=247

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

INTERPRINT LTDA

É PROIBIDO PLASTIFICAR

(Handwritten signatures and initials)

(Handwritten mark)

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-3

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 5.035/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 86360903181615170522-1; Data: 09/03/2018 16:18:22

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGP40967-3JM9
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

BRUNO VILAS BOAS MIRANDA GONCALVES
TJ-PB

ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA
DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Reg do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **TUBARAO LICITACOES EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **TUBARAO LICITACOES EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/03/2019 11:16:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **TUBARAO LICITACOES EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 932044

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **27/03/2020 09:01:36 (hora local)**.

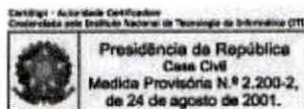
¹**Código de Autenticação Digital:** 86360903181615170522-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/201 Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4c35385bca25dad15d7b3eb1541573e41d621a66e2c1992bc4f2f108012c30846f780a0221033e49ffec21
99ba1d74b2efc4a690f3229adaf82904676d458be7





Ministério da Fazenda
Receita Federal



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
129.339.369-09

Nome
LEONARDO AUGUSTO ROSSATO

Nascimento
08/09/1999

CÓDIGO DE CONTROLE
E9E0.EB83.6DB1.939F



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 15:28:49 do dia 12/03/2018 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Am
Q
Z

P



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0065182-1	29.310.533/0001-51	21/12/2017	20/12/2017
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA CAMBE, 90, JARDIM SAN RAFAEL, IBIPORÃ, PR, 86.200-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE CEREAIS, CESTAS BÁSICAS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, FRIOS, EMBUTIDOS, CARNE DE BOVINOS, DE SUÍNOS, DE AVES, DE PEIXES E SEUS DERIVADOS, PRODUTOS HORTIFRUTÍGRANGEIROS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, EMBALAGENS, MATERIAL DESCARTÁVEL, ARTIGOS DE ARMARINHO, UTILIDADES DOMÉSTICAS, ARTIGOS PARA CAMA, MESA E BANHO, VESTUÁRIO, TECIDOS EM GERAL, PRODUTOS PARA LAVANDERIA, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA EM GERAL, MATERIAL DE ESCRITÓRIO, ARTIGOS DE LIVRARIA, PAPELARIA, MATERIAL ESCOLAR, MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL ESPORTIVO, EDUCATIVO, PEDAGÓGICO, ARTESANATO E RECREATIVO E SERVIÇO DE INTERMEDIÇÃO EM LICITAÇÕES.			
Capital: R\$ 95.000,00 (NOVENTA E CINCO MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 95.000,00 (NOVENTA E CINCO MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Titular Nome/CPF LEONARDO AUGUSTO ROSSATO 129.339.369-09		Administrador Sim	Início do Mandato 08/12/2017
			Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 09/02/2018 Ato: BALANCO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): BALANCO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

19/313768-2

CURITIBA - PR, 22 de maio de 2019


LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Empresa **TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP**, estabelecido(a) na RUA CAMBE, 90, JARDIM SAN RAFAEL, Ibioporã - PR, CEP: 86200-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ibioporã - PR, 08/12/2017

FIRMA
RECONHECIDA


LEONARDO AUGUSTO ROSSATO
Titular/Administrador

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2017 16:35 SOB Nº 20178304840.
PROTOCOLO: 178304840 DE 11/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704871871. NIRE: 41600651821.
TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ANEXO I

EDITAL DE LICITAÇÃO 063/2019 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ivaí/PR

A empresa TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP inscrito no CNPJ nº 29.310.533/0001-51, com sede à Rua Cambe nº90 Jd San Rafael CEP: 86.200-00 Ibiporã-PR, neste ato representada pelo diretor ou sócio, Leonardo Augusto Rossato, brasileiro, natural de Ibiporã-PR, solteiro, portador de CPF 129.339.369-09, RG 12.548.727-0/SESP-PR domiciliado na cidade de Ibiporã-PR na Rua Paulo Frontin nº 831 - Centro - CEP 86200-000. Inscrição Estadual nº 90.769.728-35 propõe a esta entidade a participação no certame licitatório, modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:

Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação. Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos.

Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da Prefeitura Municipal de Ivaí.

Todos os documentos são originais ou cópia fiel.

Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

*DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital para a habilitação, quanto às condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, **DECLARANDO** ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.*

29.310.533/0001-51

TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP

Rua Cambé, 90
Jd. San Rafael - CEP 86200-000

IBIPORÃ - PR

Ibiporã, 24 de maio de 2019


LEONARDO AUGUSTO ROSSATO
RG - 12.548.727-0 CPF: 129.339.369-09
PROPRIETÁRIO
TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP
CNPJ: 29.310.533/0001-51 I.E.: 907.69428-35



RESTAURANTE MANFRON LTDA – ME

A

Prefeitura Municipal de Ivaí/PR

A Empresa RESTAURANTE MANFRON LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 24.285613/0001-80,

Inscrição Estadual nº9071567297 propõe a esta entidade a participação no certame licitatório, modalidade Pregão Presencial, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:

Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos.

Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da Prefeitura Municipal de Ivaí.

Todos os documentos são originais ou cópia fiel.

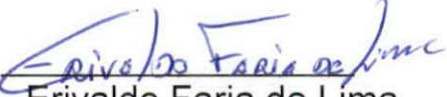
Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital para a habilitação, quanto às condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, **DECLARANDO** ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.

Ivaí.30 de maio de 2019.


Luciane Suchodoliak Manfron
ADMINISTRADORA

CPF:846.980.399-91


Erivaldo Faria de Lima
REPRESENTANTE

CPF:039.084.899-97

Restaurante Manfron Ltda ME – CNPJ: 24.285.613/0001-80 – IE:90715672-97

Rua Rio Branco nº85 – Centro – Ivaí PR Cep : 84.460-000 Fone : (42)32471233

Email:Supermercadomanfron@hotmail.com

LUCIANE SUCHODOLIAK MANFRON, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 23/05/1972, em Prudentópolis, Paraná, empresária, filha de Antonio Suchodoliak e Catarina Voanka Suchodoliak, portadora do CPF nº 846.980.399-91, e documento de identidade nº 5.713.996-0, expedido em 12/09/1996 pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado a Rua Rio Branco, nº 65, Centro, 3º andar, município de Ivaí, Estado do Paraná, CEP: 84.460-000.

ANA DANIELLY MANFRON, solteira, menor impúbere, estudante, nascida em 08/08/2005 em Imbituva, Paraná, filha de Luciane Suchodoliak Manfron e Everaldo Manfron, residente e domiciliada na Rua Rio Branco, nº 65, Centro, 3º andar, Município de Ivaí, CEP: 84.460-000, Estado do Paraná, Certidão de Nascimento nº 9.106, Livro A-027, Folha 058-V, inscrita no RG nº 13.225.895-3 expedido em 18/02/2011 pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 105.885.369-46, neste ato representada por seu pai Sr. **EVERALDO MANFRON**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador do CPF nº 797.719.719-72 e Cédula de Identidade nº 5.596.552-8, expedida em 11/01/1989 pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, Instituto de Identificação do Paraná residente e domiciliado a Rua Rio Branco, nº 65, Centro, 3º andar, Município de Ivaí, Estado do Paraná, CEP: 84.460-000, resolvem constituir uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial Restaurante Manfron Ltda e terá sede na Rua Rio Branco, nº 85, Sala C, Andar 2º Piso, Centro, Município de Ivaí, CEP 84.460-000, Estado do Paraná.

2ª O capital social será R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de valor nominal R\$1,00 (um real) cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIO	PARTICIPAÇÃO (%)	QUOTAS	VALOR
LUCIANE SUCHODOLIAK MANFRON	90%	36.000	R\$36.000,00
ANA DANIELLY MANFRON	10%	4.000	R\$4.000,00
TOTAL	100	40.000	R\$40.000,00

3ª O objeto social será: Restaurantes e outros estabelecimentos de serviços de alimentação e bebidas.

4ª A sociedade iniciará suas atividades em 01 de março de 2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2016 15:22 SOB Nº 41208340339.
PROTOCOLO: 160789184 DE 25/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160789184. NIRE: 41208340339.
RESTAURANTE MANFRON LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 01/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

RESTAURANTE MANFRON LTDA
direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá a **LUCIANE SUCHODOLIAK MANFRON**, acima qualificado, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADORA, autorizado o uso do nome empresarial, isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios.

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª A Administradora **LUCIANE SUCHODOLIAK MANFRON** declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2016 15:22 SOB Nº 41208340339.
PROTOCOLO: 160789184 DE 25/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: ,
PR160789184. NIRE: 41208340339.
RESTAURANTE MANFRON LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 01/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

14ª Fica eleito o foro de Imbituva para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Ivaí, 17 de fevereiro de 2016.

LUCIANE SUCHODOLIAK MANFRON

Sócia - Administradora

ANA DANIELLY MANFRON

Sócia - Representada por EVERALDO MANFRON

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
NOTÁRIO: JOEL GARABELI FAIX

RUA DR. ARTHUR FRANCO N.º 226, CENTRO

CEP: 84.460-000 - IVAÍ-PR - Email: jeniferfaix@uol.com.br

Reconheço como autêntica e verdadeira a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) dou fé. De: EVERALDO MANFRON, LUCIANE SUCHODOLIAK MANFRON.

Dou fé, Ivaí-Pr., 23 de Fevereiro de 2016.

CAMILA DE CRISTO FAIX STUPP

FUNARPEN - SELO DIGITAL N.º 31666.gtmh.ro6ub , Controle: sc888.v590

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

CAMILA DE CRISTO FAIX STUPP
Escrivente Juramentado
COMARCA DE IMBITUVA
IVAÍ - PR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2016 15:22 SOB N.º 41208340339.
PROTOCOLO: 160789184 DE 25/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160789184. NIRE: 41208340339.
RESTAURANTE MANFRON LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 01/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ERIVALDO FARIA DE LIMA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
8113605-0 SESP PR

CPF
039.084.899-97

DATA NASCIMENTO
09/12/1982

FILIAÇÃO
JAIR DE LIMA
JURCELIA ROSELI FARIA
DE LIMA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
05397995694

VALIDADE
24/10/2021

1ª HABILITAÇÃO
10/01/2012

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
24/10/2016

LOCAL
IVAÍ, PR

ASSINATURA DO EMISSOR

54659851284
PR911590630

DETRAN, PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1334000288

PROIBIDO PLASTIFICAR
1334000288

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 29 / 05 / 2019
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Edital de Licitação 063/2019 – Modalidade Pregão Presencial 048/2019

RESTAURANTE MANFRON LTDA - ME

CARTA DE CREDENCIAMENTO

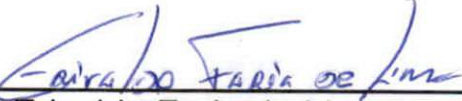
Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a)ERIVALDO FARIA DE LIMA , portador(a) da Cédula de Identidade sob registro geral nº8.113.605-0 e CPF/MF sob nº039.084.899-97, a participar em todas as fases do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.

Na qualidade de representante legal da empresa RESTAURANTE MANFRON LTDA - ME., inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.285.613/0001-80, outorga-se ao acima credenciado, poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada. Ivaí, em 30 de maio de 2019.



Luciane Suchodoliak Manfron
ADMINISTRADORA

CPF:846.980.399-91



Erivaldo Faria de Lima
REPRESENTANTE

CPF:039.084.899-97

Restaurante Manfron Ltda ME – CNPJ: 24.285.613/0001-80 – IE:90715672-97

Rua Rio Branco nº85 – Centro – Ivaí PR Cep : 84.460-000 Fone : (42)32471233

Email:Supermercadomanfron@hotmail.com



TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP

Rua Cambe nº90

Jd San Rafael

Ibiporã - Pr

CEP 86200-000

CNPJ: 29.310.533/0001-51

I.E.: 90.769.728-35

Fone: 43-3258-1172

e-mail: carlos-rossato@uol.com.br

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 063/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019

PROTOCOLO: até às 08:50 horas, do dia 30/05/2019

ABERTURA: 09h00min, do dia 30/05/2019

PROPOSTA DE PREÇOS ENVELOPE 01

OBJETO: Aquisição de cestas básicas para as ações s
Sec. Mun. de Promoção e Assistência Social.

Processo:

138/2019

Assunto:

PROTOCOLO

Requerente:

TUBARÃO

27/05/2019 13:08:29

LO DE DOCUMENTOS - Versão: 1

LICITAÇÕES EIRELLI EPP

ciais desenvolvidas pelo CRAS -

ANEXO V

EDITAL DE LICITAÇÃO 063/2019 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP inscrito no CNPJ nº 29.310.533/0001-51, com sede à Rua Cambé nº90 Jd San Rafael CEP: 86.200-00 Ibiporã-PR, neste ato representada pelo diretor ou sócio, Leonardo Augusto Rossato, brasileiro, natural de Ibiporã-PR, solteiro, portador de CPF 129.339.369-09, RG 12.548.727-0/SESP-PR domiciliado na cidade de Ibiporã-PR na Rua Paulo Frontin nº 831 - Centro - CEP 86.200-000.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como **Empresa de Pequeno Porte** e que:

- a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;
- b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses relacionadas no art. 3º, 4º, incisos I a X da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

29.310.533/0001-51

TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP

Rua Cambé, 90
Jd. San Rafael - CEP 86200-000

IBIPORÃ — PR

Ibiporã, 24 de maio de 2019

LEONARDO AUGUSTO ROSSATO

RG - 12.548.727-0 CPF: 129.339.369-09

PROPRIETÁRIO

TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP

CNPJ: 29.310.533/0001-51 I.E.: 907.69428-35

TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP
Rua Cambe nº90
Jd San Rafael
Ibiporã - Pr
CEP 86200-000
CNPJ: 29.310.533/0001-51
I.E.: 90.769.728-35
Fone: 43-3258-1172
e-mail: carlos-rossato@uol.com.br

BANCO DO BRASIL
AGENCIA 2110-5
C/C 30954-0

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 063/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019
PROTOCOLO: até às 08:50 horas, do dia 30/05/2019
ABERTURA: 09h00min, do dia 30/05/2019

29.310.533/0001-51

TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP

Rua Cambé, 90
Jd. San Rafael - CEP 86200-000

IBIPORÃ — PR

29.310.533/0001-51

TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP

Rua Cambé, 90
Jd. San Rafael - CEP 86200-000

IBIPORÃ — PR

OBJETO: Aquisição de cestas básicas para as ações sociais desenvolvidas pelo CRAS – Sec. Mun. de Promoção e Assistência Social

Item	Descrição	Quant	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
1	CESTA BASICA DE ALIMENTOS COM OS SEGUINTE PRODUTOS	50		73,95	3.697,50
	2KG DE FEIJÃO		Coradinho	3,90	7,80
	5KG DE AÇUCAR		Doce Sucar	8,45	8,45
	5KG DE ARROZ		Tuquinha	11,45	11,45
	2KG DE TRIGO		Vitoriosa	1,95	3,90
	500G DE MACARRÃO		D'mille	1,45	1,45
	500G DE CAFÉ		Cereja	4,95	4,95
	500G DE FARINHA DE MILHO		D'mille	1,10	1,10
	500G DE FUBA		Nutrinovo	0,70	0,70
	500G DE ACHOCOLATADO		La Rend	2,05	2,05
	900 ML DE OLEO DE SOJA		Cocamar	3,25	3,25
	400G LEITE EM PO		Danky	3,50	3,50
	1KG DE SAL		Pop	1,10	1,10
	500G DE CANJICUINHA		D'mille	0,70	0,70
	500G DE DOCE DE LEITE		Província	2,65	2,65
	150G DE BOLACHA RECHEADA		Galo	0,85	0,85
	400G DE BOLACHA DOCE		Racine	2,05	2,05

Item	Descrição	Quant	Marca	R\$	R\$ Total
1	PAPEL HIGIENICO PACOTE C/4 UNIDADES	50	Alecrim	1,60	1,60
	SABONETE (150G)		Palmolive	1,90	1,90
	SHAMPOO (300ML)		Suave	3,45	3,45
	1KG DE SABÃO EM PO		Brise	2,50	2,50
	DETERGENTE (500ML)		Simbel	1,25	1,25
	CREME DENTAL (90G)		Freedent	1,10	1,10
	ESPONJA (2 UNIDADES)		Bettanin	0,50	1,00
	200G DE SABÃO EM PEDRA		Barra Nova	0,80	0,80
	500G DE FERMENTO BIOLOGICO		Bióx	4,40	4,40
					73,95

* Valor Total da Proposta - R\$ 3.697,50 (Três mil, seiscentos e noventa e sete Reais e cinquenta centavos)

* Nos preços cotado, estão inclusos todas as despesas com frete, impostos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento.

* Prazo de entrega: conforme especificações do Edital

* Prazo de pagamento: conforme especificações do Edital

* Validade da proposta: 60 dias

* Vigência do contrato: conforme especificações do Edital

* Garantia: todos os produtos estão em conformidade com Edital e serão substituídos, sem ônus para a entidade caso não estejam de acordo com o Edital

* Declaramos que em nossa proposta e seus possíveis lances verbais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, garantindo-se durante toda a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

* Concordamos com todas as especificações do Edital.

Ibiporã-Pr., 30 de Maio de 2019

TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP
LEONARDO AUGUSTO ROSSATO
CPF 129.339.369-09
RG 12.548.727-0/SSP-PR

29.310.533/0001-51

TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP

Rua Cambé, 90
Jd. San Rafael - CEP 86200-000

IBIPORÃ — PR

Município de Ivaí
Pregão Presencial 48/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 29.310.533/0001-51 Fornecedor: TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP

Endereço: RUA CAMBÉ 90 - JARDIM SAN RAFAEL - IBIPORÃ/PR - CEP 86200-000

Inscrição Estadual: 9076972835

Contador:

E-mail:

Telefone: 43 32581806

Fax:

Celular:

Telefone contador:

Representante: LEONARDO AUGUSTO ROSSATO

CPF: 129.339.369-09

RG: 125487270

Endereço representante: RUA PAULO FRONTIN 831 CASA - CENTRO - IBIPORÃ/PR - CEP 86200-000

Telefone representante: 43 32581806

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 2110-5 - IBIPORÃ - IBIPORÃ/PR

Conta: 30954-0

Data de abertura: 01/03/2018

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS COM OS SEGUNTES PRODUTOS: CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS COM OS SEGUNTES PRODUTOS: - 2KG DE FEIJÃO - 5KG DE AÇUCAR - 5KG DE ARROZ - 2KG DE TRIGO - 500G DE MACARRÃO - 500G DE CAFÉ - 500G DE FARINHA DE MILHO - 500G DE FUBÁ - 500G DE ACHOCOLATADO - 900 ML DE ÓLEO DE SOJA - 400G LEITE EM PÓ - 1KG DE SAL - 500G DE CANJQUINHA - 500G DOCE DE LEITE - 150G BOLACHA RECHEADA - 400G DE BOLACHA DOCE - PAPEL HIGIÊNICO PACOTE C/4 UNIDADES - SABONETE (150G) - SHAMPOO (300 ML) - 1KG DE SABÃO EM PÓ - DETERGENTE (500ML) - CREME DENTAL (90G) - ESPONJA (2 UNIDADES) - 200G DE SABÃO EM PEDRA - 500G DE FERMENTO BIOLÓGICO	50,00	UN	161,82	DIVERSAS	73,95	

29.310.533/0001-51

TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP

Rua Cambé, 90
Jd. San Rafael - CEP 86200-000

IBIPORÃ — PR

PREÇO TOTAL DO LOTE:

TOTAL DA PROPOSTA:

Validade da proposta: 60 dias

Município de Ivaí
Pregão Presencial 48/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 29.310.533/0001-51 Fornecedor: TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP

Endereço: RUA CAMBÉ 90 - JARDIM SAN RAFAEL - IBIPORÃ/PR - CEP 86200-000

Inscrição Estadual: 9076972835

Contador:

E-mail:

Telefone: 43 32581806

Fax:

Celular:

Telefone contador:

Representante: LEONARDO AUGUSTO ROSSATO

CPF: 129.339.369-09

RG: 125487270

Endereço representante: RUA PAULO FRONTIN 831 CASA - CENTRO - IBIPORÃ/PR - CEP 86200-000

Telefone representante: 43 32581806

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 2110-5 - IBIPORÃ - IBIPORÃ/PR

Conta: 30954-0

Data de abertura: 01/03/2010

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP
CNPJ: 29.310.533/0001-51

29.310.533/0001-51

TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP

Rua Cambé, 90
Jd. San Rafael - CEP 86200-000

IBIPORÃ — PR

Processo:
135/2019

Assunto:
PROTOCOLO DE DOCUMENTOS
Requerente:
RESTAURANTE MANFR

ENVELOPE Nº 01
PREGOEIRO MUNICIPAL
LICITAÇÃO Nº 063/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº
PROPOSTA
EMPRESA : RESTAURANTE
CNPJ :24.285.613/0001-0

Data:

30/05/2019 08:15:30

MENTOS - Versão: 1



ON LTDA - ME

048/2019

TE MANFRON LTDA - ME

30

Edital de Licitação 063/2019 – Modalidade Pregão Presencial 048/2019
RESTAURANTE MANFRON LTDA - ME)

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

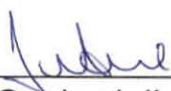
A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como ME. (Microempresa ou empresa de pequeno porte) e que:

a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

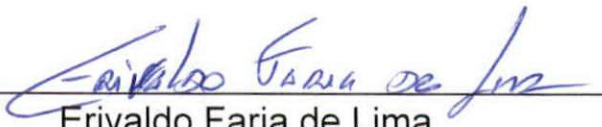
b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ivaí, em 30 de maio de 2019.


Luciane Suchodoliak Manfron
ADMINISTRADORA

CPF: 846.980.399-91


Erivaldo Faria de Lima
REPRESENTANTE

CPF: 039.084.899-97

CLEYTON CHAGAS VAZ ESCRIT. DE CONTABIL.
CNPJ: 11.194.439/0001-19 - CRC/PR 006983/0

MARCIANA FÁTIMA KVICINSKI VAZ
CONTADOR - CRC/PR 055933/O-7

~~Cleyton Chagas Vaz~~

~~CONTADOR - CRC/PR 052266/O-6~~

Rua Nicolau Borochock, 25 - Jd. Florença

CEP: 84.460-000 - IVAÍ - PR

Fone: (42) 3247-1360 - Cel.: 9924-8045

E-mail: contabilidadevaz@hotmail.com

Restaurante Manfron Ltda ME – CNPJ: 24.285.613/0001-80 – IE: 90715672-97

Rua Rio Branco nº85 – Centro – Ivaí PR Cep : 84.460-000 Fone : (42)32471233

Email: SupermercadoManfron@hotmail.com



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial RESTAURANTE MANFRON LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0834033-9	24.285.613/0001-80	01/03/2016	01/03/2016
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA RIO BRANCO, 85, 85-SALA C ANDAR 2 PISO, CENTRO, IVAI, PR, 84.460-000			
Objeto Social RESTAURANTES E OUTROS ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS, COMERCIO VAREJISTA DE APARELHOS DE CELULAR E CHIPS PARA CELULARES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TELEFONES CELULAR E COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA E COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS.			
Capital: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
LUCIANE SUCHODOLIAK MANFRON 846.980.399-91	36.000,00	SOCIO	Administrador
ANA DANIELLY MANFRON 105.885.369-46	4.000,00	SOCIO	
EVERALDO MANFRON 797.719.719-72	0,00	PAI/REPRESENTAN	
Término do Mandato			
XXXXXXXXXX			
XXXXXXXXXX			
XXXXXXXXXX			
Último Arquivamento		Situação	
Data: 13/12/2018	Número: 20187224579	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

19/312902-7

CURITIBA - PR, 21 de maio de 2019

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Sociedade **RESTAURANTE MANFRON LTDA**, estabelecido(a) na RUA RIO BRANCO,, 85 SALA C ANDAR 2 PISO , CENTRO, Ivaí - Paraná, CEP: 84460-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

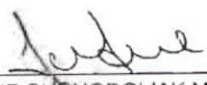
Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

TAB
IVAÍ

Ivaí - PR, 17/02/2016

TAB
IVAÍ


LUCIANE SUCHODOLIAK MANFRON
Sócio/Administrador

ANA DANIELLY MANFRON
Sócio

Representado por: EVERALDO MANFRON

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CAMILA DE CRISTO FAIX STUPP
Escritor(a) Autorizado(a)
COMARCA DE IVAÍ
IVAÍ - PR

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
NOTÁRIO: JOEL GARABELI FAIX
RUA DR. ARTHUR FRANCO N.º 226, CENTRO
CEP: 84.460-000 - IVAÍ-PR - Email: jeniferfaix@uol.com.br
Reconheço como autêntica e verdadeira a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) dou fé. De: EVERALDO MANFRON, LUCIANE SUCHODOLIAK MANFRON.

Dou fé, Ivaí-Pr., 23 de Fevereiro de 2.016.

CAMILA DE CRISTO FAIX STUPP

FUNARREN - SELO DIGITAL Nº 21666-617474-R0600B, Controle: semilv590

Consulte esse selo em <http://funarren.com.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 29/05/2019
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2016 15:22 SOB Nº 20160789176.
PROTOCOLO: 160789176 DE 25/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160789176. NIRE: 41208340339.
RESTAURANTE MANFRON LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 01/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Edital de Licitação 063/2019
Modalidade Pregão Presencial **048/2019**
RESTAURANTE MANFRON LTDA - ME

Ao Pregoeiro Municipal - Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr

descrição do OBJETO ofertado: Aquisição de cestas básicas para as ações sociais desenvolvidas pelo Cras – Sec. Mun. de Promoção e Assistência Social.

RAZÃO SOCIAL: RESTAURANTE MANFRON LTDA - ME

CNPJ-MF: 24.285.613/0001-80

FONE: (42)3247-1233

E-MAIL:supermercadomanfron@hotmail.com

Ivaí, em 30 de maio de 2019.



Luciane Suchodoliak Manfron
ADMINISTRADORA

CPF:846.980.399-91



Erivaldo Faria de Lima
REPRESENTANTE

CPF:039.084.899-97



Restaurante Manfron Ltda ME – CNPJ: 24.285.613/0001-80 – IE:90715672-97

Rua Rio Branco n°85 – Centro – Ivaí PR Cep : 84.460-000 Fone : (42)32471233

Email:Supermercadomanfron@hotmail.com



Município de Ivaí
Pregão Presencial 48/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 24.285.613/0001-80 Fornecedor : restaurante manfron

Endereço : rua rio branco 65 - centro - Ivaí/PR - CEP 84460-000

Inscrição Estadual: 9071567297

Representante: erivaldo faria de lima

Endereço representante: rua timoteo korelo 1180 - jd florença - Ivaí/PR - CEP 84460-000

E-mail representante: herivaldo@live.com

Banco: 1 - BB

Agência: 4745-7 - banco do brasil - Ivaí/PR

Conta: 30735-1

Data de abertura: 15/03/2019

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário
001	CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS COM OS SEGUNTES PRODUTOS: CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS COM OS SEGUNTES PRODUTOS: - 2KG DE FEIJÃO - 5KG DE AÇUCAR - 5KG DE ARROZ - 2KG DE TRIGO - 500G DE MACARRÃO - 500G DE CAFÉ - 500G DE FARINHA DE MILHO - 500G DE FUBÁ - 500G DE ACHOCOLATADO - 900 ML DE ÓLEO DE SOJA - 400G LEITE EM PÓ - 1KG DE SAL - 500G DE CANJICUINHA - 500G DOCE DE LEITE - 150G BOLACHA RECHEADA - 400G DE BOLACHA DOCE - PAPEL HIGIÊNICO PACOTE C/4 UNIDADES - SABONETE (150G) - SHAMPOO (300 ML) - 1KG DE SABÃO EM PÓ - DETERGENTE (500ML) - CREME DENTAL (90G) - ESPONJA (2 UNIDADES) - 200G DE SABÃO EM PEDRA - 500G DE FERMENTO BIOLÓGICO	50,00	UN	161,82			159,00

PREÇO TOTAL DO LOTE :

TOTAL DA PROPOSTA:

Validade da proposta: 60 dias

Município de Ivaí
Pregão Presencial 48/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 24.285.613/0001-80 Fornecedor : restaurante manfron

Endereço : rua rio branco 65 - centro - Ivaí/PR - CEP 84460-000

Inscrição Estadual: 9071567297

Representante: erivaldo faria de lima

Endereço representante: rua timoteo korelo 1180 - jd florença - Ivaí/PR - CEP 84460-000

E-mail representante: herivaldo@live.com

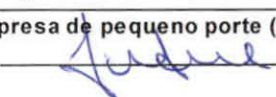
Banco: 1 - BB

Agência: 4745-7 - banco do brasil - Ivaí/PR

Conta: 30735-1

Data de abertura: 15/03/20

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).


restaurante manfron
CNPJ: 24.285.613/0001-80

E-mail: supermercadomanfron@hotmail.com

Telefone: 4232471233

Fax:

Celular: 429912

Telefone contador: 423247

Telefone representante: 429985

15/2019 08:15:30

DOCUMENTOS - Versão: 1

MANFRON LTDA - ME



048/2019

TE MANFRON LTDA - ME

0

Processo:

145/2019

Assunto:

PROTOCOLO DE

Requerente:

RESTAURANTE M

ENVELOPE Nº 02
PREGOEIRO MUNICIPAL
LICITAÇÃO Nº 063/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº
DOCUMENTAÇÃO
EMPRESA : RESTAURAN
CNPJ:24.285.613/0001-8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

IMBITUVA CARTORIO DISTRIBUIDOR
RUA SANTO ANTONIO, 915 - CENTRO
IMBITUVA/PR - 84430-000

TITULAR
JOEL PEREIRA DA CRUZ
JURAMENTADOS
DIMAS ROESLER
DAYANA SCHEIDT

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de ações de FALÊNCIA E CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

RESTAURANTE MANFRON LTDA

CNPJ 24.285.613/0001-80, no período compreendido desde 01/01/1989, data de instalação deste cartório, até a presente data.



IMBITUVA/PR, 21 de Maio de 2019

DIMAS ROESLER



Handwritten signatures and initials in blue ink.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 23 / 05 / 2019
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Custas = R\$ 32,72
Página 0001/0001
VALIDADE 30 DIAS

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

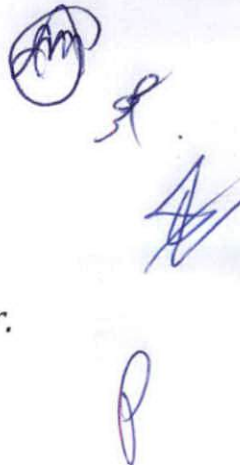
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de CLIENTE da Empresa RESTAURANTE MANFRON LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 24.285.613/0001-80, Inscrição Estadual nº 9071567297 com sede na rua Rio Branco nº85 – Centro – Ivaí -Pr. CEP: 84.460-000 onde a mesma é nossa fornecedora, já adquirimos da mesma produtos de cesta básica e cesta básica; e que a mesma mantém constante a qualidade de seus produtos entregando mensalmente, cumprindo rigorosamente com seus compromissos.



COAMIG AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA

CNPJ: 77903599/0040-04

Rua Carlos Manfron, 32 – Centro – Cep: 84.460-000 - Ivaí – Pr.



Ivaí, em 30 de maio de 2019.

Restaurante Manfron Ltda ME – CNPJ: 24.285.613/0001-80 – IE:90715672-97

Rua Rio Branco nº85 – Centro – Ivaí PR Cep : 84.460-000 Fone : (42)32471233

Email: SupermercadoManfron@hotmail.com

LUCIANE SUCHODOLIAK MANFRON, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 23/05/1972, em Prudentópolis, Paraná, empresária, filha de Antonio Suchodoliak e Catarina Voanka Suchodoliak, portadora do CPF nº 846.980.399-91, e documento de identidade nº 5.713.996-0, expedido em 12/09/1996 pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado a Rua Rio Branco, nº 65, Centro, 3º andar, município de Ivaí, Estado do Paraná, CEP: 84.460-000.

ANA DANIELLY MANFRON, solteira, menor impúbere, estudante, nascida em 08/08/2005 em Imbituva, Paraná, filha de Luciane Suchodoliak Manfron e Everaldo Manfron, residente e domiciliada na Rua Rio Branco, nº 65, Centro, 3º andar, Município de Ivaí, CEP: 84.460-000, Estado do Paraná, Certidão de Nascimento nº 9.106, Livro A-027, Folha 058-V, inscrita no RG nº 13.225.895-3 expedido em 18/02/2011 pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 105.885.369-46, neste ato representada por seu pai Sr. **EVERALDO MANFRON**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador do CPF nº 797.719.719-72 e Cédula de Identidade nº 5.596.552-8, expedida em 11/01/1989 pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, Instituto de Identificação do Paraná residente e domiciliado a Rua Rio Branco, nº 65, Centro, 3º andar, Município de Ivaí, Estado do Paraná, CEP: 84.460-000, resolvem constituir uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial Restaurante Manfron Ltda e terá sede na Rua Rio Branco, nº 85, Sala C, Andar 2º Piso, Centro, Município de Ivaí, CEP 84.460-000, Estado do Paraná.

2ª O capital social será R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de valor nominal R\$1,00 (um real) cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIO	PARTICIPAÇÃO (%)	QUOTAS	VALOR
LUCIANE SUCHODOLIAK MANFRON	90%	36.000	R\$36.000,00
ANA DANIELLY MANFRON	10%	4.000	R\$4.000,00
TOTAL	100	40.000	R\$40.000,00

3ª O objeto social será: Restaurantes e outros estabelecimentos de serviços de alimentação e bebidas.

4ª A sociedade iniciará suas atividades em 01 de março de 2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2016 15:22 SOB Nº 41208340339.
PROTOCOLO: 160789184 DE 25/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160789184. NIRE: 41208340339.
RESTAURANTE MANFRON LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 01/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá a **LUCIANE SUCHODOLIAK MANFRON**, acima qualificado, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADORA, autorizado o uso do nome empresarial, isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios.

8ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª A Administradora **LUCIANE SUCHODOLIAK MANFRON** declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2016 15:22 SOB Nº 41208340339.
PROTOCOLO: 160789184 DE 25/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160789184. NIRE: 41208340339.
RESTAURANTE MANFRON LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 01/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

14ª Fica eleito o foro de Imbituva para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Ivaí, 17 de fevereiro de 2016.

LUCIANE SUCHODOLIAK MANFRON

Sócia - Administradora

ANA DANIELLY MANFRON

Sócia - Representada por EVERALDO MANFRON

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

NOTÁRIO: JOEL GARABELI FAIX

RUA DR. ARTHUR FRANCO N° 226, CENTRO

CEP: 84.460-000 - IVAÍ-PR - Email: jeniferfaix@uol.com.br

Reconheço como autêntica e verdadeira a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) dou fé. De: EVERALDO MANFRON, LUCIANE SUCHODOLIAK MANFRON.

Dou fé, Ivaí-Pr., 23 de Fevereiro de 2016.

CAMILA DE CRISTO FAIX STUPP

FUNAPPEN - SELO DIGITAL N° 31666.gtmh.ro6ub , Controle: scxiii.v590

Consulte esse selo em <http://funappen.com.br>

CAMILA DE CRISTO FAIX STUPP

Escrevente Juramentada

COMARCA DE IMBITUVA

IVAÍ-PR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2016 15:22 SOB N° 41208340339.

PROTOCOLO: 160789184 DE 25/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:

PR160789184. NIRE: 41208340339.

RESTAURANTE MANFRON LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL

CURITIBA, 01/03/2016

www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RESTAURANTE MANFRON LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.285.613/0001-80

Certidão nº: 172751164/2019

Expedição: 21/05/2019, às 10:03:47

Validade: 16/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RESTAURANTE MANFRON LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.285.613/0001-80, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24285613/0001-80
Razão Social: RESTAURANTE MANFRON LTDA ME
Endereço: RUA RIO BRANCO 85 SALA C ANDAR 2 PISO / CENTRO / IVAI / PR / 84460-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/05/2019 a 05/06/2019

Certificação Número: 2019050705332647251299

Informação obtida em 21/05/2019, às 10:08:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RESTAURANTE MANFRON LTDA
CNPJ: 24.285.613/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 03:21:35 do dia 25/03/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/09/2019.

Código de controle da certidão: **7445.D6D8.24C2.0280**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

P





Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019581898-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.285.613/0001-80**
Nome: **RESTAURANTE MANFRON LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/07/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



LICENÇA SANITÁRIA

Número 95

Nome Fantasia: RESTAURANTE MANFRON

Razão Social: RESTAURANTE MANFRON LTDA - ME

CNPJ: 24.285.613/0001-80

Inscrição Municipal: 4314468

Atividades (CNAE): 5611-2/01 - Restaurantes e similares,
4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios,
6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente,
4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação,
5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

Município: Ivaí **Endereço:** RUA RIO BRANCO, 85, 85, SALA C ANDAR 2 PISO, CENTRO

CEP: 84460000

Local e data: Ivaí, terça, 14 de agosto de 2018

Validade: quarta, 14 de agosto de 2019

GUILHERME CASEMIRO DIAS

Vigilância Sanitária Municipal

Observação

Código de Autenticidade: 18HGGUTPCY

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO GUILHERME CASSEMIRO DIAS

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ/MF 76.175.918/0001-33
Rua Rui Barbosa, nº 632, Centro
IVAÍ-PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 370/2019

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 21/06/2019.
3. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO AO CONTRIBUINTE DESCRITO ABAIXO.

P

Código de Autenticação: 9ZTM4ZTUFFH2J2X98E2BB

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: RESTAURANTE MANFRON LTDA - ME

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

4314468

CNPJ

24.285.613/0001-80

ENDEREÇO

RUA RIO BRANCO, 85 - sala c 2º andar - CENTRO CEP: 84460000 Ivai - PR

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://177.220.166.51:7474/esportal/stmvalidacaocertidao.load.logic>.

Ivaí, 22 de Maio de 2019

Emitida por: MARCIA LUCIENE KOBILARZ




ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Número 1672

Nome Fantasia: RESTAURANTE MANFRON

Razão Social: RESTAURANTE MANFRON LTDA - ME

CNPJ: 24.285.613/0001-80

Inscrição Municipal: 4314468

Atividade Principal: 5611-2/01 - Restaurantes e similares - Exerce no endereço

Atividade(s) Secundária(s): 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Exerce no endereço), 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares (Exerce no endereço), 6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente (Exerce no endereço), 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

Município: Ivaí **Endereço:** RUA RIO BRANCO, 85, 85, SALA C ANDAR 2 PISO, CENTRO

CEP: 84460000

Local e data: Ivaí, terça, 14 de agosto de 2018

Vencimento: quarta, 14 de agosto de 2019

MARCIA LUCIENE KOBILARZ

Departamento de Tributação

Observação

Código de Autenticidade: 18NF92JPLT

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO MÁRCIA LUCIENE KOBILARZ"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.285.613/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/03/2016
NOME EMPRESARIAL RESTAURANTE MANFRON LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RESTAURANTE MANFRON		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO RUA RIO BRANCO,	NÚMERO 85	COMPLEMENTO SALA C ANDAR 2 PISO
CEP 84.460-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IVAI
UF PR		TELEFONE (42) 3247-1620
ENDEREÇO ELETRÔNICO RESTAURATEMANFRON@HOTMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/03/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/05/2019 às 10:07:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Edital de Licitação 063/2019- Modalidade Pregão Presencial 048/2019

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
Ivaí, em 30 de maio de 2019.

Restaurante Manfron LTDA ME

CNPJ 24.285.613/0001-80


Luciane Suchodoliak Manfron
ADMINISTRADORA

CPF:846.980.399-91


Erivaldo Faria de Lima
REPRESENTANTE

CPF:039.084.899-97

Restaurante Manfron Ltda ME – CNPJ: 24.285.613/0001-80 – IE:90715672-97
Rua Rio Branco nº85 – Centro – Ivaí PR Cep : 84.460-000 Fone : (42)32471233
Email:Supermercadomanfron@hotmail.com

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório 063/2019, sob a modalidade de Pregão **Presencial nº 048/2019**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

- assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

- comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

- temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Presencial nº 048/2019**, realizado pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr

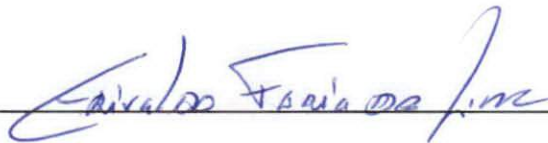
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Ivaí, em 30 de maio de 2019 .



Luciane Suchodoliak Manfron
ADMINISTRADORA

CPF:846.980.399-91



Erivaldo Faria de Lima
REPRESENTANTE

CPF:039.084.899-97

Restaurante Manfron Ltda ME – CNPJ: 24.285.613/0001-80 – IE:90715672-97

Rua Rio Branco nº85 – Centro – Ivaí PR Cep : 84.460-000 Fone : (42)32471233

Email:Supermercadomanfron@hotmail.com



Objeto: Aquisição de cestas básicas.

Lote: 1			
Fornecedor	132040	restaurante manfron	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		7.950,00	
1		3.690,00	
Fornecedor	133861	TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		3.697,50	

TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP
LEONARDO AUGUSTO ROSSATO

restaurante manfron
erivaldo faria de lima



Equiplano

Município de Ivaí - 2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 48/2019

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Fornecedor: 132040-8 restaurante manfron Email: supermercadomanfron@hotmail.com Representante: 125605-8 erivaldo faria de lima Lote 001 - CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS								
CNPJ: 24.285.613/0001-80 Telefone: 4232471233 Status: Classificado								3.690,00
001	36691 CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS COM OS SEGUNTES PRODUTOS:	UN	50,00	Classificado			73,80	3.690,00
VALOR TOTAL:							3.690,00	



Município de Ivaí - 2019

Mapa da Licitação

Pregão 48/2019

Equiplano

Data abertura: 16/05/2019

Data julgamento: 30/05/2019

Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 24.285.613/0001-80		CNPJ: 29.310.533/0001-51				
			Preço	Marca	Preço	Marca			
Lote 001 - CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS									
001	CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS COM OS SE	UN	50,00	73,80 *	73,95	DIVERSAS			
TOTAL DO LOTE				3.690,00 *	3.697,50		0,00		0,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR									
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				3.690,00					

CNPJ: 24.285.613/0001-80 - restaurante manfron

CNPJ: 29.310.533/0001-51 - TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - E

Emitido por: PAULO RICARDO PAVLAK, na versão: 5522 k

30/05/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA AS AÇÕES SOCIAIS DESENVOLVIDAS PELO CRAS – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Em 30 de maio de 2019 (trinta de maio de dois mil e dezenove), às 09h00 min. no departamento Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí – Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – Pr, o Pregoeiro Welton Ademir Ferreira, junto com a Equipe de Apoio composta por Paulo Ricardo Pavlak e André Luiz Prado Pereira, designados pela Portaria Municipal nº 001/2019 de 02.01.2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03.01.2019, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Pregão acima mencionada, de acordo com o edital e seus respectivos anexos, publicados em 17 de maio de 2019, foi instalada a sessão de abertura e julgamento com menor preço por item, contendo 01 lote e 01 item, conforme autorização do Sr. Idir Treviso, Prefeito de Ivaí, Paraná. A Sessão foi iniciada pelo Pregoeiro com a devida explicação do funcionamento da modalidade de Pregão, e dos aspectos legais que a fundamentam, notadamente a Lei Federal nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, bem como esclarecidas as regras e o procedimento da Sessão. Inicialmente, foram identificadas as pessoas jurídicas participantes, bem como seus respectivos representantes legais, de acordo com os envelopes entregues até o horário limite estabelecido no edital.

<u>Pessoa Jurídica</u>	<u>Representante Legal</u>
RESTAURANTE MANFRON LTDA - ME	Erivaldo Faria de Lima
TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP	Leonardo Augusto Rossato

A proponente TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI – EPP não enviou representante a sessão.

Na sequência, o pregoeiro solicitou a apresentação da declaração de pleno atendimento a licitação e após foi realizado o credenciamento do representante legal, de acordo com a credencial e a lista de credenciamento anexos, com a devida análise e assinatura dos documentos. Partindo assim para a abertura da proposta de preço.

Então, o envelope foi devidamente aberto, assinado pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio. O envelope continha a respectiva proposta de preço, a qual foi analisada e assinadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Em seguida, após a devida apreciação da proposta, os preços apresentados foram lidos em voz alta para todos os presentes, conforme o que segue:

Empresa : RESTAURANTE MANFRON LTDA - ME	
LOTE 01	R\$ 7.950,00

Empresa : TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP	
LOTE 01	R\$ 3.697,50

Verificando que as proponentes apresentaram em conformidade com as exigências do edital,

restando classificadas.

Finalmente, a seguinte empresa foi declarada habilitada, por atender aos requisitos editalícios e ter apresentado a melhor proposta, classificando-se em primeiro lugar no presente certame:

LOTE	VALOR TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
Item 01	R\$ 3.690,00	RESTAURANTE MANFRON LTDA - ME

O certame foi finalizado com o valor global de R\$ 3.690,00

Sem mais considerações, a Sessão foi encerrada às 09:30 HS, pelo Pregoeiro, e esta ata, apos a leitura e concordância com os termos aqui expostos, foi devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante credenciado da licitante presente, sendo encaminhada ao Executivo Municipal para as providências cabíveis.



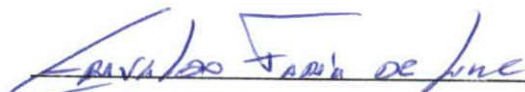
Welton Ademir Ferreira – PREGOEIRO MUNICIPAL



Paulo Ricardo Pavlak - EQUIPE DE APOIO



André Luiz do Prado - EQUIPE DE APOIO



Erivaldo Faria de Lima – REPRESENTANTE CREDENCIADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO

063/2019

PREGÃO PRESENCIAL

048/2019

OBJETO: Aquisição de cestas básicas para as ações sociais desenvolvidas pelo CRAS- Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.690,00.

LICITANTES VENCEDORES

- RESTAURANTE MANFRON LTDA. ME

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adjudico o resultado do Processo Licitatório supra ao licitante vencedor, observadas as demais disposições pertinentes.

IVAÍ/PR, 30 DE MAIO DE 2019.


WELTON ADEMIR FERREIRA
PREGOEIRO MUNICIPAL.

UNIDOS PARA

O PROGRESSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivaipr.gov.br

email: licitacao@ivaipr.gov.br

MEMO/2019

Ivaí - PR, 30 de MAIO de 2019.

DE: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: PROCURADORIA JURÍDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria para análise e emissão de parecer jurídico, o processo da Licitação Nº 063/2019, modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019**, para fins de subsidiar o procedimento de homologação.

Cordialmente,



UNIDOS PARA O PROGRESSO

WELTON ADEMIR FERREIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Encarregado do setor de licitações

ASSUNTO: Parecer sobre julgamento de licitação.

O Encarregado do Setor de Licitações WELTON ADEMIR FERREIRA solicita o pronunciamento desta assessoria jurídica acerca do julgamento da Licitação Nº 063/2019, modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019**.

Analisando a documentação constante no processo do certame e a ata de licitação, esta assessoria jurídica opina pela regularidade do julgamento efetivando no certame em tela.

Ivaí - PR, 30 de MAIO de 2019.



WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO

063/2019

PREGÃO PRESENCIAL

048/2019

OBJETO: Aquisição de cestas básicas para as ações sociais desenvolvidas pelo CRAS- Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.690,00.

LICITANTES VENCEDORES

- RESTAURANTE MANFRON LTDA. ME

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do Processo Licitatório supra, de conformidade com o julgamento do Pregoeiro Municipal; confirmando a adjudicação da licitação ao (s) licitante (s) vencedor (es), observado as demais disposições pertinentes.

IVAÍ/PR, 03 DE JUNHO DE 2019.

IDIR TREVISIO
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br



Município de Ivaí - 2019

Classificação por Fornecedor

Pregão 48/2019

Item	Descrição	Un.	Quantidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Ref.
001	CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS COM OS SEGUINTES PRODUTOS:	UN	50,00	Classificação		72,00	3.600,00	*

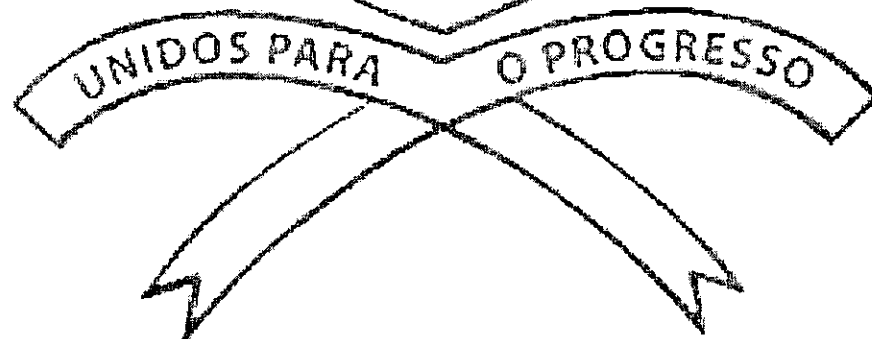
- CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS COM OS SEGUINTES PRODUTOS:
- 240 DE FEIJÃO
- 340 DE AÇÚCAR
- 340 DE ARROZ
- 240 DE TRIGO
- 3000 DE MACARRÃO
- 3000 DE CAFE
- 3000 DE FARFUR DE MILHO
- 3000 DE FUBA
- 3000 DE AÇÓCO COLADO
- 800 ML DE ÓLEO DE SOJA
- 4000 LITRO EM PO
- 140 DE SAL
- 3000 DE CANJICINHA
- 3000 DOCE DE LEITE
- 1500 BOLACHA RECHEADA
- 4000 DE BOLACHA DOCE
- PAPEL HIGIÊNICO PISCOTE 40 UNIDADES
- BANHETE (1000)
- SHAMPOO (120 ML)
- 140 DE BARRA EM PO
- DETERGENTE (300ML)
- CREME DENTAL (100)
- ESPUMA (2 LITROS)
- 3000 DE BARRA EM PEDRA
- 3000 DE FERRIMENTO BIOLOGICO

ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IVAÍ

VALOR TOTAL: 3.600,00

Envio por SEBRAE 07/09/2019 14:14:12 0023

00000019 08/09/2019





DIVERSOS

BARRACÃO PRÉ-MOLDADO
Pilar-concreto, pré moldado, sem uso, telas metálicas, preço barato para retirar na chácara, quero barato. Tratar no (42) 9 9865-7255

AVISOS

ABANDONO DE EMPREGO
Vera Francisca Barros Correia, COMUNICA Abandono de Emprego de Marlene Batista Carneiro, CPF 034.389-209-05, CTPS: 9909087 Série: 00050 - PR, devido ao seu não comparecimento no local de trabalho, sito à Rua Anita Garibaldi, 1555, desde o dia 06/05/2019 e não apresentou justificativa sobre a ausência, sob pena de caracterização de abandono de emprego conforme Artigo 482 Letra I da CLT.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
A empresa A ROTA - NOVA RUSSIA ME, vem através desta solicitar a Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, através da secretária municipal de meio ambiente, a licença simplificada ambiental para atividade de comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, localizada Rua Coronel Genesio Martins de Araújo, 1271, barracão bairro Nova Rússia, cidade de Ponta Grossa PR.

SÚMULA DO RECEBIMENTO DA LICENÇA PRÉVIA
Fertilio do Brasil Indústria de Fertilizantes Ltda; torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa - PR, a Licença Prévia para uma indústria de biofertilizantes e inoculantes para soja e milho, na Rua Lauro Correa, 500 - Chapada, Ponta Grossa - PR. Responsável: SBT Consultoria (42) 99969-8565 - (42) 3223-8920

SÚMULA DO REQUERIMENTO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO
Fertilio do Brasil Indústria de Fertilizantes Ltda; torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa - PR, a Licença de Instalação para uma indústria de biofertilizantes e inoculantes para soja e milho, na Rua Lauro Correa, 500 - Chapada, Ponta Grossa - PR. Responsável: SBT Consultoria (42) 99969-8565 - (42) 3223-8920

Agência do Trabalhador de Ponta Grossa

3220-7070

ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
Comparecer com os documentos, na Rua Dr. Penteado Almeida, 240 Ponta Grossa - PR. HORÁRIO: 08h às 16h.

ANALISTA DE SISTEMAS (INFORMÁTICA)
Comparecer com os documentos, na Rua Dr. Penteado Almeida, 240 Ponta Grossa - PR. HORÁRIO: 08h às 16h.

ARTE-FINALISTA (DESENHISTA TÉCNICO DE ARTES GRÁFICAS)
Comparecer com os documentos, na Rua Dr. Penteado Almeida, 240 Ponta Grossa - PR. HORÁRIO: 08h às 16h.

AUXILIAR DE COZINHA
Comparecer com os documentos, na Rua Dr. Penteado Almeida, 240 Ponta Grossa - PR. HORÁRIO: 08h às 16h.

AUXILIAR DE LIMPEZA
Comparecer com os documentos, na Rua Dr. Penteado Almeida, 240 Ponta Grossa - PR. HORÁRIO: 08h às 16h.

AUXILIAR FINANCEIRO
Comparecer com os documentos, na Rua Dr. Penteado Almeida, 240 Ponta Grossa - PR. HORÁRIO: 08h às 16h.

AUXILIAR MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO
Comparecer com os documentos, na Rua Dr. Penteado Almeida, 240 Ponta Grossa - PR. HORÁRIO: 08h às 16h.

BIBLIOTECÁRIO
Comparecer com os documentos, na Rua Dr. Penteado Almeida, 240 Ponta Grossa - PR. HORÁRIO: 08h às 16h.

CARRETEIRO (MOTORISTA DE CAMINHÃO-CARRETA)
Comparecer com os documentos, na Rua Dr. Penteado Almeida, 240 Ponta Grossa - PR. HORÁRIO: 08h às 16h.

CONFITEIRO
Comparecer com os documentos, na Rua Dr. Penteado Almeida, 240 Ponta Grossa - PR. HORÁRIO: 08h às 16h.

CONSULTOR DE VENDAS
Comparecer com os documentos, na Rua Dr. Penteado Almeida, 240 Ponta Grossa - PR. HORÁRIO: 08h às 16h.

DESENHISTA DE PÁGINAS DA INTERNET (WEB DESIGNER)
Comparecer com os documentos, na Rua Dr. Penteado Almeida, 240 Ponta Grossa - PR. HORÁRIO: 08h às 16h.

DESENHISTA MECÂNICO
Comparecer com os documentos, na Rua Dr. Penteado Almeida, 240 Ponta Grossa - PR. HORÁRIO: 08h às 16h.

DESENHISTA PROJETISTA DE MÁQUINAS
Comparecer com os documentos, na Rua Dr. Penteado Almeida, 240 Ponta Grossa - PR. HORÁRIO: 08h às 16h.

FARMACÊUTICO
Comparecer com os documentos, na Rua Dr. Penteado Almeida, 240 Ponta Grossa - PR. HORÁRIO: 08h às 16h.

GOVERNANTA DE RESIDÊNCIA
Comparecer com os documentos, na Rua Dr. Penteado Almeida, 240 Ponta Grossa - PR. HORÁRIO: 08h às 16h.

INSTALADOR DE ANTENAS DE TELEVISÃO
Comparecer com os documentos, na Rua Dr. Penteado Almeida, 240 Ponta Grossa - PR. HORÁRIO: 08h às 16h.

LABORATORISTA DE SOLOS
Comparecer com os documentos, na Rua Dr. Penteado Almeida, 240 Ponta Grossa - PR. HORÁRIO: 08h às 16h.

MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINA INDUSTRIAL
Comparecer com os documentos, na Rua Dr. Penteado Almeida, 240 Ponta Grossa - PR. HORÁRIO: 08h às 16h.

MECÂNICO DE MOTOR A DIESEL
Comparecer com os documentos, na Rua Dr. Penteado Almeida, 240 Ponta Grossa - PR. HORÁRIO: 08h às 16h.

MÉDICO DO TRABALHO
Comparecer com os documentos, na Rua Dr. Penteado Almeida, 240 Ponta Grossa - PR. HORÁRIO: 08h às 16h.

MOTOFRETISTA
Comparecer com os documentos, na Rua Dr. Penteado Almeida, 240 Ponta Grossa - PR. HORÁRIO: 08h às 16h.

OPERADOR DE EMPILHADERA
Comparecer com os documentos, na Rua Dr. Penteado Almeida, 240 Ponta Grossa - PR. HORÁRIO: 08h às 16h.

OPERADOR DE PRENSA
Comparecer com os documentos, na Rua Dr. Penteado Almeida, 240 Ponta Grossa - PR. HORÁRIO: 08h às 16h.

OPERADOR DE PROCESSO DE PRODUÇÃO
Comparecer com os documentos, na Rua Dr. Penteado Almeida, 240 Ponta Grossa - PR. HORÁRIO: 08h às 16h.

OPERADOR ELETROMECÂNICO
Comparecer com os documentos, na Rua Dr. Penteado Almeida, 240 Ponta Grossa - PR. HORÁRIO: 08h às 16h.

PINTOR DE AUTOMÓVEIS
Comparecer com os documentos, na Rua Dr. Penteado Almeida, 240 Ponta Grossa - PR. HORÁRIO: 08h às 16h.

POLIDOR DE AUTOMÓVEIS
Comparecer com os documentos, na Rua Dr. Penteado Almeida, 240 Ponta Grossa - PR. HORÁRIO: 08h às 16h.

PROGRAMADOR DE INTERNET
Comparecer com os documentos, na Rua Dr. Penteado Almeida, 240 Ponta Grossa - PR. HORÁRIO: 08h às 16h.

PROGRAMADOR DE SISTEMAS DE COMPUTADOR
Comparecer com os documentos, na Rua Dr. Penteado Almeida, 240 Ponta Grossa - PR. HORÁRIO: 08h às 16h.

REPRESENTANTE COMERCIAL AUTÔNOMO
Comparecer com os documentos, na Rua Dr. Penteado Almeida, 240 Ponta Grossa - PR. HORÁRIO: 08h às 16h.

SERRALHEIRO
Comparecer com os documentos, na Rua Dr. Penteado Almeida, 240 Ponta Grossa - PR. HORÁRIO: 08h às 16h.

SERVEENTE DE LIMPEZA
Comparecer com os documentos, na Rua Dr. Penteado Almeida, 240 Ponta Grossa - PR. HORÁRIO: 08h às 16h.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
Comparecer com os documentos, na Rua Dr. Penteado Almeida, 240 Ponta Grossa - PR. HORÁRIO: 08h às 16h.

TELEFONISTA
Comparecer com os documentos, na Rua Dr. Penteado Almeida, 240 Ponta Grossa - PR. HORÁRIO: 08h às 16h.

TORNEIRO MECÂNICO
Comparecer com os documentos, na Rua Dr. Penteado Almeida, 240 Ponta Grossa - PR. HORÁRIO: 08h às 16h.

VENDEDOR INTERNO
Comparecer com os documentos, na Rua Dr. Penteado Almeida, 240 Ponta Grossa - PR. HORÁRIO: 08h às 16h.

VENDEDOR PORTA A PORTA
Comparecer com os documentos, na Rua Dr. Penteado Almeida, 240 Ponta Grossa - PR. HORÁRIO: 08h às 16h.

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 086/2019

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019
(Lei Federal nº 8.666/93)

Objeto: Aquisição de insumos de informática: Tópicos e cartuchos de tinta. Todas as Secretarias PARTICIPANTES CLASSIFICADOS E HABILITADOS.

Admissão: Pessoa física: Me e W.P. do Brasil Ltda. EPP.

Participante Adjudicado: W.P. do Brasil Ltda. EPP.

Valor Global: R\$ 98.214,75

Homologação: 05.06.2019

Assinatura: Prefeito Municipal.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 086/2019

PREÇO PRESENCIAL Nº 043/2019
(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Objeto: Aquisição de equipamentos e produtos de informática para manutenção de toda a rede municipal.

Participante Habilitado e Adjudicado: Consórcio de Pequenas Empresas Ltda. ME.

Valor Global: R\$ 24.958,47

Homologação: 04.06.2019

Assinatura: Prefeito Municipal.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 083/2019

PREÇO PRESENCIAL Nº 048/2019
(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Objeto: Aquisição de cestas básicas para as ações de distribuição de alimentos.

Participantes Classificados e Habilitados: Restaurantes Montini Ltda. ME e Tuberão Lanches Eireli EPP.

Participante Adjudicado: Restaurantes Montini Ltda. ME.

Valor Global: R\$ 3.896,00

Homologação: 03.06.2019

Assinatura: Prefeito Municipal.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 084/2019

PREÇO PRESENCIAL Nº 048/2019
(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Objeto: Contratação de serviços de hospedagem para pacientes e acompanhantes na rede de saúde.

Participante Habilitado e Adjudicado: Central de Apoio Vale do Ivaí Ltda. ME.

Valor Global: R\$ 15.500,00

Homologação: 03.06.2019

Assinatura: Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 085/2019

PREÇO PRESENCIAL Nº 050/2019
(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Objeto: Aquisição de doces, salgadinhos, água e refrigerantes para festas realizadas pelas Secretarias Municipais.

Participante Habilitado e Adjudicado: Maria Inês Tavares Karapina.

Valor Global: R\$ 81.000,00

Homologação: 03.06.2019

Assinatura: Prefeito Municipal.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2019

Objeto: Manutenção do aparelho Raio X do Hospital Municipal de Ivai, onde o mesmo apresenta vazamento de óleo e revisão do aparelho.

Contratante: Prefeitura Municipal de Ivai.

Contratada: Sigmatécnica Assistência Técnica Hospitalar Ltda-ME.

Valor Global: R\$ 5.100,00

Dotação orçamentária: 08001103011001204239030000002050

Ratificação em: 05/06/2019

Fundamento Legal: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

Assinatura: Secretária Municipal de Saúde.

Assinatura: Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2019
PROCESSO Nº 095/2019

Fundamentado no Art. 24, Inciso VIII na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO a dispensa de licitação para Contratação de Empresa para aquisição de veículo adaptado para o programa Leite das Crianças, conforme requerimento do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e parecer da Assessoria Jurídica.

Contratada: CIPALTO VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.105.496/0003-06.

Contratante: MUNICÍPIO DE RESERVA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PICK-UP MONTANA ADAPTADO PARA REALIZAR A ENTREGA DE LEITE EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA LEITE DAS CRIANÇAS.

Valor: R\$ 73.870,00 (Setenta e três mil, oitocentos e setenta e sete reais).

Reserva: 06 de junho de 2019.

FREDERICO BITTENCOURT HORNING
PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua Cláudio de Almeida, 170 - Bairro Lourdes

CEP 84320-000

RESERVA - PR

e-mail: cmcdcarreserva@gmail.com

Fone: (42) 3276-2177

DELIBERAÇÃO Nº 07/2019

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente APROVA a promoção de prazo em doze meses adicionais para a realização do saldo remanescente em conta referente a Deliberação no. 054/2016/CECA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMCDCA, Reserva-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 400/2015,

considerando a deliberação da plenária realizada em 11 de abril de 2019,

considerando o art. 14 da Deliberação nº 054/2016/CECA/PR e com o item XX da Cláusula Segunda do Termo de Adesão referente ao incentivo (Incentivo ao Programa Liberdade Cidadã), da prorrogação por doze meses adicionais do prazo para os recursos repassados em decorrência da deliberação supracitada,

considerando o Plano de Providências apresentado pelo Órgão Gestor

DELIBEROU:

Art. 1º - Pela APROVAÇÃO da prorrogação de prazo para a utilização do saldo remanescente em conta, referente a Deliberação no. 054/2016/CECA/PR, para mais doze meses em relação a data de recebimento do recurso.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva, 11 de Abril de 2019.

Melina Andrade Joslin Marchoi
Presidente do CMCDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2019
PROCESSO Nº 090/2019

Fundamentado no Art. 24, Inciso II na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO a dispensa de licitação para contratação de empresa para Licença de SOFTWARE, conforme requerimento da Secretaria de Saúde, e parecer da Assessoria Jurídica.

Contratada: ANDERSON DA SILVA - SOFTWARE E CONSULTORIA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.942.200/0001-02.

Contratante: MUNICÍPIO DE RESERVA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENÇA DE SOFTWARE MENSAL (12 MESES) DO SISTEMA DE CONTROLE DE CADASTRO DE PACIENTES COM IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA, AGENDAMENTO DE CONSULTAS E PRONTUÁRIO ELETROÔNICO.

CONTROLE DE ATENDIMENTO, LAUDOS LABORATORIAIS, CONTROLE DE FARMÁCIA, SOLICITAÇÃO DE EXAMES E DIGITAÇÃO DE LAUDOS LABORATORIAIS, DE INTERNACÕES, ENCAMINHAMENTOS, REGISTROS DE ATIVIDADES DO PSF, REGISTROS DE VACINAÇÃO, ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, INTEGRAÇÃO DO SISTEMA VIA WEB.

Valor: R\$ 7.920,00 (SETE MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS) PAGO EM 12 (DOZE) PARCELAS MENSAIS DE R\$ 660,00 (SEISCENTOS E SESSENTA REAIS).

Reserva: 29 de maio de 2019.

FREDERICO BITTENCOURT HORNING
PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
ESTADO DO PARANÁ

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Ponta Grossa realizará na sede da prefeitura, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento, à Av. Visconde de Taunay, nº 950, 2º andar, a seguinte licitação:

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019 - FMS

Abertura em 25 de Junho de 2019, às 13h30min - Exceção de obras para Adequação do Sistema de Prevenção Contra Incêndio e Pânico do Hospital da Criança Prefeito João Vargas de Oliveira, localizado na Rua Joaquim de Paula Xavier, nº 500, Vila Nova, Barro Estrela. Valor Máximo: R\$ 90.417,37.

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Planejamento, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 12h às 18h, fone 42-3220-1304 site <http://www.pg.pr.gov.br/licitacoes>

ANGELA CONCEIÇÃO
OLIVEIRA POMPEU - Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Ponta Grossa realizará na sede da prefeitura, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento, à Av. Visconde de Taunay, nº 950, 2º andar, a seguinte licitação:

TOMADA DE PREÇOS Nº 28/2019

Abertura em 24 de Junho de 2019, às 13h30min - Implantação de rodilhões na interseção da Rua Afonso Celso com a Rua Café Molhado [S 25° 5' 19" W 507° 9' 13,54"], Vila Luz Silva, Centro. Valor Máximo: R\$ 107.720,48.

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Planejamento, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 12h às 18h, fone 42-3220-1304 site <http://www.pg.pr.gov.br/licitacoes>

Cassio Augusto Sant'Anna - Secretário Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

PRAZO, VALOR E REAJUSTE
CONTRATO Nº 088/2018

Artigos 15 e 61 - § Único - Lei 8.666/93.

Origem: Licitação Nº 025/2018.

Pregão Presencial Nº 019/2018

Objeto: O objeto do Termo Aditivo é a alteração do prazo de vigência, acréscimo e reajuste de valor do contrato original referente a contratação de Serviços de medicina (clínica geral e pediatria), odontologia e enfermagem para o PSF - Programa Saúde da Família.

CONTRATADA: ATUAL MEDICA GESTÃO DE SAÚDE S/S

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivai - PR

Vigência anterior: 04.05.2018 a 02.04.2019

Vigência atualizada: 04.05.2018 a 02.04.2020

Porcentual de reajuste: 4.345%

Valor aditivo: R\$ 40.377,98

Valor global anterior: R\$ 929.127,12

Valor global atualizado: R\$ 969.505,08

DATA DA ASSINATURA: 02.04.2019

Tania Kell - Secretária Municipal de Saúde

Gestora do Fundo Municipal de Saúde - Contratante

Roberto Paschen Gibran - Contratado

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 055/2019
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019
(Leis Federais nº 8.666/93)

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**

OBJETO: Aquisição de insumos de informática- Tonners e cartuchos de tinta- Todas as Secretarias.

PARTICIPANTES CLASSIFICADOS E HABILITADOS: Adenilson Pereira Informática- Me e W.P do Brasil Ltda. EPP.

PARTICIPANTE ADJUDICADO: W.P do Brasil Ltda. EPP.

VALOR GLOBAL: R\$ 98.214,75

HOMOLOGAÇÃO: 05.06.2019.

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:D975ABF4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 056/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 056/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**

OBJETO: Aquisição de equipamentos e produtos de borracharia para manutenção da frota municipal.

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: Comercio de Peças Eurotec Ltda. Me

VALOR GLOBAL: R\$ 24.958,47.

HOMOLOGAÇÃO: 04.06.2019.

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:C2FF3370

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 063/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 063/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**

OBJETO: Aquisição de cestas básicas para as ações desenvolvidas pelo Cras- Secretaria de Assistência Social.

PARTICIPANTES CLASSIFICADOS E HABILITADOS: Restaurante Manfron Ltda. Me e Tubarão Licitações Eireli- EPP.

PARTICIPANTE ADJUDICADO: Restaurante Manfron Ltda. Me

VALOR GLOBAL: R\$ 3.690,00.

HOMOLOGAÇÃO: 03.06.2019.

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:5A00DF98

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 064/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 064/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**

OBJETO: Contratação de serviços de hospedagem para pacientes e acompanhantes na região de Curitiba- Secretaria Municipal de Saúde.

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: Central de Apoio Vale do Ivaí Ltda. Me.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.500, 00.

HOMOLOGAÇÃO: 03.06.2019.

TANIA KIELT-

Secretaria Municipal de Saúde

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:882B705F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 065/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 065/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**

OBJETO: Aquisição de doces, salgados, água e refrigerantes para futuros eventos realizados pelas Secretarias Municipais.

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: Maria Ivone Tavares Karpinski

VALOR GLOBAL: R\$ 61.000,00.

HOMOLOGAÇÃO: 03.06.2019.

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:9D9B6194

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 039/2019.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2019.

OBJETO: Manutenção do aparelho Raio X do Hospital Municipal de Ivaí, onde o mesmo apresenta vazamento de óleo e revisão do aparelho.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADA: Sigmamedica Assistência Técnica Hospitalar Ltda-Me.

Valor global: R\$ 6.100,00.

Dotação orçamentária:

08001103011001204233903900000 2050

Ratificada em 05/06/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

TANIA KIELT

Secretaria Municipal de Saúde

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:8FASCOF5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 135/2019

DECRETO N.º 135/2019

Súmula: Declara extinto o vínculo funcional da servidora que menciona, por lhe ter sido concedida aposentadoria pelo INSS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a concessão de aposentadoria



CONTRATO Nº 174/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E RESTAURANTE MANFRON LTDA ME

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor IDIR TREVISÓ, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **RESTAURANTE MANFRON LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Rio Branco, nº85, sala C, 2º andar, Centro, Ivaí/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.285.613/0001-80, neste ato denominada CONTRATADA, representada pela Senhora **Luciane Suchodoliak Manfron**, brasileira, residente a Rua Rio Branco, N.º65, Centro, Ivaí-PR, portadora da cédula de identidade nº 5.713.996-0 SSP-PR, do CPF/MF nº 846.980.399-91, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação 063/2019 – Modalidade Pregão Presencial 048/2019, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a aquisição de cestas básicas para as ações sociais desenvolvidas pelo CRAS – Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, conforme mapa de proposta da contratada em anexo.

§ 2º – Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação 063/2019 – Modalidade Pregão Presencial 048/2019, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLAUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 3.690,00 (três mil seiscentos e noventa reais), de acordo com as requisições emitidas

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 058/2011 do TCE/Pr.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Pregão Presencial nº 048/2019 e contrato nº174/2019).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susado, no todo ou em parte, nos caso de:



- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLAÚSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

090020824408012053339030000002870

CLAÚSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

Haverá reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado, quando ocorrer situações que modifiquem as circunstâncias financeiras anteriormente acordada, conforme artigo 65, II, "d", da lei 8.666/93.

I) Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro serão analisados tomando por base as planilhas de composição de custos, da época da licitação e as do momento do pedido.

CLAÚSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º - O prazo de vigência do objeto da presente licitação será 12 meses a partir da expedição e assinatura do contrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - O prazo de execução será de 02 (dois) dias, contados a partir do recebimento da requisição de compra.

CLAÚSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a)- efetuar o pagamento ajustado;
- b)- verificar o objeto entregue atestando se atende as especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a)- executar o objeto na forma ajustada;
- b)- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).
- c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e)- substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLAÚSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) . Advertência;

b)- . Multa, nos seguintes termos:

1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

f) A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLAÚSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLAÚSULA DECIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DECIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).



3



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

A gestora e a fiscal do presente contrato serão respectivamente a Senhora Vandercléia Franco Karpinski e a Senhora Patricia Bobek, conforme designadas através da Portaria 036/2019.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

Os responsáveis pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria 003/2019..

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência,

P

A

2

2



inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado 'subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLAÚSULA DECIMA SEXTA - CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLAÚSULA DECIMA SETIMA - FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

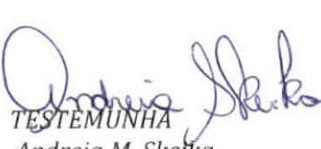
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, 24 de junho de 2019.


PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE


RESTAURANTE MANFRON LTDA ME
Luciane Suchodoliak Manfron
CONTRATADA


TESTEMUNHA
Paulo Ricardo Pavlak
CPF/MF 085.391.269-66


TESTEMUNHA
Andreia M. Skelka
CPF/MF 096.455.749-51

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivai – Pr.
Valor total: R\$ 3.237,00
VIGÊNCIA: 19.06.2019 a 18.06.2020
DATA DA ASSINATURA: 19.06.2019

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal
Contratante

NILSON CARLOS FERREIRA GASPAR
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:A0F24F50

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 170/2019 §ÚNICO –
ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. LICITAÇÃO N.º 068/2019 PREGÃO
PRESENCIAL N.º 053/2019 REGISTRO DE PREÇOS 013/2019
(LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E DECRETO 10.520/02)

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 170/2019

§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.

LICITAÇÃO N.º 068/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2019

REGISTRO DE PREÇOS 013/2019

(Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto 10.520/02)

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de aquisição de equipamentos de informática – Secretaria Municipal de Administração, itens 009, 010 e 011.

CONTRATADA: ALÍRIO FERREIRA BARBOSA EPP.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivai – Pr.

Valor total: R\$ 13.012,00

VIGÊNCIA: 19.06.2019 a 18.06.2020

DATA DA ASSINATURA: 19.06.2019

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal
Contratante

CLEVERLI APARECIDO DOS SANTOS
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:8425F49D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 171/2019 §ÚNICO –
ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. LICITAÇÃO N.º 068/2019 PREGÃO
PRESENCIAL N.º 053/2019 REGISTRO DE PREÇOS 013/2019
(LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E DECRETO 10.520/02)

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 171/2019

§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.

LICITAÇÃO N.º 068/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2019

REGISTRO DE PREÇOS 013/2019

(Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto 10.520/02)

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de aquisição de equipamentos de informática – Secretaria Municipal de Administração, itens 003, 004, 005, 006, 007, 008, 014, 016 e 018.

CONTRATADA: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS – INFORMÁTICA ME.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivai – Pr.

Valor total: R\$ 32.488,00

VIGÊNCIA: 19.06.2019 a 18.06.2020

DATA DA ASSINATURA: 19.06.2019

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal
Contratante

JOSE AGUINALDO DOS SANTOS
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:5857E760

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 172/2019 §ÚNICO –
ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. LICITAÇÃO N.º 073/2019 PREGÃO
PRESENCIAL N.º 058/2019 (LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E
DECRETO 10.520/02)

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 172/2019

§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.

LICITAÇÃO N.º 073/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2019

(Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto 10.520/02)

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de Aquisição de equipamentos para o Conselho Tutelar e Cras- Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, itens 001 e 004.

CONTRATADA: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS – INFORMÁTICA ME.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivai – Pr.

Valor total: R\$ 15.955,00

VIGÊNCIA: 21.06.2019 a 20.06.2020

DATA DA ASSINATURA: 21.06.2019

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal - Contratante

JOSE AGUINALDO DOS SANTOS
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:ECD3224C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 173/2019 §ÚNICO –
ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. LICITAÇÃO N.º 073/2019 PREGÃO
PRESENCIAL N.º 058/2019 (LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E
DECRETO 10.520/02)

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 173/2019

§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.

LICITAÇÃO N.º 073/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2019

(Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto 10.520/02)

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de Aquisição de equipamentos para o Conselho Tutelar e Cras- Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, itens 002, 003 e 005.

CONTRATADA: MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivai – Pr.

Valor total: R\$ 1.796,50

VIGÊNCIA: 21.06.2019 a 20.06.2020

DATA DA ASSINATURA: 21.06.2019

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal - Contratante

NILSON CARLOS FERREIRA GASPAR
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:8B743390

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 174/2019 §ÚNICO –
ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. LICITAÇÃO N.º 063/2019 PREGÃO
PRESENCIAL N.º 048/2019 (LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E
DECRETO 10.520/02)

§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.

LICITAÇÃO N.º 063/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2019

(Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto 10.520/02)

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de cestas básicas para as ações sociais desenvolvidas pelo CRAS – Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

CONTRATADA: RESTAURANTE MANFRON LTDA ME.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.

Valor total: R\$ 3.690,0

VIGÊNCIA: 24.06.2019 a 23.06.2020

DATA DA ASSINATURA: 24.06.2019

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal - Contratante

LUCIANE SUCHODOLIAK MANFRON

Contratado

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:EE65FD55

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 175/2019 §ÚNICO –

ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. LICITAÇÃO N.º 071/2019 PREGÃO

PRESENCIAL N.º 056/2019 REGISTRO DE PREÇO N.º 015/2019

(LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E DECRETO 10.520/02)

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 175/2019

§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.

LICITAÇÃO N.º 071/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2019

REGISTRO DE PREÇO N.º 015/2019

(Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto 10.520/02)

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 170 (cento e setenta) unidades de óculos com graus variados para alunos da Rede Municipal de Ensino, composto por armação de metal, lentes de visão simples e/ou bifocais, com distribuição gratuita pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CONTRATADA: ARTHUR MONTEIRO DE BRITTO LYRA-EPP.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.

Valor total: R\$ 22.603,20

VIGÊNCIA: 24.06.2019 a 23.06.2020

DATA DA ASSINATURA: 24.06.2019

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Contratante

ARTHUR MONTEIRO DE BRITTO LYRA

Contratado

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:A16E5313

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 176/2019 §ÚNICO –

ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. LICITAÇÃO N.º 075/2019 PREGÃO

PRESENCIAL N.º 060/2019 (LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E

DECRETO 10.520/02)

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 176/2019

§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.

LICITAÇÃO N.º 075/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2019

(Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto 10.520/02)

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de Aquisição de um (01) veículo zero km para o conselho tutelar, conforme deliberação n.º 107/2017-Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

CONTRATADA: CIPAUTO VEÍCULOS LTDA.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.

Valor total: R\$ 56.500,00

DATA DA ASSINATURA: 25.06.2019

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Contratante

PAULO ROBERTO PEDROLLO

Contratado

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:F0B04BFD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 177/2019 §ÚNICO –

ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. DISPENSA N.º 040/2019 (LEI

FEDERAL N.º 8.666/93)

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 177/2019

§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.

DISPENSA N.º 040/2019

(Lei Federal n.º 8.666/93)

OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de materiais de manutenção da rede de iluminação pública municipal – Secretaria Municipal de Administração.

CONTRATADA: C. PAROLIN INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.

Valor total: R\$ 16.576,00

VIGÊNCIA: 25.06.2019 a 24.06.2020

DATA DA ASSINATURA: 25.06.2019

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Contratante

PEDRO RICARDO PAROLIN

Contratado

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:45F63909

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 178/2019 §ÚNICO –

ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. LICITAÇÃO N.º 012/2019 PREGÃO

PRESENCIAL N.º 009/2019 REGISTRO DE PREÇO N.º 004/2019

(LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E DECRETO 10.520/02)

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 178/2019

§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.

LICITAÇÃO N.º 012/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2019

REGISTRO DE PREÇO N.º 004/2019

(Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto 10.520/02)

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de suprimentos para a Secretaria Municipal de Esportes, (LOTES 01 e 05).

CONTRATADA: KELLY ADS MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS ME.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.

Valor total: R\$ 21.744,29

VIGÊNCIA: 25.06.2019 a 24.06.2020

DATA DA ASSINATURA: 25.06.2019

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal - Contratante

KELLY ANGÉLICA DELGADO SCHERER MINIOLI

Contratado

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:58C07F0D

